



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Ano: 2020, nº 225

Disponibilização: sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Publicação: sábado, 10 de outubro de 2020

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Edmilson Jatahy Fonseca Júnior
Presidente

Roberto Maynard Frank
Vice-Presidente e Corregedor

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - CAB
Salvador/BA
CEP: 41745-901

Contato

(71) 3373-7159

seinfo@tre-ba.jus.br

SUMÁRIO

Atos do Presidente	2
Atos do Procurador Regional Eleitoral	4
Secretaria Judiciária	6
002ª Zona Eleitoral - SALVADOR	12
006ª Zona Eleitoral - SALVADOR	13
014ª Zona Eleitoral - SALVADOR	14
016ª Zona Eleitoral - SALVADOR	15
041ª Zona Eleitoral - VITÓRIA DA CONQUISTA	23
050ª Zona Eleitoral - MONTE SANTO	25
052ª Zona Eleitoral - PARIPIRANGA	26
054ª Zona Eleitoral - MUNDO NOVO	27
068ª Zona Eleitoral - XIQUE-XIQUE	34
069ª Zona Eleitoral - UTINGA	35
070ª Zona Eleitoral - BARREIRAS	36
073ª Zona Eleitoral - UBAITABA	38
096ª Zona Eleitoral - SENTO SÉ	39

107ª Zona Eleitoral - SANTA TEREZINHA	42
109ª Zona Eleitoral - MUTUÍPE	42
110ª Zona Eleitoral - RIBEIRA DO POMBAL	43
122ª Zona Eleitoral - PORTO SEGURO	43
124ª Zona Eleitoral - CORRENTINA	47
137ª Zona Eleitoral - ITORORÓ	47
147ª Zona Eleitoral - ITAGIBÁ	47
150ª Zona Eleitoral - SERRINHA	48
154ª Zona Eleitoral - FEIRA DE SANTANA	60
155ª Zona Eleitoral - FEIRA DE SANTANA	68
156ª Zona Eleitoral - FEIRA DE SANTANA	69
157ª Zona Eleitoral - FEIRA DE SANTANA	71
158ª Zona Eleitoral - CHORROCHÓ	72
166ª Zona Eleitoral - BUERAREMA	74
175ª Zona Eleitoral - PALMAS DE MONTE ALTO	76
177ª Zona Eleitoral - TREMEDAL	91
180ª Zona Eleitoral - LAURO DE FREITAS	96
185ª Zona Eleitoral - MATA DE SÃO JOÃO	96
186ª Zona Eleitoral - DIAS DÁVILA	99
187ª Zona Eleitoral - FORMOSA DO RIO PRETO	103
189ª Zona Eleitoral - ITABELA	104
201ª Zona Eleitoral - ITAMBÉ	105
202ª Zona Eleitoral - SANTO ANTÔNIO DE JESUS	108
Índice de Advogados	
Índice de Partes	
Índice de Processos	109

ATOS DO PRESIDENTE

DECISÕES/DESPACHOS

SEI N.º 136581-36.2020.6.05.8097

Trata-se de solicitação da lavra do magistrado Antônio de Pádua Alencar, juiz eleitoral da 97ª Zona - Santa Rita de Cássia, no sentido de que seja designado juiz auxiliar para atuar na referida comarca no dia das Eleições Municipais 2020, por conta da distancia entre a sede da Zona e o Município de Mansidão, que é de aproximadamente 80 (oitenta) quilômetros, e também dos ânimos acirrados em eleições municipais passadas no Município de Mansidão, em que há histórico de ameaças, confusões; e sobretudo para evitar tal cenário, diante da pandemia do COVID-19 .

A fim de instruir o presente feito, os autos foram remetidos, respectivamente, para a SEAJE e CRE, que, no âmbito de suas respectivas atribuições, informaram que procedimento que indique o fato da zona requerente enfrentar repetidamente situações adversas que comprometam a execução das atividades eleitorais na 97ª ZE, que a aludida unidade cartorária demonstra ter capacidade para executar as atividades jurisdicionais de forma célere e organizada, além de não necessita ser incluída no rol de zonas para o apoio remoto no PJe a ser realizado pela Corregedoria nas Eleições 2020.

É o breve relatório. Decido.

Face ao exposto, INDEFIRO o pedido formulado de designação de juiz auxiliar para atuar na jurisdição eleitoral da 97ª Zona - Santa Rita de Cássia nas eleições municipais de 2020.

À Chefia de Gabinete da Presidência para publicar.

Após, à SEAJE para arquivamento.

Salvador, 8 de outubro de 2020.

Des. JATAHY JÚNIOR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

EDITAIS

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE JUNTA ELEITORAL N.º 02 /2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JATAHY JÚNIOR, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, *ad referendum*, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos interessados, que foram autorizadas as alterações na composição de Juntas Eleitorais abaixo, destinadas à apuração das Eleições de 15 de novembro do ano em curso, no primeiro turno de votação e no segundo, se for o caso, que passam a ter as seguintes composições e locais de funcionamento:

1ª Junta da 14ª Zona Eleitoral (Salvador) - Presidente: Dr.(ª) ELOÍSA MATTA DA SILVEIRA LOPES, Juiz(a) Eleitoral da 14ª Zona. Membros: ANA PAULA SANTOS SOUZA, ANDRÉA ALMEIDA COELHO, PRISCILA MARY DOS SANTOS BAHIA e SILVANA ASSUNÇÃO MENDES DE SOUZA. Suplentes: AILTON VIRGÍNIO CONCEIÇÃO JUNIOR, ANDERSON SANTOS CARVALHO, JORGE DE CARVALHO COSTA FILHO e CARLOS ALBERTO AQUERY VIDAL JUNIOR. Funcionará no(a) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, 1ª AVENIDA, 150, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, nesta Capital.

1ª Junta da 16ª Zona Eleitoral (Salvador) - Presidente: Dr.(ª) SUÉLVIA DOS SANTOS REIS NEMI, Juiz(a) Eleitoral da 16ª Zona. Membros: MÔNICA VIANA SUFFREDINI, MÔNICA FASKOMY LOBO, MEIRIVALDA LIMA MOTA e BARBARA MARIA ÉSBER DA SILVA. Suplentes: LESLIE RIBEIRO MACHADO, PATRÍCIA GENIPAPEIRO SANTOS, JULIANA RAMOS CESÁRIO DE ALMEIDA e ANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS. Funcionará no(a) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, 1ª AVENIDA, 150, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, nesta Capital.

1ª Junta da 31ª Zona Eleitoral (Valença) - Presidente: Dr.(ª) EDUARDO AUGUSTO FERREIRA ABREU, Juiz(a) Eleitoral da 31ª Zona. Membros: ANTÔNIO JORGE SILVA MENEZES, JOSÉ DA SILVA BARBOSA, PEDRO GERALDO DO NASCIMENTO e ROBERTO RODRIGUES NOVAIS. Suplentes: AGACI NASCIMENTO ALMEIDA, CÉLIA MARIA PEDROSA, ELIZETE COELHO DE JESUS e JAQUELINE BULHÕES ARGOLO. Funcionará no(a) Rua Guido Magalhães, s.n., Loteamento Novo Horizonte, Fórum Eleitoral, naquele município.

1ª Junta da 34ª Zona Eleitoral (Belmonte) - Presidente: Dr.(ª) TIBÉRIO COELHO MAGALHÃES, Juiz(a) Eleitoral da 34ª Zona. Membros: JÂNIO ALCANTARA MARINHO e RODRIGO PATERNOSTRO MELO. Suplentes: RENILDA BATISTA DOS SANTOS e NIVALDO ALMEIDA DA SILVA. Funcionará no(a) Avenida Rio Mar, 159. Centro, naquele município.

1ª Junta da 41ª Zona Eleitoral (Vitória da Conquista) - Presidente: Dr.(ª) CLÁUDIO AUGUSTO DALTRO DE FREITAS, Juiz(a) Eleitoral da 41ª Zona. Membros: CARLOS ALBERTO BRASIL DA SILVA e MARIA APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA. Suplentes: JOSÉ FÁBIO PESSOA AMORIM e DRAYTON SAMPAIO LIRA. Funcionará no(a) Fórum Eleitoral, Avenida Olívia Flores, s/n Bairro Candeias, naquele município.

1ª Junta da 51ª Zona Eleitoral (Jeremoabo) - Presidente: Dr.(ª) LEANDRO FERREIRA DE MORAES, Juiz(a) Eleitoral da 51ª Zona. Membros: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS BOMFIM, LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, ADEMAR BISPO DOS SANTOS e VALDOMIRO JANUÁRIO DE ANDRADE FILHO. Suplentes: TARCÍSIO JOSÉ MACIEL PASSOS, CLÉRISTON BATISTA

LIMA, SILAS CARDOSO DE ALMEIDA e JAILSON LOURENÇO LUNA. Funcionará no(a) Rua Dr. José Gonçalves de Sá, nº 206 - Centro - Fórum Dr. Jonas de Carvalho Gomes, naquele município.

1ª Junta da 58ª Zona Eleitoral (Ituaçu) - Presidente: Dr.(ª) RODRIGO SOUZA BRITTO, Juiz(a) Eleitoral da 58ª Zona. Membros: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS NETO e LUIZA MARTINS BONFIM. Suplentes: EVANEIA DO ALIVIO BARBOSA SILVA MARTINS e VERALUCIA SILVA INACIO. Funcionará no(a) Salão do Júri do Fórum Liderico Santos Cruz, Avenida José Carlos Brito, s/n, Centro, naquele município.

1ª Junta da 73ª Zona Eleitoral (Ubaitaba) - Presidente: Dr.(ª) GUSTAVO TELES VERAS NUNES, Juiz(a) Eleitoral da 73ª Zona. Membros: GUIDO DE ASSIS QUARESMA, ITAMAR SANTOS SILVA, GLAUCIO SOUZA PARAISO e ALBENICE FERREIRA PEREIRA. Suplentes: BARBARA APARECIDA BOMFIM DE OLIVEIRA, MARCELA SANTOS DOS SANTOS e JOSILDO SANTOS NASCIMENTO. Funcionará no(a) Cartório da 73ª Zona Eleitoral, Av. Presidente Vargas, s/n, Centro, naquele município.

1ª Junta da 76ª Zona Eleitoral (Jaguaquara) - Presidente: Dr.(ª) ANDREA PADILHA SODRE LEAL PALMARELLA, Juiz(a) Eleitoral da 76ª Zona. Membros: ADRIANA RIBEIRO FERREIRA e VALERIA MARIA SOUSA BRITO. Suplentes: JOSINETE RIBEIRO DOS SANTOS e VANA LUCIA ARGOLO SOUSA ANDRADE. Funcionará no(a) RUA ILMAR GALVÃO, 149, FORUM MINISTRO ILMAR GALVÃO, CENTRO, naquele município.

1ª Junta da 85ª Zona Eleitoral (Curaçá) - Presidente: Dr.(ª) PAULO NEY DE ARAUJO, Juiz(a) Eleitoral da 85ª Zona. Membros: NARMACY OLIVEIRA VARJÃO e AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA. Suplentes: CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA e ANTONIO NUNES GUIMARAES. Funcionará no(a) Praça Monsenhor José Gilberto Luna, s/n, naquele município.

1ª Junta da 103ª Zona Eleitoral (Miguel Calmon) - Presidente: Dr.(ª) MAURÍCIO ALVARES BARRA, Juiz(a) Eleitoral da 103ª Zona. Membros: THCIARA LIMA ALMEIDA e CARLOS ITALO MORAIS MIRANDA. Suplentes: JOSÉ ROGÉRIO DE SOUZA e MATEUS ALVES DE SANTANA FILHO. Funcionará no(a) Prédio do Cartório Eleitoral da 103ª Zona, localizado na Avenida Tenente José Otávio de Sena, 210, Centro, naquele município.

1ª Junta da 144ª Zona Eleitoral (Entre Rios) - Presidente: Dr.(ª) JOSE DE SOUZA BRANDÃO NETO, Juiz(a) Eleitoral da 144ª Zona. Membros: FLAVIO LEITE AMORIM, ZAIMA CAETANA SILVA, ADEILDO TORRES DE DEUS e LUÍS CLAUDIO DOS SANTOS DANTAS. Suplentes: NAILLAN SALMON DA PAZ SILVA, INGRID TAINAN CARVALHO, IASMIM SANTOS DA SILVA e GEORGIA MARIA NORONHA SANTOS DA SILVA. Funcionará no(a) PRAÇA CÔNEGO FELIX, 69, CENTRO, naquele município.

1ª Junta da 190ª Zona Eleitoral (Serra Dourada) - Presidente: Dr.(ª) RICARDO COSTA E SILVA, Juiz(a) Eleitoral da 190ª Zona. Membros: WASHINGTON MACENA DA SILVA, HIAGO HENRIQUE OLIVEIRA ROSA, CLARICE CARNEIRO SANTOS e JACKSON DA SILVA SOUZA. Suplentes: CÉLIO SANTANA DA SILVA, PATRICIA PEIXOTO LIMA, NEIVA VIANA DA SILVA e CLAUDIO GILSON PEREIRA CAMPOS. Funcionará no(a) PRAÇA PEDRO JOSÉ DE AQUINO, S/N.º - FÓRUM DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA., naquele município.

1ª Junta da 203ª Zona Eleitoral (Eunápolis) - Presidente: Dr.(a). BENEDITO ALVES COELHO, Juiz (a) Eleitoral da 203ª Zona. Membros: LAURO DELA LIBERA, FABRÍCIO RAMOS RIBEIRO, LEONARDO SANTANA LOPES e EDIMAR FERREIRA SANTOS. Funcionará no(a) AVENIDA ADOLPHO XAVIER GOMES, S/N, DINAH BORGES, naquele município.

Salvador, 9 de outubro de 2020.

Des. Jatahy Júnior

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ATOS DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 56/2020 - PRE/MPE/BA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 77 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75/93 e na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n.º 30/2008, e em conformidade com a indicação da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, objeto do Ofício nº 66 /2020 - SGMP, recepcionado na PRE/BA em 08/10/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o(s) Promotor(es) de Justiça a seguir nominado(s) para officiar(em) perante a Justiça Eleitoral de primeira instância na(s) Zona(s) Eleitoral(is) e período(s) abaixo indicado(s):

Promotor(a) de Justiça Substituto (a): Gustavo Pereira Silva

Zona eleitoral: 089ª Lençóis

Período: 05 a 06/10/2020

Motivo: Afastamento do Promotor Eleitoral Diva Maria Maciel Rocha Monteiro de Castro - Indicação na forma do art. 4º, § 2º, da Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 02, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no DJE de 29/02/2016.

Promotor(a) de Justiça Substituto (a): Augusto César Carvalho de Matos

Zona eleitoral: 089ª Lençóis

Período: 07 a 11/10/2020

Motivo: Afastamento do Promotor Eleitoral Diva Maria Maciel Rocha Monteiro de Castro - Indicação na forma do art. 4º, § 2º, da Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 02, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no DJE de 29/02/2016.

Publique-se,

Salvador, 08 de outubro de 2020

Cláudio Alberto Gusmão Cunha

Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 55/2020 - PRE/MPE/BA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 77 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75/93 e na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n.º 30/2008, e em conformidade com a indicação da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, objeto do Ofício nº 65 /2020 - SGMP, recepcionado na PRE/BA em 07/10/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o(s) Promotor(es) de Justiça a seguir nominado(s) para officiar(em) perante a Justiça Eleitoral de primeira instância na(s) Zona(s) Eleitoral(is) e período(s) abaixo indicado(s):

Promotor(a) de Justiça Substituto (a): Laise de Araújo Carneiro

Zona eleitoral: 062ª Ipirá

Período: 06/10 a 20/10/2020

Motivo: Afastamento do Promotor Eleitoral Francisco Melo Mascarenhas - Indicação na forma do art. 4º, § 2º, da Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 02, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no DJE de 29/02/2016.

Publique-se,

Salvador, 08 de outubro de 2020

Cláudio Alberto Gusmão Cunha

Procurador Regional Eleitoral

SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÕES

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE(12134) Nº 0600953-67.2020.6.05.0000

PROCESSO : 0600953-67.2020.6.05.0000 TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (Mata de São João - BA)

RELATOR : Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

REQUERENTE : LUCIENE TAVARES CARDOSO

ADVOGADO : CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO (1941300A/BA)

ADVOGADO : MICHEL SOARES REIS (1462000A/BA)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

INTERESSADO : DIRETORIO MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

INTERESSADO : PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO COMISSAO PROVISORIA DE MATA DE SAO JOAO-BA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (12134) - Processo nº 0600953-67.2020.6.05.0000 - Mata de São João - BAHIA

[Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária, Cautelar Inominada - Incidental, Ação Cautelar]

RELATOR: FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

REQUERENTE: LUCIENE TAVARES CARDOSO INTERESSADO: PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO COMISSAO PROVISORIA DE MATA DE SAO JOAO-BA

Advogados do(a) REQUERENTE: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - BA1941300A, MICHEL SOARES REIS - BA1462000A

Advogado do(a) INTERESSADO:

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Advogado do(a) INTERESSADO:

DECISÃO

Trata-se de ação cautelar, com pedido liminar de tutela de urgência, ajuizada por Luciene Tavares Cardoso, visando seja atribuído efeito suspensivo ativo ao Recurso Eleitoral interposto pelo Peticionante, no âmbito do Processo nº 0600020-24.2020.6.05.0185, contra Sentença prolatada pelo Juízo da 185ª ZE/BA que indeferiu pedido de reconhecimento de sua filiação partidária ao Partido Social Democrático- PSD, mantendo-o filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira- PSDB.

A autora aduz que "...ingressou na Justiça Eleitoral, com pedido de correção na data de sua filiação partidária ao Partido Social Democrático - PSD, tendo em vista que, apesar da sua manifesta vontade em fazer parte dos quadros de tal agremiação, e cumprindo todas as formalidades legais, a mesmo aparece no Sistema da Justiça Eleitoral, como filiada ao Partido

Social Democrático - PSD, com a data de filiação em 15.04.2020, em que pese tenha constado no Sistema Filia, até dia 14.04.2020, como filiada na data de 04.04.2020, para fins de observação à regra prazal de 06 meses, prevista no Artigo 9º da Lei 9.504/97."

Alega que "...apresentou TEMPESTIVAMENTE os documentos necessários que comprovam a sua filiação ao Partido Social Democrático-PSD, na data de 04.04.2020, tudo na mais boa-fé em comprovar o seu real interesse, que era e é permanecer filiada nesta Agremiação, e jamais solicitou sua filiação ao PSDB, que incluiu indevidamente o nome do Autora na sua última lista de filiados, sem a devida autorização desta."

Declara que "antes de a Autora migrar para o PSD, era filiada ao PSDB, desde a data de 28.03.2018. Portanto, muito embora não seja mais exigido pela Norma Eleitoral, formular requerimento de desfiliação para Agremiação a que anteriormente estava filiada, a Recorrente, por segurança, no dia 03.04.2020, emitiu uma carta comunicando a sua desfiliação ao PSDB, bem como comunicou, também, por meio de mensagem eletrônica, conforme documentos acostados nos IDS 1119326 e 1119330 (autos originários)."

Informa que "...ainda no dia 03.04.2020, a Recorrente comunicou a sua desfiliação do PSDB, ao MM. Magistrado Zonal, conforme documento acostado no ID 1119049. (Autos Originários)."

Pontua que "...como o PSDB incluiu, indevidamente, o nome da Autora no sistema Filia, no dia 15.04.2020, com data de filiação em 04.04.2020, justamente na data que deixou esta Agremiação, a Autora requereu ao Douto Juízo Zonal que, em sede de diligência, o PSDB fosse intimado para apresentar os documentos que comprovassem autorização para incluir o seu nome na sua última lista de filiados, especialmente a sua ficha de filiação, e, apesar de o Nobre Magistrado ter deferido tal diligência, (ID 4123896), o PSDB, respondeu negativamente, não comprovou possuir a ficha de filiação do Autor, nenhum outro documento idôneo, que o autorizasse incluir o nome desta como sua filiada (ID 4779936). Todos do processo originário."

Apona que "... após decisão proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 060093461.2020.6.05.0000, de Relatoria do MM. Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima, deferindo parcialmente a liminar para suspender despacho repetido do Douto Julgador Zonal, este, exarou sentença, indeferindo o pedido formulado pela autora, sob a presunção de que foi o Próprio PSD quem excluiu o nome da Autora do Sistema Filia, que não restou provada a fraude no uso da senha de acesso ao Sistema pelo PSD, e que, portanto, prevaleceu a mais recente filiação partidária da Requerente; contrariando a prova dos autos, que demonstraram, de forma robusta, que as alterações realizadas no Sistema, no dia 15.04.2020, a respeito da data de filiação da Autora não faz nenhum sentido ter sido realizada pela própria Agremiação, conforme restará demonstrado, no mérito do Recurso."

Proclama que "...na data de 07/10/2020, foi interposto RECURSO ELEITORAL perante o juízo zonal, que ainda não fora apreciado (para fins de juízo de retratação e/ou intimação da parte contrária para apresentar as Contrarrazões e posterior remessa ao TRE/BA), razão pela qual a presente demanda resta absolutamente necessária, a fim de resguardar o resultado útil da demanda, bem como para evitar o perecimento do Direito, que pode excluir a Autora de participar do prélio eleitoral vindouro, pela agremiação que a mesma foi legitimamente filiada na data de 04.04.2020."

Defende a possibilidade de conferir efeitos suspensivos aos Recursos Eleitorais, "desde que demonstrado o risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação e a probabilidade de provimento do recurso", invocando a aplicação subsidiária do CPC, notadamente do artigo 995, parágrafo único c/c artigo 300, ambos do preedito diploma legal.

Faz alusão a julgados desta Corte Regional, em que teriam sido conferidos efeito suspensivo a recurso eleitoral, em matéria de filiação partidária.

Defendendo a existência do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, requer seja concedido "EFEITO SUSPENSIVO ATIVO AO RECURSO ELEITORAL, interposto nos autos do processo originário 0600020-24.2020.6.05.0185, reconhecendo provisoriamente a filiação da Autora no PSD, na data de 04.04.2020, como sua última e regular filiação, até o julgamento de mérito do recurso eleitoral, a fim de seja garantido o deferimento do seu Registro de Candidatura pelo PSD, nas eleições vindouras."

Ao final, pugna pela confirmação da liminar para que seja atribuído efeito suspensivo ao recurso eleitoral até o julgamento de seu mérito por esta Egrégia Corte.

É o relatório. Passo a decidir.

Em um juízo de cognição sumária, devidamente examinados os autos, vislumbro os requisitos necessários para o deferimento da tutela de urgência requerida, nos termos preconizados no art. 300 do CPC, *in verbis*:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

§ 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.

§ 2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.

§ 3º A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

Inicialmente, constato que a parte autora pleiteia ver reconhecida a sua filiação partidária no Partido Social Democrático, datada de 04/04/2020, para fins eleitorais.

No intuito de demonstrar a respectiva vinculação partidária ao PSD, observo que foram colacionados aos autos ficha de filiação partidária ID 11390032, bem como os relatórios do Sistema FILIA IDs 11390282, 11390332 e 1139038, que apontam registro interno de filiação da requerente datadas, respectivamente, de 04/04/2020, 04/04/2020 e 15/04/2020.

Em que pesem tratar-se de documentos de produção unilateral e destituídos de fé-pública, a despeito do que preceitua a Súmula nº 20 do TSE, tenho que, ainda que inservíveis à comprovação irrefutável da filiação partidária requerida, no caso em lume, dada a sua peculiaridade, precisam ser analisados no contexto factual juntamente com os demais elementos coadunados aos autos, de modo a perquirir a verossimilhança nas ponderações aventadas pela autora da presente demanda.

A requerente afirma veementemente a regularidade da sua filiação partidária ao PSD, denegando a respectiva vinculação ao PSDB.

Constato da Sentença proferida nos autos do Processo nº 0600020-24.2020.6.05.0185 que o PSDB não juntou aos autos ficha da filiação partidária da requerente aos seus quadros. Forçoso registrar, também, que existe encartado nos fólios Certidão de Ocorrência policial (ID 11390532) dando conta de que o Presidente do PSD, Sr. Carlos Sergio Marques Carvalho, compareceu à Delegacia de Polícia, às 15h, do dia 15/04/2020, denunciando a alteração da sua senha pessoal de acesso Sistema Filia, sem a sua autorização; solicitando a adoção das medidas cabíveis.

Da análise perfunctória dos fatos acima narrados e das razões lançadas aos fólios pela pleiteante, vislumbro a possibilidade de existência de motivação plausível para justificar tanto a impossibilidade de oportuno processamento da lista de filiados pelo PSD, como a possibilidade de indevida inserção da requerente no rol de filiados ao PSDB.

Presente, portanto, a fumaça do bom direito.

No que tange ao perigo na demora da prolação de decisão no Recurso Eleitoral manejado na Ação tombada sob nº 0600020-24.2020.6.05.0185, penso ser irrefutável a sua ocorrência, tendo em

vista o fato do registro de candidatura da requerente encontrar-se em trâmite no juízo zonal e da filiação partidária vindicada constituir requisito essencial ao exercício do seu direito político, na modalidade passiva.

Desta forma, numa análise empírica e prefacial, concluo que as argumentações expendidas pela requerente mostram-se, em um primeiro olhar, hábeis a supedanear uma eventual reforma do *decisum* atacado por Recurso Eleitoral pendente de julgamento, razão pela qual concluo pela possibilidade de se conferir o efeito suspensivo almejado, até deliberação posterior que possa a essa sobrevir.

Isto posto, DEFIRO O PLEITO LIMINAR formulado, conferindo efeito suspensivo ativo ao Recurso Eleitoral interposto nos autos do Processo nº 0600020-24.2020.6.05.0185, para reconhecer, num juízo precário e provisório, a filiação de Luciene Tavares Cardoso ao Partido Social Democrático-PSD, até o julgamento do apelo.

Após, encaminhem-se os autos para manifestação Ministerial.

P.R.I.

Salvador, 8 de outubro de 2020.

FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600553-53.2020.6.05.0000

PROCESSO : 0600553-53.2020.6.05.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Salvador - BA)

RELATOR : Gabinete do Vice-Presidente Roberto Maynard Frank

RESPONSÁVEL : EDEN VALADARES SANTOS

ADVOGADO : LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA (0022104/BA)

ADVOGADO : MARIA EDUARDA ROSAL LAPA (0061461/BA)

PROMOVENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO : LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA (0022104/BA)

ADVOGADO : MARIA EDUARDA ROSAL LAPA (0061461/BA)

RESPONSÁVEL : TASSIO SANTOS DE BRITO

ADVOGADO : LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA (0022104/BA)

ADVOGADO : MARIA EDUARDA ROSAL LAPA (0061461/BA)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - Processo nº 0600553-53.2020.6.05.0000 - Salvador - BAHIA

[Partido Político - Órgão de Direção Estadual, Prestação de Contas - De Exercício Financeiro, Prestação de Contas - de Partido Político]

RELATOR: ROBERTO MAYNARD FRANK

PROMOVENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES RESPONSÁVEL: EDEN VALADARES SANTOS, TASSIO SANTOS DE BRITO

Advogados do(a) PROMOVENTE: MARIA EDUARDA ROSAL LAPA - BA0061461, LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA - BA0022104

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: MARIA EDUARDA ROSAL LAPA - BA0061461, LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA - BA0022104

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: MARIA EDUARDA ROSAL LAPA - BA0061461, LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA - BA0022104

DECISÃO

Considerando que já fora concedido prazo inicial de 30 (trinta) dias para atendimento das diligências apontadas no parecer preliminar (id. 10139682), nos termos do art. 36, §3º, I[1], da Resolução TSE n.º 23.604/2019 e tendo em vista, porém, a peculiaridade da situação narrada pelo prestamista, conforme documento id. 11165582, defiro, em parte, a dilação prazal requerida, conferindo prazo de 5 (cinco) dias para sanar as irregularidades apontadas na citada manifestação técnica, a contar do término do prazo originalmente conferido.

Após, com ou sem manifestação da parte interessada, remetam-se os fólios à ASCEP, para análise conclusiva.

Publique-se. Intime-se.

Salvador, 7 de outubro de 2020.

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK

Relator

[1] Art. 36. Constatada a conformidade da apresentação de conteúdos e peças, nos termos do art. 29, §§ 1º e 2º, as contas devem ser submetidas à análise técnica para exame de sua regularidade, que compreende:

[...]

§ 3º A unidade técnica, durante o exame de que trata o caput, pode solicitar:

I - do órgão partidário, documentos ausentes ou complementares que sejam necessários ao exame das contas, no prazo de que trata o § 7º deste artigo;

AÇÃO RESCISÓRIA ELEITORAL(12627) Nº 0600912-03.2020.6.05.0000

PROCESSO : 0600912-03.2020.6.05.0000 AÇÃO RESCISÓRIA ELEITORAL (Senhor do Bonfim - BA)

RELATOR : Gabinete da Juíza Zandra Anunciação Alvarez Parada

AUTOR : CARLOS ALBERTO LOPES BRASILEIRO

ADVOGADO : DANILO MENDES SADY (41693/BA)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

AÇÃO RESCISÓRIA ELEITORAL (12627) - Processo nº 0600912-03.2020.6.05.0000 - Senhor do Bonfim - BAHIA

[Ação Penal, Ação Rescisória]

RELATOR: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA

AUTOR: CARLOS ALBERTO LOPES BRASILEIRO

Advogado do(a) AUTOR: DANILO MENDES SADY - BA41693

DECISÃO

Trata-se de Revisão Criminal, com pedido de liminar, proposta por Carlos Alberto Lopes Brasileiro em face da condenação nos autos da Ação Penal n. 0000363-43.2016.6.05.0034.

Relata que a ação criminal em epígrafe, cujos autos físicos migraram para o sistema PJe, tombados sob o n. 06000839-65.2019.6.05.0000, foi ajuizada pelo Ministério Público, com fundamento na prática do crime de calúnia na propaganda eleitoral, previsto no art. 324 c/c art. 327, III, do Código Eleitoral, resultando na cominação da pena de 1 (um) ano e 2 (dois) meses de detenção e 22 (vinte e dois) dias-multa, substituída por prestação pecuniária e de serviço à comunidade.

O requerente aponta que, interposto apelo contra o decisum zonal, este foi negado provimento por esta Corte, bem assim inacolhidos os posteriores embargos de declaração; por sua vez, foi manejado Recurso Especial, inadmitido pela Presidência, decisão esta que foi desafiada por Agravo de Instrumento, inadmitido pelo Tribunal Superior Eleitoral, culminando no trânsito em julgado da decisão em 08.05.2020.

Discorre na exordial, em síntese, a existência de diversas nulidades no referido processo e, por entender que tais vícios implicam em violação a texto expresso de lei, sustenta o cabimento da ação revisional, nos termos dos arts. 621 e 626 do CPP, bem assim do respectivo pleito de urgência, na linha da doutrina e jurisprudência.

Entendendo presentes os requisitos da tutela de urgência, diante da probabilidade do julgamento pela procedência da vertente ação revisional, bem assim o periculum in mora, porquanto apresentou pedido de registro de sua candidatura e o revisionante poderá ter os direitos políticos suspensos até que seja cumprida integralmente as penas restritivas de direito.

Requer o deferimento de medida liminar, a fim de sustar, até o julgamento do mérito desta revisão Criminal, todos os efeitos da sentença e do acórdão que a confirmou proferidos nos autos da Ação Penal Eleitoral nº. 000036343.2016.6.05.0045, determinando que o Juízo da 45ª Zona Eleitoral - Senhor do Bonfim - abstenha-se de iniciar a execução penal até ulterior deliberação desta Egrégia Corte.

Por fim, pugna que seja julgada procedente a vertente ação revisional para desconstituir a coisa julgada na referida ação penal.

É o relatório. Decido.

Verifica-se da narrativa da peça exordial que o requerente pretende a suspensão imediata dos efeitos da sentença condenatória, a fim de não ser prejudicada a sua candidatura no pleito vindouro.

De outro vértice, nota-se que a revisão criminal, de regra, não importa em interrupção da execução definitiva da pena, tendo em vista a ausência de efeito suspensivo, sendo admitida a concessão de medida liminar em casos excepcionalíssimos.

Diante deste cenário, da análise perfunctória do caso sob exame, entendo que a tutela de urgência não merece prosperar.

Observa-se que as nulidades aventadas pelo requerente se resumem nos seguintes argumentos:

[...]

I - Violação aos arts. 5º, LIII, e 29, X, ambos da CF e art. 351, 563, 564, I, 567 e 570, todos do CPP em virtude da prática de atos processuais por juízo incompetente;

II - Violação ao art. 89, da Lei nº 9.099/90 em razão da ausência de oferecimento da proposta de sursis processual;

III - Violação os arts. 5º, LV, da CF e 261, do CPP por conta da atuação do defensor dativo;

IV - Violação ao art. 93, IX, da CF em razão do vício de fundamentação na valoração negativa da culpabilidade (primeira fase de aplicação da pena), bem como da ausência fundamentação acerca do critério adotado para fixar o elevado quantum aplicado em virtude daquela única circunstância judicial;

V - Violação ao art. 285 do Código Eleitoral por conta da fixação de reprimenda, na primeira fase de aplicação da pena, em montante mais elevado do que aquele previsto no referido artigo para a segunda fase;

VI - Violação ao art. 599, do CPP, pois o acórdão que confirmou a sentença, proferido por esta Corte, não observou o amplo efeito devolutivo da apelação criminal, tendo deixado de examinar a legalidade da dosimetria da pena;

VII - Violação art. 59 do CP, na medida em que as considerações que ensejaram a valoração negativa da culpabilidade não revelam a necessidade da elevação da pena para reprovação e prevenção do crime.

No que se refere aos atos praticados por juízo incompetente, *prima facie*, não se visualiza a nulidade suscitada, visto que a citação do denunciado ocorreu quando este ainda não tinha sido diplomado ao cargo de prefeito - circunstância que passou a atrair a competência deste Tribunal, à luz do entendimento da época -, ao passo que do ato consistente na nomeação de defensor dativo pelo juízo zonal, necessário diante da inércia do citando, também não se detecta, a princípio, a sua invalidade, mormente porque os atos foram aproveitados pelo Regional, com o prosseguimento do feito nesta Corte.

Ademais, observa-se que o processo, diante do posicionamento fixado pelo STF, na Questão de Ordem n. 937, retornou a atrair a competência do juízo zonal, contexto no qual, ao que tudo indica, não há que se falar em nulidade, visto que o mesmo juízo que se atribui a incompetência inicial ao final se reconhece a competência para prosseguimento e julgamento da demanda.

Quanto à suposta ausência de defesa técnica, percebe-se que o eventual prejuízo decorrente da atuação do defensor não foi arguído durante a tramitação do feito, nem mesmo em fase recursal. De igual modo, a ausência de proposta de *sursis* processual, à luz da jurisprudência pátria, trata-se de questão a ser invocada oportunamente antes da prolação da sentença, momento após o qual incide a preclusão da matéria (STJ.AgRg no REsp 1.503.569/MS, j. 04/12/2018).

Por derradeiro, quanto aos demais tópicos supracitados (IV a VI), aventados pelo revisionante, que envolvem o mérito da ação penal, tangenciando questionamento ao derredor da valoração de prova e culpabilidade do réu; num juízo de cognição sumária, considerando que a desconstituição de decisão transitada em julgado somente é admitida de forma excepcional, tenho que a matéria, conforme sinalizado pelo *parquet*, não se encontra albergada nas hipóteses de cabimento da limitada ação revisional criminal.

Destarte, *prima facie*, não pude detectar a probabilidade do direito invocado para justificar a concessão da tutela provisória requerida, sendo desnecessária, assim, a análise do perigo de dano, por se tratar de requisito cumulativo.

À vista de tais considerações, indefiro a liminar requestada.

Por fim, considerando que o feito já se encontra apto para julgamento do mérito, inclua-se em pauta.

Publique-se.

Salvador, 8 de outubro de 2020.

ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA

Relatora

002ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR

PORTARIAS

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINARIO

PORTARIA Nº 03/2020

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da Segunda Zona, Doutora MARIA MARTHA GÓES RODRIGUES DE MORAES , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 7º, § 2º, da Portaria nº 364, de 8/10/2020, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Considerando que as servidoras Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia e Cláudia Maria Pinheiro Ferreira estão autorizadas a trabalhar remotamente por fazerem parte do grupo de risco, conforme Processos Administrativos Digital nº 3278/2020 e 3209/2020, respectivamente;

Considerando que a realização do trabalho remoto pelas referidas servidoras não compromete a qualidade e continuidade dos serviços realizados pelo cartório da 2ª Zona Eleitoral;

Considerando que está garantida a presença de servidores na zona eleitoral durante o horário de funcionamento regular, bem como no horário do plantão;

Considerando por fim que a jornada de trabalho ordinária não será suficiente para realizar atividades desenvolvidas exclusivamente por essas servidoras,

RESOLVE

Art. 1º Convocar as servidoras Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia e Cláudia Maria Pinheiro Ferreira para prestarem serviço extraordinário em trabalho remoto, nos limites autorizados na Portaria nº 353/2020, da Presidência, até deliberação posterior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Salvador, 8 de outubro de 2020.

Dra. MARIA MARTHA GÓES RODRIGUES DE MORAES

Juíza da 2ª Zona Eleitoral da Bahia

006ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR

EDITAIS

EDITAL Nº 15/2020 - ELEIÇÕES 2020 - EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE COORDENADORES E COLABORADORES DE LOCAIS DE VOTAÇÃO

A Excelentíssima Sra. Dra. Regina Helena Santos e Silva, Juíza da 6a. Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação própria, FAZ SABER a todos os interessados, especialmente aos Partidos Políticos/Coligações, que procedeu às alterações, discriminadas a seguir, na relação dos COORDENADORES e COLABORADORES DE LOCAIS DE VOTAÇÃO designados para atuarem nas Eleições do dia 15/11/2020 (primeiro turno) e do dia 29/11/2020 (segundo turno, se houver), permanecendo inalteradas as demais designações.

EXCLUSÃO DOS COORDENADORES:

COLÉGIO ESTADUAL LUIZ VIANA

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES MACHADO

SELENO SÁ BARRETO BOUZAS

MARILENE LIMA CRUZ

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS

ERICO ANTÔNIO DE ALMEIDA NETO

RITA AUXILIADORA MIRANDA FRANCO CARDOSO

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARISTIDES NOVIS

MARIA ELIEIDE MACHADO LEITE MAGALHÃES

COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE CURITIBA;

ANA LÚCIA AMARAL DE CARVALHO

BÁRBARA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA

MÁRCIA MARIA FONSECA

COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO HENRIQUE BRITO
ADNIL NOVAIS NETO
COLÉGIO ESTADUAL LÊDA JESUÍNO
LAUDELINO XAVIER DE CASTRO
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
JULIANA GUEDES PEREIRA CURI
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEDRO DOS SANTOS
CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA SARDAGNA
INCLUSÃO DOS COORDENADORES:
COLÉGIO ESTADUAL LUIZ VIANA
SILVANIA SANTANA DOS REIS
ELANE LIMA DE JESUS
COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE CURITIBA
DANIELE LIMA SUZARTE
JULIANA FERNANDES MENDES
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEDRO DOS SANTOS
CAIO QUARESMA DE SOUZA
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS
DAVI SANTOS MORAIS
NAHUM GALEÃO RIBEIRO DE SOUZA
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEDRO DOS SANTOS
CAIO QUARESMA DE SOUZA
EXCLUSÃO DOS COLABORADORES:
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS
RENECIA MARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
INCLUSÃO DOS COLABORADORES:
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS
TAMARA LUCIENNE BATALHA DE MATOS GOUVEIA
MARLUCIA DA SILVA RIBEIRO
MARIA APARECIDA SANTOS DALTRO
COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE CURITIBA
AILTON NERY RAMOS

Em 8 de outubro de 2020, eu, Adenilson de Meneses Tavares, Chefe de Cartório, fiz digitar e subscrevi, sendo encerrado pela Exma. Sra. Juíza Eleitoral.

Regina Helena Santos e Silva

Juíza Eleitoral da 6ª Zona

014ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600018-97.2020.6.05.0009

PROCESSO : 0600018-97.2020.6.05.0009 REGISTRO DE CANDIDATURA (SALVADOR - BA)

RELATOR : 014ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE SALVADOR-BA

ADVOGADO : JESSE LIMA ROSARIO (53473/BA)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

JUSTIÇA ELEITORAL

014ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600018-97.2020.6.05.0009 / 014ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA

REQUERENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE SALVADOR-BA

Advogado do(a) REQUERENTE: JESSE LIMA ROSARIO - BA53473

EDITAL Nº 64 - PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELOISA MATTA DA SILVEIRA LOPES, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 14ª Zona Eleitoral - SALVADOR, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2020, pelo Partido Social Cristão (20 - PSC), no município de(o) SALVADOR.

Candidato substituto: 20125 - CARLOS ROBERTO QUEIROZ DE MELO - CARLOS QUEIROZ

Candidato Substituído: 20125 - DIEGO OLIVEIRA TAVARES DA CRUZ - DIEGO TAVARES

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

SALVADOR, 08 de Outubro de 2020.

ELOISA MATTA DA SILVEIRA LOPES

Juiz(Juíza) da 14ª Zona Eleitoral

016ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR

EDITAIS

EDITAL DE Nº 16/2020 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS E FUNÇÕES ESPECIAIS

EDITAL Nº 16/2020
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) SUÉLVIA DOS SANTOS REIS NEMI, Juiz(Juíza) da 16ª Zona Eleitoral, SALVADOR/BA , por força da Lei 9.504/97.
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 38490 - SALVADOR				
Local de Votação: 1600 - CENTRO SOCIAL URBANO DOS PERNAMBUÉS				
Seção: 466		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	091322530574	ALEXSANDRA MENDONÇA DOS SANTOS CHAVES	093168690515	ANDRELINA ARAUJO SILVA
Local de Votação: 1619 - COLÉGIO DARCY RIBEIRO				
Seção: 472		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	101692450558	MARCELA LIMA DE AMORIM PEREIRA	119848480515	MARCOS FLAVIO SANTOS CUNHA
Seção: 495		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	016716682100	KLEBER LOPES DE OLIVEIRA	092780880515	JOSEMARA GONCALVES SOUSA
Seção: 520		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	078340610566	MARIA SOFIA CONCEICAO FALCAO	130274870590	DEISE SANTOS DE OLIVEIRA
Local de Votação: 1554 - COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO				
Seção: 394		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	116531220531	ANA PAULA CARDOSO DE SANTANA	111124100574	CLAUDIANA PINTO DE SOUZA
Seção: 397		Substituído		Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	116801990590	ÉRICA AUGUSTA DOS ANJOS CERQUEIRA DA SILVA	150504380515	ANDRESA COSTA OLIVEIRA

Seção: 404	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	087509960523	MARIA JOANA MEDEIROS SANTOS NETA	157382820566	SHIRLEY REIS DOS SANTOS

Local de Votação: 1074 - COLÉGIO ESTADUAL MAESTRO HEITOR VILA LOBOS

Seção: 47	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	081479800582	GILVA ARAUJO SANTOS	130378530540	BRUNO DE JESUS COSTA

Seção: 50	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	140162610558	BRUNA VICTORIA SÁ CERQUEIRA	083185770515	ROGERIO SANTOS SILVA

Seção: 55	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	014938850558	RITA DE CASSIA VELOZO DA SILVA	154477420574	JAMILE SOUZA RIBEIRO SILVA

Seção: 57	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	081114020582	SORAYA SACRAMENTO NASCIMENTO	151648880531	ALANA TAMILS NERY DA SILVA

Local de Votação: 1589 - ESCOLA ALIOMAR BALEEIRO

Seção: 440	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	072572630590	EDNA JESUS DOS SANTOS	152318190540	ELAINE LIMA DE SANTANA

Seção: 451	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	099119280558	ELIANE SANTOS DA SILVA ARAUJO	094152170590	QUELLEN PAZ ROGACIANO GOMES
Seção: 454				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	109522350540	GUTEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS	157503470507	AMANDA LAVINE SILVA CALMON
Seção: 460				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	116529240558	LUAN TELES DA SILVA	153622170523	GABRIEL DE OLIVEIRA VIEIRA
Local de Votação: 1708 - ESCOLA COMUNITÁRIA DE CANABRAVA				
Seção: 503				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	084362360574	TAYSA PIRES FONSECA FAHEL	163909820523	LUANA ALVES DOS SANTOS
Seção: 507				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	135420710574	VALNICE DE JESUS SANTOS	159973480515	CLARIANE PEREIRA SOUZA
Seção: 508				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	134400690507	RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS	094413070507	GLEIDE SANTOS SAMPAIO
Local de Votação: 1228 - ESCOLA DEMOCRÁTICA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU BOLIVAR SANTANA				
Seção: 188				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	017586131651	JOSIELMA DE SOUZA FERREIRA	064739900523	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA
Local de Votação: 1058 - ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU RUTE PACHECO				
Seção: 146				
Substituído		Substituto		

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	112016280566	PRISCILA OLIVEIRA DE JESUS	143997390540	TAÍS CONCEIÇÃO SANTOS
Seção: 151		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	125426740574	ARIANA OLIVEIRA SANTANA DOS SANTOS	140682990566	TATIELE SILVA LACERDA
Local de Votação: 1635 - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU GOVERNADOR OTÁVIO MANGABEIRA				
Seção: 474		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	136257490566	RAFAEL FARIAS MAIA	109569630566	JAMILE CAENE JESUS FREIRE
Seção: 478		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	019216232186	JOSÉ MOURA MACEDO	051320550507	CACILDA FREIRE RODRIGUES
Seção: 519		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	112470150574	BRUNA COUTINHO MACEDO	079430320558	EDNEIA CAITANO SOARES
Local de Votação: 1112 - ESCOLA ESTADUAL ELIZABETE CHAVES VELOSO				
Seção: 91		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	117260040558	JAMILE SAMPAIO SANTOS	069424700558	MARCOS DA SILVA SANTOS
Seção: 95		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	139509480582	LARA VASCONCELOS PINTO	115719530590	JOICE MENDES REBELATO
Local de Votação: 1546 - ESCOLA HILDETE BAHIA SOUZA				

Seção: 386	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	157380500558	BRUNA LIMA DA SILVA	066360650507	EDINILSON SANTOS DE ALCANTARA
Local de Votação: 1694 - ESCOLA MUNICIPAL CANABRAVA				
Seção: 501	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	092775660574	ROSEANE SANTOS BASTOS	077776570370	JULIMAR DE OLIVEIRA GUIMARAES
Seção: 502	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	111982970590	ROSILENE BRITO DOS ANJOS	156753870515	ANA CAROLINA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS
Local de Votação: 1538 - ESCOLA MUNICIPAL DE PERNAMBUÉS				
Seção: 509	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	144929970507	CARLA DE MELO GONÇALVES	110823380590	TATIARA VELOSO DE OLIVEIRA
Local de Votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO				
Seção: 230	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	157380650531	PEDRO LUIZ DE CARVALHO LIMA	109549920590	ROBERTO COELHO DE GOIS
Local de Votação: 1473 - ESCOLA MUNICIPAL DO ALTO DA CACHOEIRINHA NELSON MALEIRO				
Seção: 359	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	258096040175	GENILDO DA SILVA RIBEIRO	151632570507	MURILO FERREIRA SILVA
Local de Votação: 1520 - ESCOLA MUNICIPAL EPAMINONDAS BERBERT CASTRO				
Seção: 365	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

2º MESÁRIO - MRV	117425090558	MAURICIO DIAS SANTANA	117039230531	MONICA DIAS SANTANA
------------------	--------------	-----------------------	--------------	---------------------

Local de Votação: 1570 - ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ GONZAGA

Seção: 425	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	129154750507	LUANA TELES DA SILVA	152322020574	BEATRIZ DE ANDRADE SOUZA

Seção: 428	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	141376930574	SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	088799780566	NADIA SANTOS DA HORA

Seção: 431	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	077202090507	WILSON BRUNO PRATES	152321970574	SARA DE JESUS OLIVEIRA

Local de Votação: 1562 - ESCOLA PROFESSORA MARIINHA TAVARES

Seção: 416	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	055163400582	OSANEIDE PRIMO DOS SANTOS	117264250531	THAIS LESSA SANTOS

Local de Votação: 1015 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

Seção: 2	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	084977080566	COSME DA SILVA DAS VIRGENS	092488030507	FERNANDA DOS ANJOS LIMA

Local de Votação: 1040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

Seção: 18	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	119858850515	VIVIANE DE JESUS E JESUS	095614100590	ADRIANA DE CARVALHO SILVA
2º MESÁRIO - MRV	077138470531	PATRICIA SOUZA SANTOS CRUZ	144004880574	ANA PAULA SILVA TRINDADE

Seção: 22	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

PRESIDENTE DE MRV	016781921694	DIONE MARIA CARIBE PINTO	092383180310	GISELE CRISTINE MARTINS LOPES
Local de Votação: 1252 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA				
Seção: 261	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	111133730540	SIMONE SANTOS CARVALHO	142187360540	LARISSA SILVA LOPES
Seção: 284	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	080698730558	LUCIANA BONFIM LIMA BARRETO	138917320590	RAFAEL TORRES DA SILVA
Seção: 517	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	106377720582	ANNE JACOB DE SOUZA ARAUJO	119106910540	INDIRA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
FUNÇÕES ESPECIAIS				
Função Especial	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
COLETOR DE JUSTIFICATIVA	112399210558	FABIANA OLIVEIRA SANTOS	166509020574	FABRICIANE DE SOUSA MENEZES
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU GOVERNADOR OTÁVIO MANGABEIRA, situado à BECO DA CORUJA, S/N - ZONA URBANA				
COLETOR DE JUSTIFICATIVA	162454930574	NADJA SANTOS BRÁZ	144938680558	MARCELA NASCIMENTO CARVALHO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DE PERNAMBUÉS, situado à AVENIDA SÃO PAULO, S/N - ZONA URBANA				
COLETOR DE JUSTIFICATIVA	081462530507	LUCIDALVA DE JESUS SOARES	077079180531	MARCOS PEREIRA FONTES
Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL MARIA JOSÉ, situado à RUA RENATO CINCURÁ, 17 - ZONA URBANA				
COLETOR DE JUSTIFICATIVA	066218150523	ANDREIA DAS NEVES PEREIRA DE ALCANTARA	141378110558	VINICIUS DE JESUS LAGO
Local de Trabalho: ESCOLA PROFESSORA MARIINHA TAVARES, situado à RUA PIRAPORA, S/N, JARDIM BRASÍLIA - ZONA URBANA				

AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO	066678550523	MARIA AMELIA DE SOUZA	080750510566	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA
Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL MARIA JOSÉ, situado à RUA RENATO CINCURÁ, 17 - ZONA URBANA				
AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO	141789500566	RAFAEL DA SILVA SENA	006403782364	WALTER JOSE DA SILVA FILHO
Local de Trabalho: ESCOLA DEMOCRÁTICA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU BOLIVAR SANTANA, situado à TERCEIRA AVENIDA, 350 - ZONA URBANA				
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 16ª Zona.				
Eu SUÉLVIA DOS SANTOS REIS NEMI Juíza da 16ª Zona Eleitoral/BA.				
SALVADOR, 9 de outubro de 2020				
Dra SUÉLVIA DOS SANTOS REIS NEMI				
Juíza da 16ª Zona Eleitoral/BA				

041ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DA CONQUISTA

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600050-06.2020.6.05.0041 - PESQUISA ELEITORAL

041ª ZONA ELEITORAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA BA

REPRESENTANTE: O TRABALHO TEM QUE CONTINUAR 10-REPUBLICANOS / 14-PTB / 15-MDB / 19-PODE / 35-PMB / 45-PSDB / 25-DEM

Advogado do(a) ASSISTENTE: EDMUNDO RIBEIRO NETO - BA29396, ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB BA 7829 CPF: 077.201.495-72 (ADVOGADO), FERNANDA LIMA ARAÚJO - OAB BA61938 - CPF 060.046.345-14 (ADVOGADO), LUCAS MOREIRA MARTINS DIAS - OAB BA 34981 - CPF: 024.881.315-39 (ADVOGADO).

REPRESENTADO: HOJE COMUNICACOES PESQUISA E JORNALISMO LTDA

DECISÃO

DECISÃO

Vistos, etc.

Cuida-se de Representação Eleitoral ingressada pela Coligação "O Trabalho Tem Que Continuar" visando impugnar a pesquisa eleitoral de número de identificação BA-08008/2020, realizada pela empresa Hoje Comunicações Pesquisa e Jornalismo Ltda, sobre a preferência do eleitorado desta Comarca para os cargos de prefeito e vereador, cujo pedido de registro foi realizado no dia 27/09/2020, com divulgação prevista para o dia 03/10/2020.

O Representante traz que, de acordo com o que dispõe o art. 2º, §7º, inc. I e IV, da Resolução TSE nº 23.600/19, a referida empresa teria até o dia seguinte da divulgação da pesquisa para proceder à complementação dos dados do registro, porém, deixou de cumprir tal obrigação, não anexando o arquivo contendo as informações necessárias, configurando-se, portanto, pesquisa irregular, razão pela qual solicita a concessão de liminar para suspensão da divulgação da pesquisa impugnada, sob pena de multa diária.

Ouvido o Ministério Público, o referido órgão manifestou-se pela improcedência da presente representação eleitoral, uma vez que não constatou as irregularidades apontadas pelo Representante, vindo-me os autos conclusos.

Esse é o breve relatório, passa-se à fundamentação e decisão da liminar solicitada.

Examinando, preliminarmente, a capitulação do feito na classe do segredo de justiça, verifico que o processo que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 189 do CPC.

Os atos processuais, em regra, são públicos, porém, alguns processos correm em segredo de justiça, onde o acesso aos dados processuais ficam limitados às partes e os seus advogados.

Fora das possibilidades estritas do novo CPC, questões envolvendo candidatos ou detentores de cargo público vêm sendo objeto de pedido de segredo de justiça. Usa-se o argumento de que a ação tem finalidade eleitoral e que sua divulgação trará prejuízo político ao envolvido. A matéria deve ser examinada caso a caso, mas, em princípio, as ações devem ser públicas, só se justificando o segredo em hipóteses de notório prejuízo à imagem da parte, o que não se verifica nos presentes autos, conforme ressaltado pelo Ministério Público.

A propósito, decidiu com acerto o STJ que "No caso de pessoas públicas, o âmbito de proteção dos direitos da personalidade se vê diminuído, sendo admitidas, em tese, a divulgação de informações aptas a formar o juízo crítico dos eleitores sobre o caráter do candidato" (REsp 253.058 MG 2000/0028550-1, j. 8.3.2010).

Assim, deve tal enquadramento ser retirado dos autos pelo Cartório.

Sabe-se que a pesquisa eleitoral é artifício de suma importância durante o desenvolvimento de uma eleição, sendo relevante instrumento de marketing para as campanhas políticas e servindo como influência para o eleitorado na hora da decisão concreta do voto.

Pois bem, de acordo com o art. 2º, §7º, I e IV, da Resolução do TSE de nº 23.600 de 12 de dezembro de 2019, a partir do dia de divulgação da pesquisa, o registro deverá ser complementado, sob pena de ser a pesquisa considerada não registrada, com os dados relativos aos bairros abrangidos ou à área em que foi realizada; ao número de eleitores pesquisados em cada setor censitário e à composição quanto ao gênero, idade, grau de instrução e nível econômico dos entrevistados na amostra final da área de abrangência da pesquisa eleitoral.

Ainda, preconiza o art. 16, §1º da referida resolução que, "considerando a relevância do direito invocado e a possibilidade de prejuízo de difícil reparação, poderá ser determinada a suspensão da divulgação dos resultados da pesquisa impugnada ou a inclusão de esclarecimento na divulgação de seus resultados".

Todavia, a princípio, compactuo com o posicionamento exposto pelo Ministério Público, em seu parecer de constante do ID 13405120, uma vez que não é possível extrair de tais dispositivos a expressa determinação de que os referidos dados devam ser complementados mediante indexação de documentos no sistema.

Assim, estando a complementação disponível e registrada no sistema de pesquisa, independentemente de sua forma, e sendo possível encontrá-la em simples consulta ao site oficial do TRE, no Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle), deve a pesquisa ser computada válida.

Como bem pontuado pela Promotora de Justiça Eleitoral, no parecer Ministerial supramencionado: Nessa baila, verifica-se, pois, que em simples consulta ao Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle), é possível acessar, além de dados atinentes ao número de identificação da pesquisa, data de registro, divulgação; data de início e término da pesquisa, estatístico responsável, contratante, valor, etc, outros dados complementares, sendo estes relativos às demais exigências da norma, que dizem respeito à "metodologia de pesquisa", ao "plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico entrevistado; ao intervalo de confiança e margem de erro", ao "sistema interno de controle e verificação, conferência e

fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo" e aos dados relativos aos bairros abrangidos pela pesquisa.

Desse modo, analisando os presentes autos, em juízo de cognição superficial inerente às medidas de urgência previstas no Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente à espécie, nota-se que a liminar solicitada na inicial não merece ser acolhida.

Os elementos apresentados ao ID 13405123 indicam que a Representada procedeu com a complementação dos dados necessários para o devido registro após a divulgação da pesquisa eleitoral de nº BA-08008/2020, conforme se observa de simples pesquisa no sítio do TSE, de acordo com o art. 2º, §7º, I e IV da res. TSE nº 23.600/19, portanto, sem demonstrar afronta ao dispositivo mencionado.

Desta forma, outra solução não se impõe, senão, o indeferimento, por ora, da liminar solicitada.

No prosseguimento, nos termos do art. 18 da Res. TSE nº 23.608/19, NOTIFIQUE-SE a Representada para, querendo e no prazo de 02 (dois) dias, apresentar defesa, oportunidade em que deverá apresentar documentos e rol de testemunhas, sob as penas da lei.

Com a juntada da respectiva defesa ou transcorrido o prazo legal sem a sua apresentação, retornem os autos conclusos.

Intime-se e cumpra-se.

Vitória da conquista, 08 de outubro de 2020.

Cláudio Augusto Daltro de Freitas

Juiz Eleitoral

050ª ZONA ELEITORAL - MONTE SANTO

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600405-86.2020.6.05.0050

PROCESSO : 0600405-86.2020.6.05.0050 REGISTRO DE CANDIDATURA (MONTE SANTO - BA)

RELATOR : 050ª ZONA ELEITORAL DE MONTE SANTO BA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERENTE : ALINE ALVES SOARES SANTOS

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - DIRETORIO MUNICIPAL

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

Nº 0012

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Sirlei Caroline Alves Santos, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 50ª Zona Eleitoral - MONTE SANTO, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 13 - PT, o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) em vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 23.609/2019, para concorrerem às Eleições de [ANO ELEIÇÃO], no Município de MONTE SANTO.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
13458	ALINE ALVES SOARES SANTOS	ALINE

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público

Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

MONTE SANTO, 08 de Outubro de 2020.

Sirlei Caroline Alves Santos

Juiz(Juíza) da 50ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600097-50.2020.6.05.0050

PROCESSO : 0600097-50.2020.6.05.0050 REPRESENTAÇÃO (CANSANÇÃO - BA)

RELATOR : 050ª ZONA ELEITORAL DE MONTE SANTO BA

REPRESENTANTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO : JOEL CAETANO DA SILVA NETO (25377/BA)

REPRESENTADO : ALAN PASSOS ANDRADE

ADVOGADO : JORGE LUIZ DA SILVA ALMEIDA (57591/BA)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

JUSTIÇA ELEITORAL

050ª ZONA ELEITORAL DE MONTE SANTO BA

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600097-50.2020.6.05.0050 / 050ª ZONA ELEITORAL DE MONTE SANTO BA

REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - COMISSAO PROVISORIA

Advogado do(a) REPRESENTANTE: JOEL CAETANO DA SILVA NETO - BA25377

REPRESENTADO: ALAN PASSOS ANDRADE

Advogado do(a) REPRESENTADO: JORGE LUIZ DA SILVA ALMEIDA - BA57591

INTIMAÇÃO

De ordem da Exma. Sra. Dra. SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS, Juíza Eleitoral desta 50ª Zona /Monte Santo, nos termos do art. 8, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.624/2020, procedo a INTIMAÇÃO do Representado Sr. ALAN PASSOS ANDRADE, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 01 (um) dia, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, ao recurso apresentado na Representação Eleitoral - Rp 0600097-50.2020.6.05.0050, a qual encontra-se disponível em todos os seus termos nos autos do Processo Judicial Eletrônico.

Dado e passado nesta cidade de Monte Santo/BA, aos 07 do mês de outubro do ano de 2020. Eu, _____, (Livia Lobo), Chefe de Cartório, subscrevo.

052ª ZONA ELEITORAL - PARIPIRANGA

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0000098-49.2018.6.05.0052

PROCESSO : 0000098-49.2018.6.05.0052 AÇÃO PENAL ELEITORAL (CORONEL JOÃO SÁ - BA)

RELATOR : 052ª ZONA ELEITORAL DE PARIPIRANGA BA

REU : JOSE ROMUALDO SOUZA COSTA

ADVOGADO : ALLAN OLIVEIRA LIMA (30276/BA)

ADVOGADO : ARQUIMEDES GEAN OLIVEIRA NASCIMENTO (5202300/BA)

ADVOGADO : CLAYTON ANDRELINO NOGUEIRA JUNIOR (825B/BA)

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

JUSTIÇA ELEITORAL

052ª ZONA ELEITORAL DE PARIPIRANGA BA

EDITAL N.º 17/2020

O MM Juiz Eleitoral Auxiliar desta 52ª Zona, Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos, FAÇO SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, lista de processos físicos desta 52ª ZE, migrados para o PJE, Município de Coronel João Sá/BA, conforme tabela abaixo, salientando que todos os processos possuem extensão .6.05.0052:

NUMERAÇÃO ANTIGA SADP	NUMERAÇÃO PJE	ASSUNTO	PÓLO ATIVO/ADVOGADO	PÓLO PASSIVO/ADVOGADO
0000098-49.2018	0000098-49.2018	AÇÃO PENAL CRIME ELEITORAL	MPE BAHIA	JOSE ROMUALDO SOUZA COSTA ARQUIMEDES GEAN OLIVEIRA NASCIMENTO - OAB 52023/BA CLAYTON ANDRELINO NOGUEIRA JUNIOR - OAB 825B/BA ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB 30276/BA
0000057-82.2018	0000057-82.2018	AÇÃO PENAL CRIME ELEITORAL	MPE BAHIA	JOSE ROMUALDO SOUZA COSTA ARQUIMEDES GEAN OLIVEIRA NASCIMENTO - OAB 52023/BA CLAYTON ANDRELINO NOGUEIRA JUNIOR - OAB 825B/BA ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB 30276/BA

MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Santa Bárbara, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2020. Eu, Ronne Carlos Samuel, Chefe de Cartório desta Zona, subscrevo.

ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

JUIZ ELEITORAL AUXILIAR - ASSINATURA ELETRÔNICA



054ª ZONA ELEITORAL - MUNDO NOVO**EDITAIS****EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 34/2020

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FERNANDO ANTÔNIO SALES ABREU, Juiz(Juíza) da 54ª Zona Eleitoral, MUNDO NOVO/BA, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 37435 - MUNDO NOVO

Local de Votação: 1090 - CETEP DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II

Seção: 10	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	006004500540	GIL ANTONIO DA SILVA SANTOS	021232750507	VALDENICE ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO - MRV	155323770566	MÉRCIA GONÇALVES ARAUJO	121176350558	OLIMPIO ALVES BARRETO FILHO
Seção: 11	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	160787760590	IVERSON BATISTA DE OLIVEIRA	136194530523	JULIANA DANTAS MIRANDA
Local de Votação: 1422 - COLÉGIO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES				
Seção: 144	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	081028100558	WILLIAN ALEX FENTANES MOTA	152501200574	ELIS MACEDO PIRES
		GUIMARÃES		
Local de Votação: 1066 - CRECHE CASINHA DE SAPÉ				
Seção: 8	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	155326250523	ELIENE DOS SANTOS SENA	152501540515	CATIANNE DIAS DA SILVA
Seção: 114	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	149805310540	ALANE DOS SANTOS ARAGÃO	091090400574	IRANI RIBEIRO DE OLIVEIRA
				RABELO

1º MESÁRIO - MRV	091090400574	IRANI RIBEIRO DE OLIVEIRA	149805310540	ALANE DOS SANTOS ARAGÃO
		RABELO		

Local de Votação: 1147 - ESCOLA CARLOS BARRETO DE ARAÚJO

Seção: 21	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	125810640540	ARLENE DA SILVA FERREIRA	127415760590	LEILA MATTOS DE ALMEIDA
Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL EUNICE LUÍS DE LIMA				
Seção: 29	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	122960560540	LEIDIANE LIMA DA SILVA SOUZA	165545940515	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA
Local de Votação: 1287 - ESCOLA MUNICIPAL MUNDO DA ALEGRIA				
Seção: 39	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	161890640540	CARINE DOS SANTOS SODRE	167756640582	RAFAELA SODRÉ RIBEIRO
Local de Votação: 1406 - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB				
Seção: 18	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	100994810540	IZABELA CERQUEIRA DA SILVA	125817550507	DEISEANE ALVES DE SOUZA
				LESSA
2º MESÁRIO - MRV	075677300507	PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	107126960566	DIRLENE GOMES DOS SANTOS
Seção: 19	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	125808670540	MARIANA COSTA DE OLIVEIRA	106510020590	IZABELLA LEÃO DE MACEDO
2º MESÁRIO - MRV	096036750531	LUZINETE DOS SANTOS GAMA	160788910590	MARCONIO MATEUS DE AZEVEDO
				JUNIOR
Seção: 100	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

PRESIDENTE DE MRV	075669630531	HENDERSON GUIMARAES DA SILVA	007380990523	TATIANA DOS SANTOS ANDRADE
1º SECRETÁRIO - MRV	122954890507	RAVANA SOUZA SILVA SANTANA	144487140540	GRAZIELE PORTO GUIMARÃES
Município: 37974 - PIRITIBA				
Local de Votação: 1015 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Seção: 50	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	096029460531	DIANA JACOBINA ALMEIDA	113380780507	CLEISE CHAVES DE OLIVEIRA

Seção: 52	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	056669070507	IRINEU LOPES GUIMARAES NETO	066488780582	ELETICE GOMES BELAS CINTRA
1º MESÁRIO - MRV	099751390590	LUCIANO DANTAS ALMEIDA	122956180540	JUZANIA RIBEIRO SILVA
Local de Votação: 1210 - COLÉGIO MUNICIPAL FIRMINO SAMPAIO NETO				
Seção: 79	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	125808370523	LILIAN SOUZA COSTA	143038190523	KALINE LOPES OLIVEIRA
Seção: 103	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	102190620531	LUANA CRUZ BRITO	159755570531	CARLA MARTINS OLIVEIRA
Local de Votação: 1163 - COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ OLIVEIRA SANTOS				
Seção: 72	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	098516780574	JACILENE GONCALVES DA CRUZ	303957650141	SELMA REGINA ALVES SOARES

1º SECRETÁRIO - MRV	017066440515	LUCIA PEREIRA DA SILVA	152501680515	JAINÉ BERNARDA FERREIRA DE OLIVEIRA
Seção: 73	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	081034290566	DORACI OLIVEIRA COUTINHO	160785020523	VITOR SAMPAIO SOUZA
1º SECRETÁRIO - MRV	065648500515	MARIA IZABEL DE SOUZA	078173420566	ELIANA BERNARDA FERREIRA
Local de Votação: 1023 - ESCOLA ALMIRANTE BARROSO				
Seção: 53	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	148168330574	JESSICA SANTOS FREITAS	099742500507	CRISTIANE GOMES SANTOS
Seção: 54	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	044180790590	ROSANGELA MARTINS DE ALMEIDA	124382970558	EDILAINE PEREIRA SERRA
Seção: 107	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	099282260574	KESIANE TRINDADE NASCIMENTO	074049030582	NILTON BENEDITO DE SOUZA
Seção: 125	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	100991220507	ITANIA MENDES FERNANDES	098515930540	ELIANE SANTOS SANTANA
Justiça Eleitoral - 54ª Zona/BA			09/10/2020 09:29	

Local de Votação: 1082 - ESCOLA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

Seção: 64	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

2º MESÁRIO - MRV	121178570590	AGDA CORREIA DE JESUS	137747410515	GEOVANIA FELIX DE JESUS
Local de Votação: 1260 - ESCOLA ANTÔNIO PINTO SOBRINHO				
Seção: 76	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	133338310523	EDSON SOUZA SANTOS	159752390566	CÍNTIA PEREIRA DA SILVA
Local de Votação: 1040 - ESCOLA BASÍLIO CATALÁ				
Seção: 58	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	124384200507	LUANE RAMOS GOMES	102187950590	ANA PAULA SILVA OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	076311180507	MAIANA NUNES DIAS	065653070566	ROSILANE BRANDAO SAMPAIO
Seção: 59	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	137746630566	CRIZAM BARBOSA DOS SANTOS	125805810507	ANDREA ALVES RAMOS SAMPAIO
Local de Votação: 1244 - ESCOLA JOÃO PAULO II				
Seção: 80	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	137930650582	ROSENILDA FRANCISCO SOUZA	157807260566	DEISON LOPES FERREIRA
Seção: 81	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	092736970515	NUBIA VIRGINIA FRANCO PASSOS 100987550590		EDNA SANTANA MIRANDA SOUZA
Local de Votação: 1066 - ESCOLA JOAQUIM SAMPAIO NETO				
Seção: 62	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	099751840540	VALDILEIA PEREIRA LOPES	125805830574	LAISE ALVES RAMOS
		BRANDAO		
1º SECRETÁRIO - MRV	146526400566	MATEUS GOMES LIMA	122958250507	FABIANO DOS SANTOS ADORNO
Seção: 108	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

PRESIDENTE DE MRV	009469730574	LUIZ SERGIO MIRANDA SODRE	133337330523	IAGO OLIVEIRA ARAGÃO
Justiça Eleitoral - 54ª Zona/BA			09/10/2020 09:29	
1º SECRETÁRIO - MRV	056662450590	DANILA PASSOS SANTOS SOUZA	065651670574	LUZIANE MOTA OLIVEIRA
				SAMPAIO
Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL RAMIRO PINTO				
Seção: 74	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	159752370507	BRUNA SANTOS DA SILVA	014461620558	MARIA CELIA ALEXANDRINO DE
				JESUS DIAS
1º SECRETÁRIO - MRV	159752360515	YASMIN FERNANDES RODRIGUES		KEISY DE SOUZA BONIFACIO
		157812880507		SOARES
Seção: 109	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	146331810582	FABIO DOS SANTOS MONTEIRO	137927990515	DAIANE PEREIRA DE SA SOUZA
Município: 39250 - TAPIRAMUTÁ				
Local de Votação: 1023 - ESCOLA DE 1º GRAU JOAO QUEIROZ				
Seção: 92	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	117005010507	AGINAILDE ARAUJO SANTANA	152495330590	ENZO MOURA COSTA
Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL JULIETA VIANA				
Seção: 88	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	155330000540	VANESSA ALVES DOS SANTOS	117005710515	TARCISIO QUEIROZ DOS SANTOS
		SILVA		SILVA
Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA				
Seção: 96	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	096035850540	ANCELMO GOMES MACHADO	093304720523	JOCIANE SILVA MACHADO

				RODRIGUES
2º MESÁRIO - MRV	143035630507	KARINA ARAUJO SILVA	102192000566	TATIANE SANTANA ARAUJO
Seção: 102	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	146528080558	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA	155323750507	MARIA RITA RODRIGUES DE SOUZA SANTANA
		SANTANA		
Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA				
Seção: 146	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	117008290507	MARCOS DOS SANTOS SILVA	113383990515	EDILEAN DE JESUS MAMEDIO

Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

Seção: 90	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	137739960566	ANDREIA RAMOS DE JESUS	099284650507	TATIELE SANTOS DA SILVA
Seção: 98	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	157810360540	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	144488710507	GIOVANE SILVA TELES
		SANTOS		

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 54ª Zona.

Eu FERNANDO ANTÔNIO SALES ABREU Juiz(a) da 54ª Zona Eleitoral/BA.

MUNDO NOVO, 9 de outubro de 2020

Dr(a) FERNANDO ANTÔNIO SALES ABREU

Juiz(Juíza) da 54ª Zona Eleitoral/BA

068ª ZONA ELEITORAL - XIQUE-XIQUE

ATOS JUDICIAIS

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600237-30.2020.6.05.0068

PROCESSO : 0600237-30.2020.6.05.0068 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (GENTIO DO OURO - BA)

RELATOR : 068ª ZONA ELEITORAL DE XIQUE-XIQUE BA

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : GABRIEL COSTA CARVALHO (53271/BA)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : GABRIEL COSTA CARVALHO (53271/BA)

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

JUSTIÇA ELEITORAL

068ª ZONA ELEITORAL DE XIQUE-XIQUE BA

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600237-30.2020.6.05.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE XIQUE-XIQUE BA

AUTOR: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA, DIRETORIO DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B DE GENTIO DO OURO-BA

Advogado do(a) AUTOR: GABRIEL COSTA CARVALHO - BA53271

Advogado do(a) AUTOR: GABRIEL COSTA CARVALHO - BA53271

REU: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DE GENTIO DO OURO-BA

DECISÃO

1. A Coligação "O Trabalho Continua para o Povo" apresentou Reclamação Eleitoral, com pedido liminar, contra o Partido Social Democrata de Gentio do Ouro, noticiando que o reclamado irá instalar seu Comitê eleitoral em distância aproximada de 17 (dezessete) metros do comitê da reclamante, já instalado. Requereu, ao final, "*a declaração de contrariedade da ordem jurídica e da paz pública, da ilegalidade da conduta, enfim, confirmando-se a impossibilidade de instalação de Comitê de Campanha do PSD ora Reclamado tanto na distância atual (cerca de 17 metros) como em distância que for inferior de duzentos metros do Comitê da Coligação-autora*".

Analisando o pleito de urgência, em sede perfunctória, não vislumbro razões ao seu deferimento.

As razões da reclamação questionam a inauguração de um comitê próximo ao comitê de reclamante, fato que afrontaria a ordem jurídica e a paz pública, segundo a Coligação autora. A par da indeterminação dos conceitos *ordem jurídica* e *paz pública*, a providência requerida liminarmente não encontra amparo legal, justamente por inexistir vedação expressa ou implícita da postura da reclamada.

Infelizmente, especialmente nos pleitos eleitorais municipais, os verdadeiros protagonistas da disputa (coligações e candidatos) tentam transferir responsabilidades próprias aos órgãos da Justiça Eleitoral, enfatizando o que a doutrina denomina como paternalismo jurídico, decorrente de uma provável orfandade social (a propósito, imprescindível a leitura da reflexão realizada pela socióloga alemã Ingeborg Maus, em seu artigo "*Judiciário como superego da sociedade: o papel da atividade jurisprudencial na 'sociedade órfã'*").

Com efeito, dentro da perspectiva da disputa eleitoral caracterizada pelas obediências às regras do jogo, não se pode, em nome do poder de polícia da Justiça Eleitoral, criar obstáculos, impedimentos que a legislação não impôs. De todo modo, registro que qualquer dano que porventura sobrevenha de atos inusitados como o devedado na Reclamação serão objeto de apuração de responsabilidades nas diversas esferas (cível, criminal, eleitoral e administrativa). Em sendo assim, indefiro a liminar vindicada.

2. Cite-se o Reclamado, querendo, para apresentar defesa, se quiser, no prazo de 2 (dois) dias.

3. Após, ao Ministério Público Eleitoral.

Xique-Xique, em 8/out/2020.

Armando Duarte Mesquita Junior - Juiz Eleitoral da 68ª ZE

069ª ZONA ELEITORAL - UTINGA**ATOS JUDICIAIS****REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600359-40.2020.6.05.0069**

PROCESSO : 0600359-40.2020.6.05.0069 REGISTRO DE CANDIDATURA (BONITO - BA)

RELATOR : 069ª ZONA ELEITORAL DE UTINGA BA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERENTE : ANA LIDIA MACEDO CAMACAN

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B MUNICIPIO DE BONITO-BAHIA

EDITAL

Nº 0012

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Leonardo Carvalho Tenório de Albuquerque, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 69ª Zona Eleitoral - UTINGA, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 65 - PC do B, o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) em vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 23.609/2019, para concorrerem às Eleições de [ANO ELEIÇÃO], no Município de BONITO.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
65333	ANA LIDIA MACEDO CAMACAM	ANA LIDIA

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

UTINGA, 08 de Outubro de 2020.

Leonardo Carvalho Tenório de Albuquerque
Juiz(Juíza) da 69ª Zona Eleitoral

070ª ZONA ELEITORAL - BARREIRAS**ATOS JUDICIAIS****TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE(12135) Nº 0600033-62.2020.6.05.0075**

PROCESSO : 0600033-62.2020.6.05.0075 TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (BARREIRAS - BA)

RELATOR : 070ª ZONA ELEITORAL DE BARREIRAS BA

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DEMOCRATAS - DEM

ADVOGADO : KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ (36650/BA)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERIDO : TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA

JUSTIÇA ELEITORAL

070ª ZONA ELEITORAL DE BARREIRAS BA

TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (12135) Nº 0600033-62.2020.6.05.0075 / 070ª ZONA ELEITORAL DE BARREIRAS BA

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DEMOCRATAS - DEM

Advogado do(a) REQUERENTE: KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ - BA36650

REQUERIDO: TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA

DECISÃO

Cuida-se de pedido de tutela antecipada proposta pela COLIGAÇÃO "BARREIRAS NO CAMINHO CERTO!" (REPUBLICANOS / PSL / PODE / PSDB / PATRIOTA / PSD / DEM / PP), em face de Televisão Oeste Baiano LTDA (TV OESTE) aduzindo, em síntese, que a nova modalidade de envio de mídias por intermédio de "players" no formato MXF é excessivamente onerosa em relação à modalidade adotada em eleições anteriores.

Assevera que vem tentando contratar empresas prestadoras do serviço de intermediação, sem obter êxito, em virtude da escassez de empresas prestadoras desses serviços no país e em razão da elevada demanda.

Requer em sede de tutela de antecipada, ante a recusa da emissora local em receber mídia física do programa eleitoral, que seja determinada à TV Oeste o recebimento das mídias físicas e/ou por e-mail (em formato XD CAM), até que seja definido pelo Juízo o formato a ser seguido para as eleições municipais de 2020.

É o relatório. Decido.

Consiste o pedido em tutela de urgência antecedente, que pugna pelo recebimento da mídia física referente ao programa eleitoral pela emissora de TV local.

Com efeito, a emissora requerida recusou-se a receber sob o argumento de que teria ficado pré-estabelecido o método de transmissão em reunião ocorrida no dia 05 de outubro de 2020, entretanto a ata não estabeleceu a modalidade de entrega, apenas foi sugerido tanto pelo Promotor quanto pelo Juiz Eleitoral que os representantes dos partidos e coligações se reunissem para tentar viabilizar o custo, já que a propaganda é gratuita, mas seus meios não.

Em que pese o momento excepcional em que vivenciamos uma pandemia, a entrega física, obedecendo os protocolos de higiene e distanciamento, realizada por uma única pessoa, não se revela um risco a desautorizar seu recebimento.

Ademais as empresas que disponibilizam serviços de intermediação são escassas e sua contratação demanda tempo, além disso as demandas nesse período eleitoral são inúmeras, o que de fato impossibilita, ao menos nesses dias iniciais, a efetiva prestação do serviço.

Do exposto, nos termos dos arts. 300 e 303 do CPC, posto que presente a probabilidade do direito, ante os empecilhos arguidos pela coligação que acabaram por resultar na impossibilidade da entrega da mídia do programa eleitoral e o perigo da demora, considerando que o início dos programas eleitorais pelos meios de comunicação dar-se-ão a partir de amanhã, dia 09 de outubro de 2020, pelo menos nesse início, determino que a requerida receba, processe e transmita a propaganda eleitoral gratuita de todos os candidatos dos partidos que compõem a Coligação Barreiras no Caminho Certo (REPUBLICANOS / PSL / PODE / PSDB / PATRIOTA / PSD / DEM / PP / MDB) e as suas inserções diárias, entregues em mídia física e/ou por e-mail, especialmente, a

propaganda eleitoral gratuita a ser transmitida no dia 09/10/2020, até às 21 horas de hoje e as demais no horário já estabelecido pelas normas eleitorais, até ulterior decisão, sob pena de multa diária no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Comunique-se com urgência a todos os partidos e coligações.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se com urgência.

Barreiras, 08 de outubro de 2020

César Lemos de Carvalho

Juiz Eleitoral 70ª Zona

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600395-79.2020.6.05.0070

PROCESSO : 0600395-79.2020.6.05.0070 REGISTRO DE CANDIDATURA (BARREIRAS - BA)

RELATOR : 070ª ZONA ELEITORAL DE BARREIRAS BA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERENTE : LAURA DE ALMEIDA

REQUERENTE : PODEMOS - PODE

JUSTIÇA ELEITORAL

070ª ZONA ELEITORAL DE BARREIRAS BA

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600395-79.2020.6.05.0070 / 070ª ZONA ELEITORAL DE BARREIRAS BA

REQUERENTE: LAURA DE ALMEIDA, PODEMOS - PODE

EDITAL

Nº 0071

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) César Lemos de Carvalho, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 70ª Zona Eleitoral - BARREIRAS, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 19 - PODE, o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) em vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 23.609/2019, para concorrerem às Eleições de 2020, no Município de BARREIRAS.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
19025	LAURA DE ALMEIDA	LAURA DE ALMEIDA
19888	MARIA JOSÉ LEITE DE SOUSA	MARYA JOSÉ

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BARREIRAS, 08 de Outubro de 2020.

César Lemos de Carvalho

Juiz(Juíza) da 70ª Zona Eleitoral

073ª ZONA ELEITORAL - UBAITABA

ATOS JUDICIAIS**REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600331-60.2020.6.05.0073**

PROCESSO : 0600331-60.2020.6.05.0073 REGISTRO DE CANDIDATURA (AURELINO LEAL - BA)

RELATOR : 073ª ZONA ELEITORAL DE UBAITABA BA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERENTE : SONIA RODRIGUES DA SILVA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

EDITAL

Nº 0010

De ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) GUSTAVO TELES VERAS NUNES, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 73ª Zona Eleitoral - UBAITABA, faço saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 55 - PSD, o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) em vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 23.609/2019, para concorrerem às Eleições de 2020, no Município de AURELINO LEAL.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
55000	SONIA RODRIGUES DA SILVA	SÔNIA PÉ NO CHÃO

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

UBAITABA, 07 de Outubro de 2020.

ANDRE RODRIGUES WAGMACKER SANTIAGO - 112673750590

Servidor da 73ª Zona Eleitoral

096ª ZONA ELEITORAL - SENTO SÉ**EDITAIS****EDITAL N. 019/2020 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS**

EDITAL Nº 19/2020
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) AROLDO CARLOS BORGES DO NASCIMENTO, Juiz(Juíza) da 96ª Zona Eleitoral, SENTO SÉ/BA , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 39039 - SENTO SÉ

Local de Votação: 1627 - COLÉGIO MUNICIPAL CUSTÓDIO SENTO-SÉ

Seção: 103	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	137281990540	AYALA BRÁSIDA PALHA RIBEIRO RODRIGUES DE SOUZA	139865670558	MARÍLIA CARVALHO DOS SANTOS

Local de Votação: 1139 - PREDIO ESCOLAR DE BREJO DE DENTRO

Seção: 27	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	147305820590	GABRIELA BARROS SOUZA	092398580582	ALEX SANDRO SOUZA FERREIRA

Local de Votação: 1147 - PREDIO ESCOLAR DE BREJO DE FORA

Seção: 28	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	092398580582	ALEX SANDRO SOUZA FERREIRA	147305820590	GABRIELA BARROS SOUZA

Local de Votação: 1082 - PREDIO ESCOLAR DE QUIXABA

Seção: 18	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	074837790566	ALEANDRO REZENDE PINTO	078365080523	MARIA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
1º MESÁRIO - MRV	078365080523	MARIA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO	120611180507	REANE MORAES DE REZENDE

Local de Votação: 1040 - PREDIO ESCOLAR DEPUTADO JAIRO SENTO-SE				
Seção: 10		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	107279320507	RADSON FERREIRA RODRIGUES	147303670523	MARIZELMA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO
Local de Votação: 1015 - PREDIO ESCOLAR DR.JUCA SENTO-SE				
Seção: 2		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	279783910141	EDINEUZA CABRAL DE SOUZA OLIVEIRA	137281120590	QUEZIA ELISAMA FERREIRA DA SILVA CASTRO
Seção: 108		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	085360550540	CRISTINA SIRQUEIRA EVANGELISTA SILVA	142663250558	PAULA DOS SANTOS BARBOSA
1º MESÁRIO - MRV	142663250558	PAULA DOS SANTOS BARBOSA	085363150540	ELAINE DOS SANTOS LOPES
Função Especial		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	089099530523	GARDÊNIA DUARTE FERRARI CAMPÊLO LIBÓRIO	066488900574	ANA PAULA DE CARVALHO FERREIRA
Local de Trabalho: PREDIO ESCOLAR DE PICARRAO, situado à POVOADO PICARRAO - ZONA RURAL				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	099947360566	FRANCISCO DE SOUZA PACHECO	139398240540	DANIELA JATOBA DA PAIXÃO RODRIGUES
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ALVES, situado à RUA II, S/N - ZONA URBANA				
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 96ª Zona.				
Eu AROLD CARLOS BORGES DO NASCIMENTO Juiz(a) da 96ª Zona Eleitoral/BA.				
SENTO SÉ, 9 de outubro de 2020				

Dr(a) AROLDO CARLOS BORGES DO NASCIMENTO
Juiz(Juíza) da 96ª Zona Eleitoral/BA

107ª ZONA ELEITORAL - SANTA TEREZINHA

ATOS JUDICIAIS

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR(12559) Nº 0600103-80.2020.6.05.0107

PROCESSO : 0600103-80.2020.6.05.0107 REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR
(ITATIM - BA)

RELATOR : 107ª ZONA ELEITORAL DE SANTA TEREZINHA BA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERENTE : MARIA APARECIDA DA SILVA

INTERESSADO : RODRIGO DA SILVA DOS ANJOS

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

JUÍZO ELEITORAL DA 107ª ZONA - SANTA TEREZINHA

PROCESSO Nº: 0600103-80.2020.6.05.0107 REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR
(12559)

REQUERENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA

INTERESSADO: RODRIGO DA SILVA DOS ANJOS

SENTENÇA

MARIA APARECIDA DA SILVA requereu, na condição de responsável, expedição de certidão de quitação por tempo indeterminado em favor de RODRIGO DA SILVA DOS ANJOS, com fundamento no art. 2º, *caput*, da Resolução nº 21.920/2004 do TSE. Juntou documentos, inclusive Relatório Médico.

A partir da análise da documentação, constata-se o preenchimento dos requisitos exigidos pela norma regulamentadora, motivo pelo qual defiro o pedido e determino a expedição da certidão de quitação por tempo indeterminado em favor do interessado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Após as anotações pertinentes, archive-se.

Santa Terezinha/BA, 07 de outubro de 2020.

CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR

Juiz Eleitoral

109ª ZONA ELEITORAL - MUTUÍPE

EDITAIS

EDITAL Nº 34/2020

De ordem do Excelentíssimo Senhor FABIANO FREITAS SOARES, Juiz Eleitoral da 109ª Zona Eleitoral - MUTUÍPE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2020, pelo Partido Democrático Trabalhista (12 - PDT), no município de(o) JIQUIRIÇÁ.

Candidato substituto: 12888 - ROBERVAL JESUS SOUZA - ROBERTINHO - PJE n° 0600433-71.2020.6.05.0109

Candidato Substituído: 12333 - JONILTON ALVES SILVA - KIU DE PEDRO - PJE n° 0600418-05.2020.6.05.0109

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

MUTUÍPE, 09 de Outubro de 2020.

Izabela Cristina Santos de Oliveira

Chefe de Cartório da 109ª Zona Eleitoral

110ª ZONA ELEITORAL - RIBEIRA DO POMBAL

ATOS JUDICIAIS

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600119-25.2020.6.05.0110

PROCESSO : 0600119-25.2020.6.05.0110 PETIÇÃO CÍVEL (RIBEIRA DO POMBAL - BA)

RELATOR : 110ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRA DO POMBAL BA

RESPONSÁVEL : MUNICIPIO DE RIBEIRA DO POMBAL

ADVOGADO : ARMANDO DA FONSECA CARVALHO NETO (34401/BA)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

JUSTIÇA ELEITORAL

110ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRA DO POMBAL BA

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600119-25.2020.6.05.0110 / 110ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRA DO POMBAL BA

RESPONSÁVEL: MUNICIPIO DE RIBEIRA DO POMBAL

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: ARMANDO DA FONSECA CARVALHO NETO - BA34401

DESPACHO

A fim de evitar eventual alegação de cerceamento de defesa, intime-se o requerente para que se manifeste acerca do parecer ministerial.

Após, voltem-me conclusos.

Ribeira do Pombal/BA, 07 de outubro de 2020.

122ª ZONA ELEITORAL - PORTO SEGURO

ATOS JUDICIAIS

LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO(12560) Nº 0600087-81.2020.6.05.0122

PROCESSO : 0600087-81.2020.6.05.0122 LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO (PORTO SEGURO - BA)

RELATOR : 122ª ZONA ELEITORAL DE PORTO SEGURO BA

REQUERENTE : ALIANCA PELO BRASIL - NACIONAL

ADVOGADO : DIEGO LOMANTO ANDRADE (27642/BA)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

JUSTIÇA ELEITORAL

122ª ZONA ELEITORAL DE PORTO SEGURO BA

LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO (12560) Nº 0600087-81.2020.6.05.0122 / 122ª ZONA ELEITORAL DE PORTO SEGURO BA

REQUERENTE: ALIANCA PELO BRASIL - NACIONAL

Advogado do(a) REQUERENTE: DIEGO LOMANTO ANDRADE - BA27642

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pelo representante do Partido Aliança pelo Brasil, partido político em formação, nos termos do art. 12 da Resolução TSE nº 23.571/2018. Conforme o art. 13, da Resolução em comento, o representante do partido em formação deve realizar antecipadamente o cadastro dos dados dos eleitores que manifestaram apoio à criação do novo partido, por meio do sistema próprio, encaminhando as listas ou fichas individuais aos respectivos cartórios, acompanhadas do requerimento, gerado pelo sistema, devidamente assinado por um dos responsáveis pelo apoio. Em seguida, conforme o artigo 14, deve apresentar os originais das listas ou das fichas no respectivo cartório eleitoral da inscrição dos apoiadores, acompanhados do requerimento gerado pelo sistema, em duas vias, devidamente assinado pelo representante do partido em formação, a fim de viabilizar a validação das assinaturas.

O art. 11 da Lei 11.419/2006, entretanto, prevê que os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

No mesmo sentido, o art. 14 da Resolução CNJ nº 185/2013 prevê que os documentos produzidos eletronicamente, os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos autos pelos órgãos do Poder Judiciário e seus auxiliares, pelos membros do Ministério Público, pelas procuradorias e por advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração.

Já o art. 14 da Resolução TSE nº 23.417/2014, que instituiu o PJE como sistema único a ser utilizado na Justiça Eleitoral para instrução e julgamento de processos judiciais, deu força probante de originais aos documentos juntados por advogados nos processos que tramitam em meio eletrônico. Desta forma, a apresentação das vias originais somente se faz impreterível em caso de fundada suspeita de fraude ou falsidade a ser apurada em procedimento processual próprio.

Por todo o exposto, defiro o pedido de análise das fichas de apoio objetos do presente processo, nos termos da legislação em vigor, dispensando, *a priori*, a apresentação das vias originais em cartório. Publique-se edital nos termos do art. 15 da Resolução TSE nº 23.571/2018,

dando-se ciência aos interessados da presente lista, intimando-se o Ministério Público para o mesmo fim. Decorrido o prazo legal sem impugnação, proceda-se à validação das assinaturas por meio do sistema SAPF.

Após, archive-se.

Porto Seguro, datado e assinado eletronicamente.

RAFAEL SIQUEIRA MONTORO

JUIZ ELEITORAL

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600083-44.2020.6.05.0122

PROCESSO : 0600083-44.2020.6.05.0122 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PORTO SEGURO - BA)

RELATOR : 122ª ZONA ELEITORAL DE PORTO SEGURO BA

REQUERENTE : PSOL PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO : RODRIGO COSTA ARAUJO SOUZA (32174/BA)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERENTE : CAROLINE DE ARAUJO LIMA

REQUERENTE : PEDRO FELIPE COSTA PEREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

122ª ZONA ELEITORAL DE PORTO SEGURO BA

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600083-44.2020.6.05.0122 / 122ª ZONA ELEITORAL DE PORTO SEGURO BA

REQUERENTE: PSOL PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE COMISSAO PROVISORIA, CAROLINE DE ARAUJO LIMA, PEDRO FELIPE COSTA PEREIRA

Advogado do(a) REQUERENTE: RODRIGO COSTA ARAUJO SOUZA - BA32174

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas anuais partidárias do Diretório/Comissão Municipal do PSOL - Porto Seguro/BA referente ao exercício financeiro de 2012 , informando a ausência de movimentação de recursos.

Publicado edital no Diário da Justiça Eletrônico com o nome do órgão partidário e respectivos responsáveis para fins de ciência/impugnação, não houve manifestação.

Elaborado parecer conclusivo com base nos documentos apresentados, o servidor do cartório eleitoral manifestou-se pela aprovação das contas, o que foi corroborado pela manifestação do MPE no mesmo sentido, atentando-se à inexistência de recebimento de recurso público, nos termos do informado pelo TSE.

Diante do exposto e do que dos autos consta, acolho o parecer técnico bem como a manifestação do i. membro do MPE como razão de decidir para, com fulcro no Art. 27, I, da Resolução 21.841 /2004, TSE, declarar prestadas e aprovadas as presentes contas anuais partidárias- exercício 2012 do partido PSOL.

Publique-se. Registre-se.

Transitado em julgado, archive-se.

Porto Seguro/ BA

RAFAEL SIQUEIRA MONTORO

Juiz Eleitoral

(Documento datado e assinado eletronicamente)

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA(12554) Nº 0600084-29.2020.6.05.0122

PROCESSO : 0600084-29.2020.6.05.0122 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (PORTO SEGURO - BA)

RELATOR : 122ª ZONA ELEITORAL DE PORTO SEGURO BA

REQUERENTE : MARTIM DE ASSIS ARANTES

ADVOGADO : RODRIGO COSTA ARAUJO SOUZA (32174/BA)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERENTE : PSOL PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE COMISSAO PROVISORIA

REQUERENTE : CAROLINE DE ARAUJO LIMA

REQUERIDO : PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

REQUERIDO : DENISSON MATOS ROCHA

JUSTIÇA ELEITORAL

122ª ZONA ELEITORAL DE PORTO SEGURO BA

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (12554) Nº 0600084-29.2020.6.05.0122 / 122ª ZONA ELEITORAL DE PORTO SEGURO BA

REQUERENTE: MARTIM DE ASSIS ARANTES, PSOL PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE COMISSAO PROVISORIA, CAROLINE DE ARAUJO LIMA

Advogado do(a) REQUERENTE: RODRIGO COSTA ARAUJO SOUZA - BA32174

REQUERIDO: PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO, DENISSON MATOS ROCHA

SENTENÇA

Cuida-se de requerimento de regularização com pedido liminar, efetuado por MARTIM DE ASSIS ARANTES, que argumenta que, tendo preenchido regular ficha de filiação junto ao PSOL, foi inadvertidamente incluído como filiado ao MDB em data posterior, com o cancelamento da filiação anterior, mesmo nunca tendo solicitado tal filiação.

Deferida a liminar.

Os partidos envolvidos nada apuseram.

MPE opinando pelo deferimento do pedido.

DECIDO.

O requerente comprovou suficientemente o teor de suas alegações.

Juntou documento, ainda que no corpo da inicial, com declaração firmada por DENISSON MATOS ROCHA, em nome do MDB, informando sobre a inexistência de filiação partidária naquela agremiação.

De outro lado, tendo sido comprovadamente aprovado em convenção partidária como candidato, demonstrando que a filiação ocorrida no MDB é fruto de erro manifesto.

Prescreve o art. 19, da Lei dos Partidos Políticos - Lei 9096 que "os prejudicados por desídia ou má-fé poderão requerer, diretamente à Justiça Eleitoral, a observância do que prescreve esse artigo", respeito inclusive à manifestação livre de vontade na filiação.

Assim, bem andou o Ministério Público, ao vislumbrar que o requerente nunca solicitou filiação junto ao MDB, principalmente a se considerar que tinha lastro político para ser aprovado em convenção para concorrer a mandato eletivo pela legenda PSOL, como de fato o foi.

Do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para, confirmando a liminar proferida, cancelar a filiação no MDB, ocorrida em 4.4.2020 (fls. 23), com a reversão da filiação anterior, junto ao PSOL. Intimem-se. Em tempo, arquivem-se.

Porto Seguro, 8.10.2020

RAFAEL SIQUEIRA MONTORO

JUIZ ELEITORAL

124ª ZONA ELEITORAL - CORRENTINA

EDITAIS

EDITAL 035/2020

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Marlise Freire de Alvarenga, Juiz(a) Presidente da 1ª Junta Eleitoral, nomeada pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (Edital n.º 01/2020, DJE de 03/09/2020), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 36, 38 e 39 do Código Eleitoral e nos arts. 146 e 148 da Resolução TSE n.º 23.611/2019.

FAZ SABER, aos que deste Edital tomarem conhecimento, que foram nomeados para trabalhar na apuração das Eleições de 15 de novembro do ano em curso, no primeiro turno de votação e no segundo, se for o caso, os seguintes membros titulares e suplentes da JUNTA ELEITORAL, que funcionará no(a) Juízo Eleitoral da 124ª Zona, no Fórum Helvécio Alves da Rocha, Rua A, nº 528, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina/BA:

Membros titulares da Junta: ERONDY OLIVEIRA SILVA, MARIA AUXILIADORA COIMBRA DA ROCHA, ROBÉRIO MOREIRA CAMPOS E MARIA RITA DE SOUZA.

Membros suplentes da Junta: CARLITA DAIANE SILVA VIEIRA E CAIO CÉSAR MENDES DA SILVA.

FAZ SABER, ainda, que foram nomeados pelo Juiz(a) Presidente desta 1ª Junta os ESCRUTINADORES ou AUXILIARES relacionados a seguir:

Escrutinadores/Auxiliares: CARLITA DAIANE SILVA VIEIRA E CAIO CÉSAR MENDES DA SILVA.

Exercerá a função de secretário-geral o seguinte membro: MARIA AUXILIADORA COIMBRA DA ROCHA.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) Presidente da Junta Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no DJE, cujo prazo de impugnação é de três dias, nos termos do disposto no art. 39 do Código Eleitoral e no art. 148, §1º, da Resolução TSE n.º 23.611/2019.

Dado e passado nesta cidade, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020. Eu, Manoel Alecrim Cardoso, Chefe do Cartório desta Zona, subscrevo, _____.

Presidente da 1ª Junta Eleitoral

Marlise Freire de Alvarenga

137ª ZONA ELEITORAL - ITORORÓ

EDITAIS

EDITAL

[rE12320100909404653 EDITAL 49 2020 SUBSTITUICAO MESARIOS.rf](http://www.tre-ba.jus.br/portal/vereditais/vereditais.aspx?ID=12320100909404653)

147ª ZONA ELEITORAL - ITAGIBÁ

EDITAIS

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

[EDITAL 31_2020 NOMEAÇÃO MRV substituições.pdf](#)

150ª ZONA ELEITORAL - SERRINHA**ATOS JUDICIAIS****REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600419-61.2020.6.05.0150**

PROCESSO : 0600419-61.2020.6.05.0150 REGISTRO DE CANDIDATURA (SERRINHA - BA)

RELATOR : 150ª ZONA ELEITORAL DE SERRINHA BA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO

54

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MANUELA RODRIGUES FERNANDES, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 150ª Zona Eleitoral - SERRINHA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de [ANO_ELEIÇÃO], pelo Partido Social Democrático (55 - PSD), no município de(o) SERRINHA.

Candidato substituto: 55955 - UBIRATAN MILITAO ARAUJO - BIRA GOL

Candidato Substituído: 55500 - IDENAL GONÇALVES DE OLIVEIRA - IDENAL

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

SERRINHA, 07 de Outubro de 2020.

MANUELA RODRIGUES FERNANDES

Juiz(Juíza) da 150ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600643-96.2020.6.05.0150

PROCESSO : 0600643-96.2020.6.05.0150 REGISTRO DE CANDIDATURA (BIRITINGA - BA)

RELATOR : 150ª ZONA ELEITORAL DE SERRINHA BA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERENTE : MARIA HELENA DE SOUZA BRITO

REQUERENTE : DIRETRIO MUNICIPAL DO PARTIDOS DOS TRABALHADORES DE BIRITINGA

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

Nº 0018

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MANUELA RODRIGUES FERNANDES, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 150ª Zona Eleitoral - SERRINHA, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 13 - PT, o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) em vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 23.609/2019, para concorrerem às Eleições de [ANO ELEIÇÃO], no Município de BIRITINGA.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
13333	MARIA HELENA DE SOUZA BRITO	HELENA DA BAIXA FUNDA

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRINHA, 07 de Outubro de 2020.

MANUELA RODRIGUES FERNANDES

Juiz(Juíza) da 150ª Zona Eleitoral

EDITAIS

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS - ELEIÇÕES 2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

JUÍZO DA 150ª ZONA ELEITORAL - SERRINHA/BA

EDITAL Nº 24/2020 ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MANUELA RODRIGUES FERNANDES, Juiz(Juíza) da 150ª Zona Eleitoral, SERRINHA/BA, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

ACASSIO OLIVEIRA DE MACEDO 091884380515 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IVETE OLIVEIRA, situado à RUA BASÍLIO CORDEIRO, S/N - ZONA URBANA

ADRIANO DE ARAUJO INVENCAO 108277670540 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMÉLIA ALVES GONÇALVES LIMA, situado à POVOADO MALHADA DO ALTO - ZONA RURAL

ANCHERRIAM DE OLIVEIRA MACIEL 121052920531 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA NORMAL DE SERRINHA, situado à RUA ANDRÉ NEGREIROS FALCÃO - ZONA URBANA

ANTONIO HERALDO VIEIRA DE MELO MOTA 117113240574 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA ÁUREA PIMENTEL FERREIRA, situado à AVENIDA ACM, S/N - ZONA URBANA

ARISVALDO LIMA OLIVEIRA 116941550531 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA NORMAL DE SERRINHA, situado à RUA ANDRÉ NEGREIROS FALCÃO - ZONA URBANA

BRENDA GRAZIELLE MERCES SILVA 132149670523 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR DEMÓCRITO MENDES DE BARROS, situado à RUA 17 DE MARÇO, S/N - ZONA URBANA

BRUNO MIRANDA LIMA 129843800566 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU ALOÍSIO CARNEIRO, situado à AV. GETÚLIO VARGAS, S/N - ZONA URBANA

CARLA VIRGINIA SILVA DA FONSECA 091879140507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ANEXO COLÉGIO MUNICIPAL SOFIA KATEB, situado à AVENIDA SENHORA SANTANA, 594 - ZONA URBANA

CHARLENY MOTA GONCALVES 091897300507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL LEOBINO CARDOSO RIBEIRO, situado à RUA LUIZ VIANA FILHO, 1041 - ZONA URBANA

CLAUDIO AUGUSTO DO PRADO DE OLIVEIRA 091884920566 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: PRÉDIO ESCOLAR MUNICIPAL SÃO JORGE, situado à POVOADO BOM JARDIM - ZONA RURAL

CRISTIANE SILVA ARAUJO MASCARENHAS 110126500558 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CPCT - CENTRO DE PESQUISA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, situado à PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES, S/N - ZONA URBANA

CRISTIANO SOARES DE SOUZA 095741580558 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ALVES DA SILVA, situado à POVOADO CHAPADA - ZONA RURAL

DANIEL MIRANDA DA SILVA 104576240531 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: PRÉDIO ESCOLAR MUNICIPAL 1º GRAU MARIA NAZARÉ CAMPOS ARAÚJO, situado à POVOADO TANQUE GRANDE - ZONA RURAL

DANIELA BRITO DOS ANJOS 119055420523 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO DE FREITAS, situado à PRAÇA LAURO DE FREITAS, N 45 - ZONA URBANA

DANIELE MOTA DA SILVA 137837840540 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, situado à AVENIDA CIDADE DE ARACI, S/N - ZONA URBANA

DANILO MATOS SILVA BOMFIM 121045040582 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS DE FREITAS MOTA, situado à RUA XAVIER MARQUES, 33 - ZONA URBANA

DAYANE LIMA DE MATOS 091898130574 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL HERMÍLIA BASTOS CARNEIRO DA SILVA, situado à RUA PEDRO IRUJO, 280 - ZONA URBANA

DIOGO BARRETO DOS SANTOS 104580820582 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: PRÉDIO ESCOLAR MUNICIPAL JOSÉ SOARES DA SILVA, situado à POVOADO FLORES - ZONA RURAL

ELINARA CARNEIRO DA SILVA DOS SANTOS 117884330523 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR ESTADUAL ÁUREA NOGUEIRA, situado à RUA LEOVIGILDO RIBEIRO, 434 - ZONA URBANA

FABIO LIMA MAIA 108271160515 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: PRÉDIO ESCOLAR MUNICIPAL MIGUEL ARCANJO CARVALHO, situado à POVOADO SALGADO - ZONA RURAL

GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 152872080566 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IVETE OLIVEIRA, situado à RUA BASÍLIO CORDEIRO, S/N - ZONA URBANA

GEDSON SAMPAIO COSTA 096073220558 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL ALOÍSIO CARNEIRO, situado à POVOADO BELA VISTA - ZONA RURAL

GEOSMAR TEIXEIRA LEITE 068892210574 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: PRÉDIO ESCOLAR MUNICIPAL GILBERTO FERREIRA DA SILVA, situado à POVOADO MOMBAÇA VELHA - ZONA RURAL

HENIO DANTAS MARQUES 081557680507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FELIPE SANTIAGO DOS SANTOS, situado à POVOADO BAIXA D'AGUA - ZONA RURAL

JAIR PASCOAL SILVA NOGUEIRA 089635680507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: PRÉDIO ESCOLAR MUNICIPAL GERÔNIMO PEREIRA, situado à POVOADO CAMPO REDONDO - ZONA RURAL

JEHANDERSON MEIRELES BRITO 091894210523 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: PRÉDIO ESCOLAR CARLOS DE FREITAS MOTA JÚNIOR, situado à POVOADO MURICI - ZONA RURAL

JOEDSON SANTANA CARDOSO 110124460540 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA, situado à APARECIDA - ZONA URBANA

JOSELITO DE MACEDO JUNIOR 075407360515 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL LEOBINO CARDOSO RIBEIRO, situado à RUA LUIZ VIANA FILHO, 1041 - ZONA URBANA

JOSEVAN SILVA NOGUEIRA 089635620507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, situado à POVOADO CAMPO LIMPO - ZONA RURAL

KAMILA DA SILVA BRITO SAMPAIO 137841790558 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL RUBEM NOGUEIRA, situado à PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES, N 132 - ZONA URBANA

LARISSA DE MATOS CUPERTINO 115399110590 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL 30 DE JUNHO, situado à RUA GETÚLIO VARGAS, S/N - ZONA URBANA

LUANA ARAUJO MOREIRA SILVA 158755420515 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: CPCT - CENTRO DE PESQUISA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, situado à PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES, S/N - ZONA URBANA

LUCIANA RODRIGUES AMORIM 079797820523 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: COLÉGIO COMERCIAL DE SERRINHA, situado à RUA ANTÔNIO PINHEIRO DA MOTA, SN - ZONA URBANA

MAIRA SANTOS E SANTOS 137841040531 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR ESTADUAL ANA OLIVEIRA, situado à RUA MANOEL NOVAIS, 1150 - ZONA URBANA

MANOEL DE JESUS CARDOSO 085095940507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CARLOS AUGUSTO VILALVA NEGREIROS FALCÃO, situado à RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N - ZONA URBANA

MARCOS DOS SANTOS MIRANDA 117876940515 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO PLÍNIO CARNEIRO, situado à RUA F, QUADRA G, S/N - ZONA URBANA

OSLAIN COSTA LIMA JUNIOR 145166000574 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: COLÉGIO COMERCIAL DE SERRINHA, situado à RUA ANTÔNIO PINHEIRO DA MOTA, SN - ZONA URBANA

PABLO EMILIO RUEDA TEJERIZO 063160780515 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: PRÉDIO ESCOLAR MUNICIPAL MANOEL CORDEIRO, situado à POVOADO TAMBURI - ZONA RURAL

PAULO ANDRESSON DE CERQUEIRA SANTOS 079184720531 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: COLÉGIO EDUCARTE, situado à AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 206 - ZONA URBANA

RODRIGO DO CARMO SANTOS 110668380531 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: PRÉDIO ESCOLAR MUNICIPAL OTÁVIO COSTA, situado à POVOADO TRÊS ESTRADAS - ZONA RURAL

RONICLEY DA SILVA DE JESUS 101426850523 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, situado à POVOADO LAGOA DO CURRALINHO - ZONA RURAL

SÁLVIO TARCISIO CERQUEIRA CARVALHO 132141720582 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL RUBEM NOGUEIRA, situado à PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES, N 132 - ZONA URBANA

SIMONE DE SOUZA NUNES 089623820574 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: COMERCIAL KIDS, situado à RUA ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, SN - ZONA URBANA

VERENA MARQUES PINHEIRO LEAL 119057930507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL DR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, situado à RUA DO RECREIO, S/N - ZONA URBANA

ADRIANO MARQUES ARAUJO 108269510558 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL LEOBINO CARDOSO RIBEIRO, situado à RUA LUIZ VIANA FILHO, 1041 - ZONA URBANA

ANA CAROLINA ALMEIDA LIMA MOTA 160517530523 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COMERCIAL KIDS, situado à RUA ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, SN - ZONA URBANA

ANA CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA 152879260590 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR ESTADUAL ANA OLIVEIRA, situado à RUA MANOEL NOVAIS, 1150 - ZONA URBANA

ANDREIA DA SILVA CARVALHO 160529200540 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL LEOBINO CARDOSO RIBEIRO, situado à RUA LUIZ VIANA FILHO, 1041 - ZONA URBANA

BRENO LIMA RODRIGUES 160529120531 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COMERCIAL KIDS, situado à RUA ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, SN - ZONA URBANA

BRUNO CEZAR VENTURA DE CARVALHO 129845260540 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL RUBEM NOGUEIRA, situado à PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES, N 132 - ZONA URBANA

CANDIDA JESUS DOS SANTOS 101737330558 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, situado à AVENIDA CIDADE DE ARACI, S/N - ZONA URBANA

CÁSSIO DA SILVA MOTA 126612950515 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL DE SANTANA, situado à POVOADO CAJUEIRO - ZONA RURAL

CINTIA TAYNAA SILVA SANTOS 141210440531 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR ESTADUAL ÁUREA NOGUEIRA, situado à RUA LEOVIGILDO RIBEIRO, 434 - ZONA URBANA

CLAUDENICE MOTA FERREIRA DOS SANTOS 091893380507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR ESTADUAL ÁUREA NOGUEIRA, situado à RUA LEOVIGILDO RIBEIRO, 434 - ZONA URBANA

DAIANE SILVA SANTOS 110129750507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO PLÍNIO CARNEIRO, situado à RUA F, QUADRA G, S/N - ZONA URBANA

DANIELA SACRAMENTO SANTOS 143217690507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS DE FREITAS MOTA, situado à RUA XAVIER MARQUES, 33 - ZONA URBANA

DANILE DA SILVA FERREIRA 147381010507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL ALOÍSIO CARNEIRO, situado à POVOADO BELA VISTA - ZONA RURAL

EDNEY BARBOSA DE ARAUJO 108272730574 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO EDUCARTE, situado à AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 206 - ZONA URBANA

EDVANIA BISPO DOS SANTOS 115636190566 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL 30 DE JUNHO, situado à RUA GETÚLIO VARGAS, S/N - ZONA URBANA

ELIANA DOS SANTOS SILVA 126619030540 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DERMEVAL OLIVEIRA, situado à POVOADO ALTO ALEGRE - ZONA RURAL

ELIANA MILITAO DOS SANTOS 075406090582 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IVETE OLIVEIRA, situado à RUA BASÍLIO CORDEIRO, S/N - ZONA URBANA

EMILENE SILVA DA COSTA 118381300507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL LEOBINO CARDOSO RIBEIRO, situado à RUA LUIZ VIANA FILHO, 1041 - ZONA URBANA

FRANKLIN MATEUS BARBOSA COROA 145163920507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL RUBEM NOGUEIRA, situado à PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES, N 132 - ZONA URBANA

GRAZIELA SOUZA E SILVA 149538100531 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO DE FREITAS, situado à PRAÇA LAURO DE FREITAS, N 45 - ZONA URBANA

GUILHERME TINEL OLIVEIRA DOS ANJOS 166450240531 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA NORMAL DE SERRINHA, situado à RUA ANDRÉ NEGREIROS FALCÃO - ZONA URBANA

HELITON DANIEL 125430790256 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR DEMÓCRITO MENDES DE BARROS, situado à RUA 17 DE MARÇO, S/N - ZONA URBANA

INGRID VITORIA SILVA BARRETO 158759500582 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IVETE OLIVEIRA, situado à RUA BASÍLIO CORDEIRO, S/N - ZONA URBANA

IRONILTON SIMOES SANTOS 151174740515 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL DE SANTANA, situado à POVOADO CAJUEIRO - ZONA RURAL

ISAQUE SANTOS PINHEIRO 111344420558 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR ESTADUAL ANA OLIVEIRA, situado à RUA MANOEL NOVAIS, 1150 - ZONA URBANA

ISIS NASCIMENTO BITTENCOURT DE JESUS 145167370523 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA NORMAL DE SERRINHA, situado à RUA ANDRÉ NEGREIROS FALCÃO - ZONA URBANA

IZABEL DA SILVA 107586700531 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL LEOBINO CARDOSO RIBEIRO, situado à RUA LUIZ VIANA FILHO, 1041 - ZONA URBANA

JAILZA SOUZA DE JESUS 129842940507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO EDUCARTE, situado à AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 206 - ZONA URBANA

JAMILA BARRETO BÔAVENTURA 091886960515 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COMERCIAL KIDS, situado à RUA ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, SN - ZONA URBANA

JERLY DOS SANTOS MOTA 108266570558 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CARLOS AUGUSTO VILALVA NEGREIROS FALCÃO, situado à RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N - ZONA URBANA

JERUSA SOUZA SANTOS 126607120558 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR ESTADUAL ÁUREA NOGUEIRA, situado à RUA LEOVIGILDO RIBEIRO, 434 - ZONA URBANA

JESSICA SANTOS MAGALHAES DA SILVA 140153910582 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: COMERCIAL KIDS, situado à RUA ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, SN - ZONA URBANA

JOAO LENON DE MIRANDA SANTANA 141915340507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL LEOBINO CARDOSO RIBEIRO, situado à RUA LUIZ VIANA FILHO, 1041 - ZONA URBANA

JOICE ANUNCIAÇÃO RIBEIRO 166451430566 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, situado à AVENIDA CIDADE DE ARACI, S/N - ZONA URBANA

JOILDA DOS SANTOS ANGELO 278254580167 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS DE FREITAS MOTA, situado à RUA XAVIER MARQUES, 33 - ZONA URBANA

JOSE JORGE DA SILVA CARRILHO 024237950574 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, situado à AVENIDA CIDADE DE ARACI, S/N - ZONA URBANA

JOSE REIS SOUZA DA SILVA 058119060507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL LEOBINO CARDOSO RIBEIRO, situado à RUA LUIZ VIANA FILHO, 1041 - ZONA URBANA

KAIQUE OLIVEIRA MOTA 151182220515 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COMERCIAL KIDS, situado à RUA ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, SN - ZONA URBANA

KATIELLE FERREIRA SANTIAGO 137835220515 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO DE FREITAS, situado à PRAÇA LAURO DE FREITAS, N 45 - ZONA URBANA

LAYON GABRIEL LINHARES CORDEIRO 129839190515 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL RUBEM NOGUEIRA, situado à PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES, N 132 - ZONA URBANA

LORENA OLIVEIRA PASTOR 156522450540 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR ESTADUAL ÁUREA NOGUEIRA, situado à RUA LEOVIGILDO RIBEIRO, 434 - ZONA URBANA

LORENA SANTOS DE JESUS 164840240590 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DE 1º E 2º GRAU JOANICE SILVA LIMA, situado à POVOADO SUBAÉ - ZONA RURAL

MAICK DE ARAUJO OLIVEIRA SANTOS 154580050582 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL 30 DE JUNHO, situado à RUA GETÚLIO VARGAS, S/N - ZONA URBANA

MARIA AGNELINA SANTOS DE JESUS 064766690515 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DE 1º E 2º GRAU JOANICE SILVA LIMA, situado à POVOADO SUBAÉ - ZONA RURAL

MARIA ARIANE LIMA FERREIRA OLIVEIRA 115406600531 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO EDUCARTE, situado à AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 206 - ZONA URBANA

MARIA CLARA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA 152875220507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, situado à AVENIDA CIDADE DE ARACI, S/N - ZONA URBANA

MARILENE PEREIRA SILVA SANTOS 022504220523 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DERMEVAL OLIVEIRA, situado à POVOADO ALTO ALEGRE - ZONA RURAL

MARLUCE FREITAS DA SILVA 121470130507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR DEMÓCRITO MENDES DE BARROS, situado à RUA 17 DE MARÇO, S/N - ZONA URBANA

MATEUS DE JESUS DAMACENA 162921240515 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CARLOS AUGUSTO VILALVA NEGREIROS FALCÃO, situado à RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N - ZONA URBANA

MAX PAULO LIBERATO PERUNA 129838560507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO EDUCARTE, situado à AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 206 - ZONA URBANA

MIELE LUIS RAMOS DA HORA 072477080531 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COMERCIAL KIDS, situado à RUA ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, SN - ZONA URBANA

NADINE MACÊDO GREENHALGH 149537730558 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COMERCIAL KIDS, situado à RUA ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, SN - ZONA URBANA

NATYALLE MEIRELES VAZ 166456940523 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO PLÍNIO CARNEIRO, situado à RUA F, QUADRA G, S/N - ZONA URBANA

PATRICK DE JESUS SANTOS 151179150582 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL 30 DE JUNHO, situado à RUA GETÚLIO VARGAS, S/N - ZONA URBANA

RAFAEL SANTOS OLIVEIRA 089624590590 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COMERCIAL KIDS, situado à RUA ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, SN - ZONA URBANA

RAILDA OLIVEIRA DE ARAUJO 079185840531 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL ALOÍSIO CARNEIRO, situado à POVOADO BELA VISTA - ZONA RURAL

TAIS ASSIS MANAIA DA SILVA 093155110558 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MENINO DE JESUS, situado à POVOADO ALTO DA BANDEIRA - ZONA RURAL

THAIS SANTOS SILVA 121045080507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL RUBEM NOGUEIRA, situado à PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES, N 132 - ZONA URBANA

THIALE SANTOS CARVALHO OLIVEIRA 149547960507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MENINO DE JESUS, situado à POVOADO ALTO DA BANDEIRA - ZONA RURAL

VANESSA DE CARVALHO OLIVEIRA 116945910558 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL LEOBINO CARDOSO RIBEIRO, situado à RUA LUIZ VIANA FILHO, 1041 - ZONA URBANA

VANESSA DOS SANTOS SILVA 137835490531 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL 30 DE JUNHO, situado à RUA GETÚLIO VARGAS, S/N - ZONA URBANA

ADRIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ 070441350590 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JOSÉ PEDRO MOTA, situado à POVOADO LAGOA DA CRUZ - ZONA RURAL

AIRAM DA SILVA COSTA 108277540523 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL DE BARROCAS, situado à AV. CELSO ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, S/N - ZONA URBANA

ANA HILDA MOTA OLIVEIRA 075244170590 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DOM JACKSON BERENGUER PRADO, situado à POVOADO TOCO PRETO - ZONA RURAL

AUGUSTO HEIDER DE QUEIROZ 091893990523 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL DE BARROCAS, situado à AV. CELSO ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, S/N - ZONA URBANA

CARLA KELLEN MOTA DE QUEIROZ 149546310590 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR AGENOR DE FREITAS, situado à PRAÇA DA MATRIZ, 80 - ZONA URBANA

CLÁUDIA DOS SANTOS SOUZA BARBOSA 102365000582 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DE 1º. GRAU ANTÔNIO CÂNDIDO PEREIRA, situado à POVOADO ROSÁRIO - ZONA RURAL

CLECIA SANTOS OLIVEIRA SILVA 067867550531 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL DE BARROCAS, situado à AV. CELSO ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, S/N - ZONA URBANA

ELISEU SANTOS SILVA 087952640558 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL DESEMBARGADOR JÚLIO VIRGÍNIO, situado à PRAÇA DA MATRIZ, 80 - ZONA URBANA

GELSIMAR DA SILVA CARDOSO 132140610566 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DE 1º. GRAU ANTÔNIO CÂNDIDO PEREIRA, situado à POVOADO ROSÁRIO - ZONA RURAL

ILKE ITAMAR OLIVEIRA RODRIGUES 135142190590 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL HORIOSVALDO SANTOS, situado à POVOADO LADEIRA - ZONA RURAL

JAKUES DE QUEIROZ PEREIRA 035579520582 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ QUINTINO ROCHA, situado à POVOADO IPOEIRA - ZONA RURAL

JHONNE ELSON QUEIROZ MOREIRA 152875660523 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU LUÍZA CECÍLIA - ANTIGA ANTÔNIO DAMIÃO, situado à POVOADO MINAÇÃO - ZONA RURAL

JOSE ESSEM FERREIRA CAMPOS 126605940574 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA ROSA, situado à POVOADO SANTA ROSA - ZONA RURAL

JOSÉ UISLAN LOPES DE QUEIROZ 143210400582 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª GRAU ROQUE AVELINO DE QUEIROZ, situado à POVOADO NOVA BRASÍLIA - ZONA RURAL

LUCAS SANTOS SILVA 104575070574 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO PEREIRA, situado à POVOADO BARREIRAS - ZONA RURAL

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS QUEIROZ 075406620540 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CARDOSO DE OLIVEIRA, situado à POVOADO ALAMBIQUE - ZONA RURAL

MARIA EDILEUZA MOREIRA SIMOES 091888990590 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANA FAUSTINA DOS SANTOS, situado à POVOADO BOM GOSTO - ZONA RURAL

MARIA ROSIVANIA QUEIROZ DOS SANTOS MOREIRA 058119900566 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL DE BARROCAS, situado à AV. CELSO ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, S/N - ZONA URBANA

RANGEL MOTA ANDRADE 134260570507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA, situado à POVOADO BRASILEIRO - ZONA RURAL

ANDREIA ARAUJO DOS SANTOS 083445400540 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL DESEMBARGADOR JÚLIO VIRGÍNIO, situado à PRAÇA DA MATRIZ, 80 - ZONA URBANA

GEISA SANTOS DE CARVALHO 108279780523 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: ESPECIAL COLÉGIO MUNICIPAL DE BARROCAS, situado à AN CELSO ANTÔNIO PINHEIRO DA MOTA, S/N - ZONA URBANA

GRASIELLE NUNES SANTOS 162490160302 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR AGENOR DE FREITAS, situado à PRAÇA DA MATRIZ, 80 - ZONA URBANA

GUILHERME OLIVEIRA SILVA 151183100540 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: ESPECIAL COLÉGIO MUNICIPAL DE BARROCAS, situado à AN CELSO ANTÔNIO PINHEIRO DA MOTA, S/N - ZONA URBANA

HIELLE DE JESUS OLIVEIRA 158757890507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: ESPECIAL COLÉGIO MUNICIPAL DE BARROCAS, situado à AN CELSO ANTÔNIO PINHEIRO DA MOTA, S/N - ZONA URBANA

JUSCELINO OLIVEIRA QUEIROZ 151183230566 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR AGENOR DE FREITAS, situado à PRAÇA DA MATRIZ, 80 - ZONA URBANA

MARIA ANDRADE DOS SANTOS 097653380515 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL DESEMBARGADOR JÚLIO VIRGÍNIO, situado à PRAÇA DA MATRIZ, 80 - ZONA URBANA

NOELIA BISPO DE QUEIROZ 075405780540 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: ESPECIAL COLÉGIO MUNICIPAL DE BARROCAS, situado à AN CELSO ANTÔNIO PINHEIRO DA MOTA, S/N - ZONA URBANA

ROSELI DE JESUS SOUZA 162920820523 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL DESEMBARGADOR JÚLIO VIRGÍNIO, situado à PRAÇA DA MATRIZ, 80 - ZONA URBANA

TAINARA NUNES DA SILVA 126609810507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL DESEMBARGADOR JÚLIO VIRGÍNIO, situado à PRAÇA DA MATRIZ, 80 - ZONA URBANA

CAMILA QUITERIA LISBOA 115392820531 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEDREIRA GOMES, situado à POVOADO GAMELEIRO - ZONA RURAL

CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA 137836470531 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEREIRA CARDOSO, situado à POVOADO JENIPAPO - ZONA RURAL

ELIEL BRITO FIGUEIREDO 072475140558 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL DE BIRITINGA, situado à RUA PRESIDENTE MEDICI, S/N - ZONA URBANA

FATIMA HORA DA SILVA 108267270507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPALIZADA CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO, situado à PRAÇA DO IPIRANGA, 340 - ZONA URBANA

IRENE BRITO ALMEIDA 162924250590 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL DE BIRITINGA, situado à AV. ELÁDIO GOMES, 390 - ZONA URBANA

JACKSON DOS ANJOS BORGES 156529020558 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: PRÉDIO ESCOLAR MUNICIPAL MANOEL SOUZA, situado à POVOADO VILA NOVA - ZONA RURAL

JAIR SANTOS COSTA 099725880566 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL DE BIRITINGA, situado à RUA PRESIDENTE MEDICI, S/N - ZONA URBANA

JOSÉ MARCOS SILVA RIBEIRO 147385050590 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, situado à POVOADO SERRA BRANCA - ZONA RURAL

JOSE PEREIRA MOURA 070426420523 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOANA ANGÉLICA, situado à POVOADO MONTANHA - ZONA RURAL

LEIDIANE SILVA RIBEIRO 129846110523 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ELIODÓRIO BISPO, situado à POVOADO ARAÇÁS I - ZONA RURAL

LUZIMEIRE LIMA DOS SANTOS 140162160507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: PRÉDIO ESCOLAR MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, situado à POVOADO PONTAL - ZONA RURAL

MICAELE DAMASCENO DE JESUS 154590720507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPALIZADA CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO, situado à PRAÇA DO IPIRANGA, 340 - ZONA URBANA

MIRANILDES DOS SANTOS 051522420507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ALICE DA CRUZ, situado à POVOADO TABOA - ZONA RURAL

NATHAN BARBOZA COSTA 158754380574 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL DE BIRITINGA, situado à RUA PRESIDENTE MEDICI, S/N - ZONA URBANA

PATRICIA CERQUEIRA DE SENA CARVALHO 115392620590 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PLÍNIO CARNEIRO DA SILVA, situado à RUA PRESIDENTE MÉDICI, S/N - ZONA URBANA

VANESSA DAMASCENO DE JESUS 154582340540 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPALIZADA CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO, situado à PRAÇA DO IPIRANGA, 340 - ZONA URBANA

VANUZIA DOS SANTOS TEIXEIRA MOURA 117877960540 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY, situado à POVOADO CAMPO DA EMA - ZONA RURAL

WAGNER PEDREIRA DE CARVALHO 087944420515 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA TEOTÔNIO SANSÃO, situado à POVOADO VIRA MÃO - ZONA RURAL

WILSON MUNIZ DE SANTANA RIBEIRO 096082030582 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL RUBEM BRAGA, situado à POVOADO BEIRA DO RIO - ZONA RURAL

YANKA SOUZA SILVA 158759640582 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EUJÁCIO SIMÕES, situado à RUA ANTÔNIO PEDREIRA MARQUES, 95 - ZONA URBANA

ADRIANA DA CRUZ SILVA FRANÇA 091896540515 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EUJÁCIO SIMÕES, situado à RUA ANTÔNIO PEDREIRA MARQUES, 95 - ZONA URBANA

ADRIANA DA SILVA SOUZA 129841230540 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EUJÁCIO SIMÕES, situado à RUA ANTÔNIO PEDREIRA MARQUES, 95 - ZONA URBANA

CRISTINA DE JESUS SOUZA 132145370558 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL DE BIRITINGA, situado à RUA PRESIDENTE MEDICI, S/N - ZONA URBANA

GEASE BATISTA CARDOSO 143213460566 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL DE BIRITINGA, situado à RUA PRESIDENTE MEDICI, S/N - ZONA URBANA

JACIANE DOS ANJOS QUIRINO 162922310507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL DE BIRITINGA, situado à RUA PRESIDENTE MEDICI, S/N - ZONA URBANA

KELY SILVA SANTOS 158756080582 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL DE BIRITINGA, situado à RUA PRESIDENTE MEDICI, S/N - ZONA URBANA

LUCIANA TEIXEIRA BARBOSA 089615350523 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL DE BIRITINGA, situado à AV. ELÁDIO GOMES, 390 - ZONA URBANA

LUCIANO DE JESUS CARLOS 093519100590 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL DE BIRITINGA, situado à AV. ELÁDIO GOMES, 390 - ZONA URBANA

MARIA REGINA ROCHA DIAS 060919840515 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL DE BIRITINGA, situado à RUA PRESIDENTE MEDICI, S/N - ZONA URBANA

SUZANA DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO 129838400531 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL DE BIRITINGA, situado à RUA PRESIDENTE MEDICI, S/N - ZONA URBANA

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevivendo depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 150ª Zona Eleitoral SERRINHA/BA, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 150ª Zona Eleitoral/BA.

Eu MANUELA RODRIGUES FERNANDES Juiz(Juíza) da 150ª Zona Eleitoral, assino.
 SERRINHA, 7 de outubro de 2020
 Dr(a) MANUELA RODRIGUES FERNANDES
 Juiz(Juíza) da 150ª Zona Eleitoral

154ª ZONA ELEITORAL - FEIRA DE SANTANA

EDITAIS

EDITAL N.º 040/2020

EDITAL Nº 040/2020				
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020				
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) KÁTIA REGINA MENDES CUNHA, Juiz(Juíza) da 154ª Zona Eleitoral, FEIRA DE SANTANA/BA , por força da Lei 9.504/97.				
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.				
Município: 35157 - FEIRA DE SANTANA				
Local de Votação: 1465 - ANEXO CIEM PROFESSOR JOSELITO FALCÃO DE AMORIM				
Seção: 9		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	077779810590	ANDRE LUIS DE JESUS BASTOS	145060910582	JESSICA MACHADO DOS SANTOS
Seção: 15		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	114569610540	ELISAMA MATOS BRAZIL	087502060523	BRUNO CAMPOS OLIVEIRA
Local de Votação: 1449 - CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UEFS				
Seção: 358		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

PRESIDENTE DE MRV	101486870515	DANIEL DE ARGÔLO BRITO	087495380540	ILMA SILVA DOS SANTOS
Seção: 365				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	413432910124	AMANDA QUEIROZ DE SOUZA	165607120523	ANA KAROLINE FRAGA NUNES
Local de Votação: 1040 - CENTRO INTEGRADO ASSIS CHATEUBRIAND				
Seção: 50				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	165618330574	RAISSA MOREIRA DA SILVA	151962190574	ALTINO CAETANO DA SILVA NETO
2º MESÁRIO - MRV	078644440558	FABIO LUIZ SILVA VILLA FLOR	164123400574	SARAH DOS SANTOS MARQUES
Seção: 51				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	095537820515	CHIRLENE SANTOS RIOS	127317780531	ARIANNY MARQUES NASCIMENTO OLIVEIRA
Seção: 52				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	162900730523	EMILLY COSTA ALVES	071860710515	LILIAN MORAIS DE JESUS
Seção: 54				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	127327620523	KARLA BORGES MACHADO	318666100132	CÁRITAS MARIA LACERDA DE QUEIRÓZ

2º MESÁRIO - MRV	108315250582	INGRID CAVALCANTI DE OLIVEIRA	094778570540	CARLOS EDUARDO CAMPOS DOS SANTOS
Seção: 55				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	164115240523	ISRAEL ADORNO CHAVES	164122350540	SAMARA DOS SANTOS BARBOSA
Seção: 58				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	119474250558	ISANE SOUZA SANTOS MOREIRA	128787530582	CRISTIANE SOUZA SIMOES
Seção: 82				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	023977380582	IARA MARIA ALVES DA CRUZ MARTINS	119473730590	ALLANA ELEM FERREIRA DA SILVA
Local de Votação: 1015 - CIEM PROFESSOR JOSELITO FALCÃO DE AMORIM				
Seção: 1				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	128790740515	THAIS MAGDA CARNEIRO MAGALHAES	121703110582	MONICA SANTANA DE JESUS
Seção: 3				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	162885730531	ADRIELE REGO SANTOS	160996690540	JANIELLY SANTOS DA SILVA
Local de Votação: 1201 - COLÉGIO ESTADUAL CARMEM ANDRADE LIMA				
Seção: 193				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	099613110558	JAMILLE DOS SANTOS SILVA	099482710515	LAMARTIM SANTOS OLIVEIRA
Local de Votação: 1090 - COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO				
Seção: 117	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	080557810531	ANDREIA CERQUEIRA DA SILVA	160991120590	ISRAEL SANTANA DOS SANTOS
Seção: 123	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	128775030531	MARCELO DE JESUS SILVA	080011520574	ADRIANA SANTOS ROCHA
Local de Votação: 1155 - COLÉGIO ESTADUAL HILDA CARNEIRO				
Seção: 162	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	091047540540	RAIMUNDO MACHADO DA SILVA	094237120531	NAILE DARLENE BARBOSA NASCIMENTO
Seção: 163	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	111086230507	ALINE DE SOUZA JORGE DOS SANTOS PIMENTA	088588980507	ANDERSON BATISTA BARBOSA
Local de Votação: 1163 - COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA CONCEICAO				
Seção: 191	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	148014440558	GABRIELLA SOUZA DE NOVAES	037383950574	ANTONIO ANGELO ALVES DE LIMA
Local de Votação: 1074 - COLÉGIO ESTADUAL YEDA BARRADAS CARNEIRO				
Seção: 106	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	158237680540	LUIZA REGINA COSTA LIMA	115537350507	ELIANA DE ALMEIDA SOUZA
Local de Votação: 1139 - ESCOLA EDELVIRA D'OLIVEIRA				
Seção: 153	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	128785540531	JAQUELINE DA SILVA LOPES	093754990507	ADAO DA SILVA RODRIGUES
Local de Votação: 1228 - ESCOLA ESTADUAL DEMOCRÁTICO TEOTÔNIO VILELA				
Seção: 224	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	127325340540	IONARA DE JESUS GONCALVES	160999030507	BRENDA MIRANDA BARBOSA
Seção: 257	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	096750160523	DAIANE NASCIMENTO ALMEIDA	149242620507	AMANDA CAPELÃO DO CARMO
Local de Votação: 1309 - ESCOLA INFANTIL SÃO JOÃO DA ESCÓCIA				
Seção: 283	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	079147850523	MARCIA REGINA MIRANDA DE CERQUEIRA DORIA	115556090558	RENATA NEIDE DA SILVA
Local de Votação: 1392 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA				
Seção: 339	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	127302060590	LUÇANE SILVA DO CARMO	100532370531	TATIANE MERCES DOS SANTOS CERQUEIRA

Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CLOVIS RAMOS LIMA				
Seção: 107	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	013583640566	MARINALVA CARNEIRO DE SOUZA	093895690507	UBIRATAN DA SILVA OLIVEIRA
Seção: 113	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	127321730507	LEONARDO ARAUJO FERREIRA	085946660540	LEILA PEIXOTO SILVA
Local de Votação: 1430 - ESCOLA MUNICIPAL EMILIANA SOUZA OLIVEIRA				
Seção: 345	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	147001440574	JONATHAN CARNEIRO SANTANA	162890780582	NATHAN ASSIS PINHEIRO TORRES
Seção: 361	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	117411030558	EBERTH CASSIO MOREIRA DE MACEDO	108388380574	ALCILEIDE DA SILVA DANTAS
Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL ESTER DA SILVA SANTANA				
Seção: 157	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	007856480523	MARIA DA ANUNCIACAO PINHEIRO DE SANTANA	155768020566	KARLA BLENDALVES DOS REIS
Local de Votação: 1333 - ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO COUTINHO PEREIRA				
Seção: 299	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	164110090574	BRUNA DE JESUS BISPO	119477310590	MARILIA SILVA DOS SANTOS

Seção: 301	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	134740080540	MARLIENE COUTINHO DA SILVA	165618920523	SUANE OLIVEIRA RIBEIRO
Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE GIOVANNI CIRESOLA				
Seção: 272	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	134812750515	MARILENE NUNES DOS SANTOS	066999690639	ANDREIA APARECIDA GONCALVES
Local de Votação: 1384 - ESCOLA MUNICIPAL ROSA MARIA ESPERIDIÃO LEITE				
Seção: 320	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	140516720574	ALINE SOUZA LIMA FONSECA	158239710574	PEDRO FONSECA DA PAZ
Local de Votação: 1260 - ESCOLA PESTALOZZI				
Seção: 235	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	151471650574	ADRIANA ALVES MARTINS	093507350566	ANA VERENA DE OLIVEIRA DO VALE
Local de Votação: 1210 - ESCOLA SANTA CECÍLIA				
Seção: 47	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	094237430531	DÉBORA FERREIRA DE SOUZA DO VALE	093490400523	FABIO BASTOS DE OLIVEIRA SANTOS
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 154ª Zona.				
Eu KÁTIA REGINA MENDES CUNHA Juiz(a) da 154ª Zona Eleitoral/BA.				
FEIRA DE SANTANA, 26 de setembro de 2020				

Dr(a) KÁTIA REGINA MENDES CUNHA
Juiz(Juíza) da 154ª Zona Eleitoral/BA

EDITAL N.º 041/2020

EDITAL Nº 041/2020		
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020		
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) KÁTIA REGINA MENDES CUNHA, Juiz(Juíza) da 154ª Zona Eleitoral, FEIRA DE SANTANA/BA , por força da Lei nº 9.504/97.		
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
ALAISE LOPES MASCARENHAS CUNHA	060476030566	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA EDELVIRA D'OLIVEIRA, situado à RUA RIO GRANDE DO NORTE, 76 - ZONA URBANA		
ALINE BARROS PORTO HENRIQUE	094222150507	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EMILIANA SOUZA OLIVEIRA, situado à RUA MANTENÓPOLIS, SN - ZONA URBANA		
ANA GORETTI DE OLIVEIRA SILVA	090640150523	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL CARMEM ANDRADE LIMA, situado à TRAVESSA SANTA RITA, S/N - ZONA URBANA		
KATIA VIRGINIA SAMPAIO ALMEIDA	028020040590	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UEFS, situado à RUA TOSTÃO, SN - ZONA URBANA		
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.		
Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.		
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 154ª Zona Eleitoral FEIRA DE SANTANA/BA, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.		
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 154ª Zona Eleitoral/BA.		

Eu KÁTIA REGINA MENDES CUNHA Juiz(Juíza) da 154ª Zona Eleitoral, assino.
FEIRA DE SANTANA, 28 de setembro de 2020
Dr(a) KÁTIA REGINA MENDES CUNHA
Juiz(Juíza) da 154ª Zona Eleitoral

155ª ZONA ELEITORAL - FEIRA DE SANTANA

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600154-44.2020.6.05.0155

PROCESSO : 0600154-44.2020.6.05.0155 REGISTRO DE CANDIDATURA (SERRA PRETA - BA)

RELATOR : 155ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA DE SANTANA BA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERENTE : ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - COMISSAO PROVISORIA

JUSTIÇA ELEITORAL

155ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA DE SANTANA BA

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600154-44.2020.6.05.0155 / 155ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA DE SANTANA BA

REQUERENTE: ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA, PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - COMISSAO PROVISORIA

EDITAL

Nº 0011

O Excelentíssimo Senhor Fábio Mello Veiga, Juiz Eleitoral da 155ª Zona - SERRA PRETA, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 55 - PSD, o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) em vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 17 § 7º da Resolução TSE n.º 23.609/2019, para concorrerem às Eleições de 2020, no Município de SERRA PRETA.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
55678	ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA	ANA BENEDITA

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

Feira de Santana, 08 de outubro de 2020.

Fábio Mello Veiga
Juiz Eleitoral da 155ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600155-29.2020.6.05.0155

PROCESSO : 0600155-29.2020.6.05.0155 REGISTRO DE CANDIDATURA (SERRA PRETA - BA)

RELATOR : 155ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA DE SANTANA BA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERENTE : JACIANA DOS SANTOS LEITE

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - COMISSAO PROVISORIA

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

JUSTIÇA ELEITORAL

155ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA DE SANTANA BA

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600155-29.2020.6.05.0155 / 155ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA DE SANTANA BA

REQUERENTE: JACIANA DOS SANTOS LEITE, PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - COMISSAO PROVISORIA

EDITAL

Nº 0011

O Excelentíssimo Senhor Fábio Mello Veiga, Juiz Eleitoral da 155ª Zona - SERRA PRETA, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 55 - PSD, o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) em vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 17 § 7º da Resolução TSE n.º 23.609/2019, para concorrerem às Eleições de 2020, no Município de SERRA PRETA.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
55900	JACIANA DOS SANTOS LEITE	JACI DO PONTO

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

Feira de Santana, 08 de outubro de 2020.

Fábio Mello Veiga
Juiz Eleitoral da 155ª Zona Eleitoral

156ª ZONA ELEITORAL - FEIRA DE SANTANA

ATOS JUDICIAIS

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600888-72.2020.6.05.0000

: 0600888-72.2020.6.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL (FEIRA DE SANTANA -

PROCESSO BA)
RELATOR : 156ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA DE SANTANA BA
RESPONSÁVEL : HELDER SANTOS SOUZA
ADVOGADO : ISA MANOELA RIBEIRO DE ALMEIDA (62855/BA)
ADVOGADO : ISIS KEIKO KATAOKA LIMA (63893/BA)
ADVOGADO : MARIANA RODRIGUES DE SOUZA DA COSTA PINTO (54721/BA)
TERCEIRO : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
INTERESSADO : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
FISCAL DA LEI : JUIZ ELEITORAL DA 154ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA DE
INTERESSADO : JUIZ ELEITORAL DA 154ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA DE
SANTANA - BAHIA

JUSTIÇA ELEITORAL

156ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA DE SANTANA BA

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600888-72.2020.6.05.0000 / 156ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA DE SANTANA BA

RESPONSÁVEL: HELDER SANTOS SOUZA

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: MARIANA RODRIGUES DE SOUZA DA COSTA PINTO - BA54721, ISIS KEIKO KATAOKA LIMA - BA63893, ISA MANOELA RIBEIRO DE ALMEIDA - BA62855

INTERESSADO: JUIZ ELEITORAL DA 156ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA
SENTENÇA

O eleitor HELDER SANTOS SOUZA solicita medida liminar alegando, em síntese, que é pré candidato e que sua intenção era realizar a biometria no ano de 2020, sendo impossibilitado de fazê-lo por causa da pandemia. Alega ainda que a RES TSE 23.616/2020, autorizou a regularização automática dos títulos de eleitor dos cidadãos que não realizaram a biometria e que restou surpreso e indignado pelo fato do seu título de eleitor não estar regular.

O procedimento de revisão biométrica no município de Feira de Santana principiou após as eleições de 2014, de maneira não obrigatória. Em 2017 a revisão ordinária passou a ser obrigatória, e o não comparecimento ao procedimento que popularmente se chamou de "cadastramento biométrico", gerou como consequência o cancelamento da inscrição eleitoral, em 2018. Após o cancelamento, caberia ao eleitor buscar regularizar sua situação junto à Justiça Eleitoral, o que não foi feito.

A norma invocada pelo requerente, originária do Tribunal Superior Eleitoral, preconiza que não devem ser canceladas, para o pleito vindouro, as inscrições dos eleitores ausentes aos procedimentos de revisão do eleitorado que se encerrariam em 2020, conforme relação inserta no Provimento 01/2019, da Corregedoria Geral Eleitoral, em virtude das dificuldades do atendimento presencial decorrentes das medidas sanitárias de isolamento impostas pelas autoridades públicas para conter o avanço da COVID-19.

Ocorre que a revisão do eleitorado em Feira de Santana foi concluída em 2018 e, como se percebe prima facie, não consta, por óbvio, na relação divulgada no Provimento 01/2019, da CGE, razão pela qual o pedido não merece acolhida.

Isto posto, com fundamento no Art. 355, I, do CPC, indefiro o pedido liminar e julgo antecipadamente o mérito, para indeferir o pedido.

Publique-se. Transitado em julgado, archive-se.

Feira de Santana/BA, 07 de outubro de 2020.

DALIA ZARO QUEIROZ

Juíza Eleitoral da 156ª ZE/BA

157ª ZONA ELEITORAL - FEIRA DE SANTANA

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600095-59.2020.6.05.0154

PROCESSO : 0600095-59.2020.6.05.0154 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ANGUERA - BA)

RELATOR : 157ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA DE SANTANA BA

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA- PDT

ADVOGADO : ERDENSON GIACOMOSE REIS (10515/BA)

ADVOGADO : ERDENSON GIACOMOSE REIS JUNIOR (5297300/BA)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

RESPONSÁVEL : EDSON DA SILVA PEREIRA

RESPONSÁVEL : PEDRO DE SENA FERREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

157ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA DE SANTANA BA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600095-59.2020.6.05.0154 / 157ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA DE SANTANA BA

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA- PDT

RESPONSÁVEL: EDSON DA SILVA PEREIRA, PEDRO DE SENA FERREIRA

Advogados do(a) INTERESSADO: ERDENSON GIACOMOSE REIS JUNIOR - BA5297300-A, ERDENSON GIACOMOSE REIS - BA10515

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de prestação de contas de exercício financeiro do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA-PDT, do Município de ANGUERA/BA, abrangendo a movimentação financeira, patrimonial e a arrecadação e aplicação de recursos referentes ao exercício de 2019, à luz das normas estabelecidas pela Lei n. 9.096/95 e Resolução TSE nº 23.604/2019.

O Cartório Eleitoral apresentou a certidão (Id 3625920) asseverando a ausência de manifestação do Partido Político supracitado, em que pese a notificação enviada pela Empresa de Correios.

Foram colacionados aos autos, relatórios, informações e documentos porventura enviados para a Justiça Eleitoral, na forma do § 6º do art. 6º, de acordo com o prescrito no art. 30, IV, da Resolução do TSE nº 23.604/2019.

Chamado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral apresentou parecer (Id 12977930) opinando pela regularização das contas.

Foi proporcionada a abertura de vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, no prazo de três dias, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, letra "e" da Resolução do TSE 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por parte dos interessados.

É o relatório. Decido.

O fim precípua da prestação de contas à Justiça Eleitoral reside na verificação de abusos e ilegalidades na arrecadação e gastos das verbas destinadas às agremiações partidárias, tudo como forma de se manter a integridade do regime democrático.

A Resolução do TSE nº 23.604/2019 regulamenta o disposto no Título III - Das Finanças e Contabilidade dos Partidos - da Lei nº 9.096/95, prescrevendo em seu art. 28 e seguintes a obrigatoriedade da agremiação partidária, em todas as esferas de direção, de apresentar a sua prestação de contas à Justiça Eleitoral, anualmente, até 30 de junho do ano subsequente.

Ademais, normatiza o § 3º da Resolução do TSE nº 23.604/2019 que a prestação de contas é obrigatória mesmo que não haja o recebimento de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, devendo o partido apresentar sua posição patrimonial e financeira apurada no exercício. Igualmente, o § 5º dispõe que a extinção ou a dissolução de comissão provisória ou de diretório partidário não excluem a obrigação de apresentação das contas relativas ao período de vigência da comissão ou do diretório.

Não obstante o quanto preceituado no art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604/2019, arts. 3º e 6º da Resolução TSE 23.615/2020 e art. 6 § 1º da Portaria nº 112/2020 do TRE/BA, em que pese devidamente citada, a agremiação partidária aqui referida ficou-se inerte.

Nesta toada, a decisão que julgar as contas eleitorais como não prestadas acarreta ao partido político, a perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário (art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019).

Diante do exposto, com espeque no artigo 45, inciso IV, "a" e 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, julgo NÃO PRESTADAS as contas relativas ao exercício de 2019 do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA-PDT do Município de Anguera/BA, bem como determino a perda do direito ao recebimento da quota do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha.

Após o trânsito em julgado, oficie-se à Direção Regional e Nacional do Partido para fins de comunicação da perda das verbas de repasse do fundo partidário nos moldes temporais aqui definidos, bem como atualização no Sistema de Informações de Contas (SICO) pela serventia cartorária.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

P.R.I

Feira de Santana, 07 de outubro 2020.

Antônio Gomes de Oliveira Neto

Juiz Eleitoral da 157ª ZE

158ª ZONA ELEITORAL - CHORROCHÓ

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0000337-94.2016.6.05.0158

PROCESSO : 0000337-94.2016.6.05.0158 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ABARÉ - BA)

RELATOR : 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA

RESPONSÁVEL : GILDO GABRIEL DA SILVA

ADVOGADO : ALLAN OLIVEIRA LIMA (30276/BA)

ADVOGADO : ARISTOTELES LOUREIRO NETO (42721/BA)

ADVOGADO : JACQUELINE CARNEIRO SIMOES GUIMARAES (5943900/BA)

ADVOGADO : JESSICA ANDRESSA FONSECA BERNARDES (39577/PE)

ADVOGADO : RAMON WILLIAM MENDES BRANDAO (42056/BA)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

JUSTIÇA ELEITORAL

158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0000337-94.2016.6.05.0158 / 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA

RESPONSÁVEL: GILDO GABRIEL DA SILVA

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: JACQUELINE CARNEIRO SIMOES GUIMARAES - BA5943900-A, RAMON WILLIAM MENDES BRANDAO - BA42056, ALLAN OLIVEIRA LIMA - BA30276, ARISTOTELES LOUREIRO NETO - BA42721

DESPACHO

R.H.

Considerando a decisão do recurso eleitoral, ID 12362322, anulando a intimação da sentença, ID 12356883, determino:

1) Que seja intimado da sentença para, querendo, apresentar recurso.

Chorrochó/BA, 05/10/2020.

Cláudio Santos Pantoja Sobrinho

Juiz Eleitoral.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0000337-94.2016.6.05.0158

PROCESSO : 0000337-94.2016.6.05.0158 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ABARÉ - BA)

RELATOR : 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA

RESPONSÁVEL : GILDO GABRIEL DA SILVA

ADVOGADO : ALLAN OLIVEIRA LIMA (30276/BA)

ADVOGADO : ARISTOTELES LOUREIRO NETO (42721/BA)

ADVOGADO : JACQUELINE CARNEIRO SIMOES GUIMARAES (5943900/BA)

ADVOGADO : JESSICA ANDRESSA FONSECA BERNARDES (39577/PE)

ADVOGADO : RAMON WILLIAM MENDES BRANDAO (42056/BA)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

JUSTIÇA ELEITORAL

158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0000337-94.2016.6.05.0158 / 158ª ZONA ELEITORAL DE CHORROCHÓ BA

RESPONSÁVEL: GILDO GABRIEL DA SILVA

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: JESSICA ANDRESSA FONSECA BERNARDES - PE39577, JACQUELINE CARNEIRO SIMOES GUIMARAES - BA5943900-A, RAMON WILLIAM MENDES BRANDAO - BA42056, ALLAN OLIVEIRA LIMA - BA30276, ARISTOTELES LOUREIRO NETO - BA42721

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Pelo presente, fica Vossa Senhoria notificado do inteiro teor da sentença, id 12356883, abaixo transcrita. Prazo para recurso de 03 (três) dias.

SENTENÇA

Vistos, etc...

Cuida-se os presentes autos sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS de Gildo Gabriel da Silva, candidato(a) ao cargo de Vereador(a) no pleito municipal de 2016, em Abaré-BA, pelo PARTIDO DOS TRABALHADORES sob o número 337-94.

De logo, observa-se que o (a) candidato (a) acima nominado, em cumprimento ao estabelecido no art. 45, caput, da Resolução TSE 23.463/2015, apresentou suas contas de campanha no prazo definido para tanto, qual seja 01/11/2016.

O cartório Eleitoral emitiu parecer Técnico Conclusivo, fls. 22/23, pugnando pela não prestação das contas.

Instado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral emitiu parecer opinando no sentido de que seja declarada a não prestação das contas do candidato, na forma do art. 68, IV da mencionada Resolução, com a aplicação da pena de impedimento de obtenção da certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, conforme dispõe o art. 73, I da mesma resolução.

É o relatório. Passo a decidir.

A prestação de contas de campanha é o instrumento oficial de que se serve a Justiça Eleitoral para aferir a regularidade da arrecadação e aplicação de recursos, sendo realizada mediante documentação fornecida pelos candidatos e partidos políticos.

No caso em tela, (a) candidato (a), mesmo após devidamente intimado para sanear a ausência de documentos obrigatórios, permaneceu silente em total desrespeito à legislação eleitoral de regência. Não foram apresentados os extratos bancários sendo considerados documentos obrigatórios, previstos no art. 48 da Resolução TSE 23.463/2015, que deveria integrar a prestação de contas, bem como as formalidades dispostas nos arts. 49 e 50 da Resolução supra.

Por todo o exposto, não tendo sido ofertada à Justiça Eleitoral as peças ou documentos a que alude o art. 48 da Res. TSE n.º 23.463/2015 para instrução da prestação de contas de campanha, com espeque no artigo 68, IV, b, do retromencionado instrumento normativo, julgo NÃO PRESTADAS AS CONTAS de Gildo Gabriel da Silva, determinando o impedimento ao (à) candidato (a) omissa (a) de obter certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura para a qual concorreu, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas, nos termos do art. 73, I, da Res. TSE n.º 23.463/2015, sem prejuízo do quanto insculpido no § 1º do mesmo dispositivo legal.

Anotações cabíveis no Cadastro Eleitoral.

Ciência pessoal ao Ministério Público Eleitoral.

Após certificado o trânsito em julgado, arquivem-se observadas as cautelas de praxe.

Publique-se. Registre-se. Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Chorrochó-BA, 25 de abril de 2018.

José Carlos Rodrigues do Nascimento

Juiz Eleitoral - 158ª Zona Eleitoral

166ª ZONA ELEITORAL - BUERAREMA**ATOS JUDICIAIS****REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600241-64.2020.6.05.0166**

PROCESSO : 0600241-64.2020.6.05.0166 REGISTRO DE CANDIDATURA (ARATACA - BA)

RELATOR : 166ª ZONA ELEITORAL DE BUERAREMA BA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT

JUSTIÇA ELEITORAL

166ª ZONA ELEITORAL DE BUERAREMA BA

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600241-64.2020.6.05.0166 / 166ª ZONA ELEITORAL DE BUERAREMA BA

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT

EDITAL DE REGISTRO DE PEDIDO INDIVIDUAL

Nº 0011

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Antônio Carlos Maldonado Bertacco, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 166ª Zona Eleitoral - BUERAREMA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro individual, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2020, pelo 12 - PDT, no município de(o) ARATACA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12678	ADELAIDE TELES DE CAMPOS	ADELAIDE DA BARRACA	06002684720206050166

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, I, II e III e § 2º da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BUERAREMA, 09 de Outubro de 2020.

Antônio Carlos Maldonado Bertacco

Juiz(Juíza) da 166ª Zona Eleitoral

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600065-85.2020.6.05.0166

PROCESSO : 0600065-85.2020.6.05.0166 PETIÇÃO CÍVEL (ARATACA - BA)

RELATOR : 166ª ZONA ELEITORAL DE BUERAREMA BA

REQUERENTE : PSDC PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTAO COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO : ADONIAS SANTOS SANTANA JUNIOR (34598/BA)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

JUSTIÇA ELEITORAL

166ª ZONA ELEITORAL DE BUERAREMA BA

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600065-85.2020.6.05.0166 / 166ª ZONA ELEITORAL DE BUERAREMA BA

REQUERENTE: PSDC PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTAO COMISSAO PROVISORIA

Advogado do(a) REQUERENTE: ADONIAS SANTOS SANTANA JUNIOR - BA34598

SENTENÇA

O Partido Democrata cristão - DC do município de Buerarema apresentou a sua prestação de contas relativa ao exercício de 2014.

Cabe registrar que, para análise, observou-se a Lei n. 9.906/95 e a Resolução TSE n. 21.841/2004. Em seu parecer conclusivo, o Cartório Eleitoral da 166ª Zona manifestou-se no sentido de, já que não houve movimentação financeira no período apurado por parte do prestador de contas, confirmada esta informação por meio dos extratos juntados aos autos, a presente prestação de conta deverá ser aprovada, nos termos do art. 45, inc. I da Res. TSE 23.604/2019.

Instado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral pugnou pela aprovação da presente prestação de conta

Não houve impugnação das presentes contas.

Não houve repasse do fundo partidário.

Diante do exposto e por tudo que nos autos transparece, com apoio no parecer ministerial APROVO as contas do Partido Democrata cristão - DC, relativas ao município de Buerarema/Ba, referentes ao Exercício de 2014.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após trânsito em julgado, arquivem-se.

Buerarema/BA, 27 de setembro de 2020.

Antônio Carlos Maldonado Bertacco

Juiz Eleitor

175ª ZONA ELEITORAL - PALMAS DE MONTE ALTO

EDITAIS

EDITAL SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

EDITAL Nº 057/2020				
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020				
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CECÍLIA ANGÉLICA DE AZEVEDO FROTA DIAS, Juiz(Juíza) da 175ª Zona Eleitoral, PALMAS DE MONTE ALTO/BA , por força da Lei 9.504/97.				
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.				
Município: 30660 - IUIU				
Local de Votação: 1082 - CENTRO EDUCACIONAL EDVALDO BOAVENTURA				
Seção: 121	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º MESÁRIO - MRV	086019990566	GLICE GIGLIANE PEREIRA MONTALVAO	102665590515	OCILENE COSTA DE JESUS RIBEIRO
Seção: 126				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	102665590515	OCILENE COSTA DE JESUS RIBEIRO	086019990566	GLICE GIGLIANE PEREIRA MONTALVAO
Local de Votação: 1066 - ESCOLA INFANTIL HORÁCIO FERREIRA LIMA				
Seção: 114				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	139992570507	KAROLINE MENEZES DA SILVA	139988990582	JOELIA SANTANA DOS SANTOS BORGES
2º MESÁRIO - MRV	139988990582	JOELIA SANTANA DOS SANTOS BORGES	156113220582	CLEANE MENEZES DA SILVA
Seção: 115				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	099244170590	ANA CARLAS SANTANA RODRIGUES	104339330507	ODENICE RODRIGUES MAGALHAES
Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL CRISTOVAO COLOMBO				
Seção: 101				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	086010180523	LINDOMAR BORGES VIANA	154122560540	DANIELLY DA SILVA SILVA
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL LUCINDA REBINATO				
Seção: 117				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	065319990507	MARDEM SILVA DA CRUZ	090758480507	CLAUDIA BARBOSA DE MENEZES SANTOS

Seção: 118				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	104339500507	LILIANA SOUZA SANTANA	149566810566	EZIQUEL SOARES FERREIRA
2º MESÁRIO - MRV	356878800159	JULINDA DIAS ALVES	154121480574	LEANDRA RODRIGUES SANTANA
Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE				
Seção: 105				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	054062140540	EDIENE BATISTA DE SOUZA	137499870566	MAYANE DA SILVA FERNANDES
Município: 37699 - PALMAS DE MONTE ALTO				
Local de Votação: 1163 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ABÓBORAS				
Seção: 59				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	088839790566	GENILSON FERNANDES	141100620515	GRETCHEN MAGALHÃES DO NASCIMENTO TRINDADE
2º MESÁRIO - MRV	149713850515	SIDEMILSON MAGALHAES DOS SANTOS	148430470531	ROSANE PINTO SOUZA
Local de Votação: 1252 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAGUARÉ				
Seção: 68				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	151021130590	TAYRONI RODRIGUES NASCIMENTO	151020820558	GILVANA RODRIGUES NASCIMENTO
Local de Votação: 1090 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAPINHA				
Seção: 26				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

PRESIDENTE DE MRV	057677780566	ALBA LUCIA SOUZA DE ARAUJO	116003440582	ELIMACIA GOMES PEREIRA ARAUJO
1º MESÁRIO - MRV	116003440582	ELIMACIA GOMES PEREIRA ARAUJO	129792930540	EUGÊNIO LIMA MAGALHÃES
Local de Votação: 1376 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MANGUEIRA				
Seção: 76	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	116012380523	ELIANE TEIXEIRA PORTO	132000330540	TATIARA BARBOSA DE PAULA
1º MESÁRIO - MRV	129790030566	ANA LÚCIA DONATO VEIGA	159811230566	DIANA SANTANA SANTOS
2º MESÁRIO - MRV	130633880574	EILÂNE DA SILVA PINTO ARAÚJO	132001890566	LEIDIANA RODRIGUES PEREIRA
Local de Votação: 1295 - COLEGIO MUNICIPAL MILTON FARIAS LARANJEIRA				
Seção: 48	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	149717740515	NOELMA NUNES LOPES RODRIGUES	158648820507	NATÁLIA LOPES E LOPES
Local de Votação: 1040 - COLÉGIO ESTADUAL ANISIO TEIXEIRA				
1º SECRETÁRIO - MRV	086538010523	OSVANDA TEIXEIRA PORTO	156111420507	LUIZA EDUARDA CASTRO MOREIRA
Local de Votação: 1040 - COLÉGIO ESTADUAL ANISIO TEIXEIRA				
Seção: 15	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	057672260515	EUZA CARDETE DOS SANTOS RAMOS FREIRE	137415080574	ROSIMEIRE PORTO TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	137415080574	ROSIMEIRE PORTO TEIXEIRA	156110390531	DANIELA DE ALMEIDA SANTOS
Seção: 16	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	148432280507	SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	162810950540	MELISSA VITÓRIA PORTO NOVAIS
Seção: 17				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	099998760590	VIVIANE PEREIRA PINTO	063100180558	LUCILENE COUTO PEREIRA ALVES
1º MESÁRIO - MRV	143017980558	MARILENE SILVA DOS SANTOS	131998540540	SYMONE DOS SANTOS LOPES
2º MESÁRIO - MRV	131998540540	SYMONE DOS SANTOS LOPES	159810450507	JOANNA VITORIA MARQUES NOGUEIRA
Seção: 18				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	146689640507	THAYANNÁ FERNANDDA DE SOUZA LIMA PEREIRA QUEIROZ	143017750566	LEILA DA SILVA SANTOS
Seção: 55				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	138576400582	DAIANE BRITO XAVIER	156110560531	AMANDA MARTINS DOS SANTOS
Seção: 84				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	097084620507	ANA ILDA DIAS DE QUEIROZ SANTOS	066549580523	TATIANA ANDREA SILVEIRA GOMES DE ALMEIIDA
Local de Votação: 1031 - COLÉGIO MUNICIPAL ELIZA TEIXEIRA DE MOURA				
Seção: 2				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	149713920540	MAYCON WESLEY ARAUJO TEIXEIRA MELO	143692990523	DARRLY LARRY RIBEIRO PORTO DA PAIXÃO
Seção: 7				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	143693690574	ANTONIO CARLOS MATOS PEREIRA	129793270523	SAMUEL LOPES TEIXEIRA
2º MESÁRIO - MRV	129793270523	SAMUEL LOPES TEIXEIRA	160855730507	MILENA VITÓRIA PORTO RÊGO DA SILVA
Local de Votação: 1066 - COLÉGIO MUNICIPAL WILSON LINS				
Seção: 22				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	074576540523	CELIA DE SOUZA VIEIRA	148433070531	CLEIDE DA SILVA BATISTA
Local de Votação: 1333 - ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA TEIXEIRA				
Seção: 72				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	089524750566	CATIA VIRGINIA RAMOS DOS SANTOS	139201240566	ANNA FLAVIA DA SILVA RAMOS
1º MESÁRIO - MRV	139201240566	ANNA FLAVIA DA SILVA RAMOS	158649810582	TALITA RODRIGUES RAMOS
Local de Votação: 1392 - ESCOLA MUNICIPAL AMERICO VESPÚCIO				
Seção: 78				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	137413870540	ANGRA SILVA DE JESUS FIUZA	104821410582	CRISTIANE TRINDADE MAGALHAES MATOS
1º MESÁRIO - MRV	099739470507	JOSINETE CALDAS DOS SANTOS	159806620531	GRACY SIMONE PORTO MARQUES

2º MESÁRIO - MRV	104821410582	CRISTIANE TRINDADE MAGALHAES MATOS	156110490507	TARCISIO TEIXEIRA CASTRO
1º SECRETÁRIO - MRV	148429940574	MIZAEOL OLIVEIRA DE JESUS	130633480582	MARIZA NECO PAIS SOUZA TRINDADE
Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES				
Seção: 19				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	154123000558	TARCISIA BARBOSA PORTO	074578100531	VANUZIA CARVALHO DE OLIVEIRA NEVES
2º MESÁRIO - MRV	074578100531	VANUZIA CARVALHO DE OLIVEIRA NEVES	149717400574	LARISSA PORTO BARBOSA
1º SECRETÁRIO - MRV	126950570515	JOSIANE SOUZA DA MACENA ALVES	138577400540	IDAÍSIA APARECIDA DOS SANTOS GOMES
Seção: 20				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	138577000558	JAKELINE CALDAS ALVES SANTOS	138577000558	JAKELINE CALDAS ALVES SANTOS
Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA				
Seção: 44				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	103788400590	EDLA DE OLIVEIRA MENDES	151017320582	MICAELE COUTO DOS SANTOS
2º MESÁRIO - MRV	028070120574	SIRLEIDE PEREIRA COUTO CARVALHO	099733080507	LUZINETE CARDOSO SILVA PINTO
1º SECRETÁRIO - MRV	143017210574	LUCAS DE JESUS MONTALVÃO	043284831732	AGNA TAINA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Local de Votação: 1406 - ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO VI				
Seção: 83				
Substituído		Substituto		

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	158650750515	RIVALDO DA SILVA LIMA	135363400531	KATIA SANTOS MAGALHÃES
Local de Votação: 1481 - ESCOLA MUNICIPAL EUJÁCIA NUNES PEREIRA				
Seção: 98	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	143694930566	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	126957780590	LIDIANE DA SILVA PEREIRA
Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL FLORES				
Seção: 27	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	099996260507	NATEMRRY GOMES DE LIMA FERNANDES	151019570566	JULIO BIZERRA FAGUNDES
1º SECRETÁRIO - MRV	143692730590	WILLIAN SILVA E SOUZA	066553080531	JANETE PEREIRA LEDO NOGUEIRA
Local de Votação: 1414 - ESCOLA MUNICIPAL HERCÍLIO RODRIGUES NOGUEIRA				
Seção: 79	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	078765820507	ZILMAR SANTOS NOGUEIRA	104819920582	GILVANDA SANTOS VILAS BOAS MONTALVÃO
1º SECRETÁRIO - MRV	126957770507	JOSIANE DOS SANTOS LIMA	126952620507	FRANCELI PENERA DOS SANTOS
Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO				
Seção: 67	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º MESÁRIO - MRV	159805130590	MATHEUS OLIVEIRA CARVALHO	151019000523	CRISTIANE DE SOUZA TEIXEIRA
Local de Votação: 1449 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR				
Seção: 92	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	116001280531	JANDIRA PORTO GOMES PORTO	149717620582	TAÍS CARDOSO LOPES
Local de Votação: 1422 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE MAURO DE VASCONCELOS				
Seção: 87	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	099994740574	LUCINALVA DA SILVA SANTOS VIEIRA	154124500582	MARCIENE VIEIRA DE SOUZA
Local de Votação: 1260 - ESCOLA MUNICIPAL JUVÊNCIO FERREIRA COTRIM				
Seção: 69	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	053815150574	SANTINA RODRIGUES NEVES ROCHA	156112890523	CLAUDIA SILVA PEREIRA
Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL JUVÊNCIO MOURA				
Seção: 24	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	004417940515	WALDENIR FRANCISCA SILVA RODRIGUES	116002690574	ANA PAULA SANTOS LOPES SANTOS
Seção: 25	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	149717100558	VALÉRIA PINTO RIBEIRO	156113910507	MÁRCIO VINÍCIUS TEIXEIRA SILVA COSTA

1º MESÁRIO - MRV	156113910507	MÁRCIO VINÍCIUS TEIXEIRA SILVA COSTA	149717100558	VALÉRIA PINTO RIBEIRO
1º SECRETÁRIO - MRV	099733910590	SIRLAN SILVA LIMA	166668750531	GABRIEL DE SOUZA MATOS
Local de Votação: 1341 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA O. DE JESUS				
Seção: 73	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	126952970531	ELOISA DA SILVA PINTO FIUZA	115993690507	GISLANE SANTOS DA SILVA
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO				
Seção: 12	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	143014740590	CARLA ADRIANA ABRANTES GUIMARÃES	151017860574	GEAN CESAR DOS SANTOS NOGUEIRA
Seção: 13	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	143014680540	LEANDRO PINTO DOS SANTOS	139197990507	RAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS TRINDADE
2º MESÁRIO - MRV	116011590590	FRANCISCO NUNES PEREIRA NETO	154123270574	BIANCA COUTO PATEZ
Local de Votação: 1473 - ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ				
Seção: 97	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	151020450507	ELICE LIMA DOS SANTOS	143017990531	ORMEZINDA SILVA DOS SANTOS
Local de Votação: 1350 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO VIEIRA				
Seção: 74	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

2º MESÁRIO - MRV	141102890566	DANILLA DE SOUZA PORTO BARBOSA	116006210582	ANDREIA DE SOUZA PORTO
------------------	--------------	-----------------------------------	--------------	---------------------------

Local de Votação: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA				
------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Seção: 63	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	086537510523	CLEUDENIR DE OLIVEIRA RAMOS	135362860558	MAYSA GONÇALVES DE OLIVEIRA LOPES

Local de Votação: 1368 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA				
----------------------------------------------------------	--	--	--	--

Seção: 75	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	073493360582	MARIA SELMA MOREIRA DOS SANTOS	100004050590	MARIA DE FATIMA DA SILVA MAGALHAES
1º MESÁRIO - MRV	115995720523	ELIANDRA DA SILVA MAGALHAES	074576540523	CELIA DE SOUZA VIEIRA
2º MESÁRIO - MRV	100004050590	MARIA DE FATIMA DA SILVA MAGALHAES	097090710590	DELIANA DE SOUZA GUEDES DE OLIVEIRA

Local de Votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE				
--------------------------------------------------------	--	--	--	--

Seção: 60	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	075327610590	SANDRA MARIA ROCHA NEVES	104219940574	EVA SANDRA DAS NEVES PEREIRA

Local de Votação: 1490 - ESCOLA MUNICIPAL SANTOS REIS				
-------------------------------------------------------	--	--	--	--

Seção: 100	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	159810170558	RENATO LIMA DOS SANTOS	143018050515	LUCILENE OLIVEIRA DE SOUZA

Local de Votação: 1325 - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES				
----------------------------------------------------------	--	--	--	--

Seção: 71				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	154121180558	OTAVIANO NETO PEREIRA DOS SANTOS	129793600540	IZAELMA PEREIRA DE JESUS
2º MESÁRIO - MRV	074571940507	OSVALDINA LINA PEREIRA	162815870558	MARCIA NUNES RODRIGUES
Local de Votação: 1279 - GRUPO ESCOLAR CELESTE LARANJEIRA				
Seção: 10				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	115998510590	THAISE BASTOS LIMA NOBRE BADARO	284594580108	SUELI DA CRUZ MONTALVAO CANDIDO
1º SECRETÁRIO - MRV	074568980515	LUCIMAR RAMOS RODRIGUES DE SOUZA	115996750531	LAIZA PEREIRA DA SILVA CASTRO
Seção: 11				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	066549580523	TATIANA ANDREA SILVEIRA GOMES DE ALMEIDA	156110240558	YURI PORTO XAVIER
2º MESÁRIO - MRV	156110240558	YURI PORTO XAVIER	160855460523	KAUANY DA SILVA PEREIRA
Seção: 127				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	066546030566	GICELIA MARIA DE ARAUJO NOGUEIRA	143694720531	IRISNARIA FERREIRA NOGUEIRA
1º MESÁRIO - MRV	143694720531	IRISNARIA FERREIRA NOGUEIRA	066546030566	GICELIA MARIA DE ARAUJO NOGUEIRA
Local de Votação: 1023 - GRUPO ESCOLAR LUIZ DIAS LARANJEIRAS				
Seção: 5				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

PRESIDENTE DE MRV	089530420507	JÁRIA CARDOSO DA SILVA CRUZ	023187060590	SANDRA MARIA ARAUJO DOMINGUES
2º MESÁRIO - MRV	023187060590	SANDRA MARIA ARAUJO DOMINGUES	137413850582	FYAMMA KEROLAINE COUTO DE LISBOA
Município: 38997 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS				
Local de Votação: 1031 - CENTRO INTEGRADO JOÃO PEREIRA DA SILVA				
Seção: 33				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	116006300574	LUCIANO DE OLIVEIRA MAGALHAES	146686560507	JANAINA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA
Seção: 34				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	099995680590	RITA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	158648960507	ANDERSON BRUNO DE JESUS SANTOS PINHEIRO
1º SECRETÁRIO - MRV	086536770507	ANE TATIANE PEREIRA SOUZA MONCAO	156109750515	ALINE CLARA SILVA GUIMARÃES
Seção: 42				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	158654910590	SILVÂNIA SOUZA RAMOS	073824380507	RITA BEATRIZ LOPES SOUTO
2º MESÁRIO - MRV	057670030507	MARIA EDNA SOUZA CARVALHO PINTO	129793260540	PAULA RAQUEL BARROS SOUZA PEREIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	004407160540	DIONÊ PINTO BARROS	146689720507	ELISANA CRISTINA SILVA SIMÕES
Local de Votação: 1040 - COLEGIO MUNICIPAL ORLANDO FERNANDES LARANJEIRAS				
Seção: 35				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	099737680507	DAVI LIMA PINTO	154120610582	LUIZA LIMA FERNANDES
Seção: 36				
Substituído		Substituto		

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	099731900582	JOENTINO RIBEIRO COSTA SANTOS	099732960531	MARIZAUURA TRINDADE DE SOUZA
2º MESÁRIO - MRV	099732960531	MARIZAUURA TRINDADE DE SOUZA	139198370574	MARCOS AURELIO PINTO COSTA
Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO FAZENDA NOVA				
Seção: 89	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	141100330582	ADRIANA PIMENTEL LACERDA	162816990558	MARIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA NOBREGA				
Seção: 39	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	158649510566	IANA CAROLINE NEVES SOUZA	158649540507	NATÁLIA DE SOUSA SANTOS
Seção: 40	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	146686650590	ROSANGELA DIAS REIS	135884070515	CRISTIANA QUIRINO DOS SANTOS PEREIRA
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL PRISCO VIANA				
Seção: 47	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	078771880590	EDIMA ALVES TRINDADE	138423540272	OIZELI GARCIA DE ARAÚJO ALVES
Seção: 94	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

2º MESÁRIO - MRV	078771720523	JOELMA BALEEIRO DOURADO	099995580515	ANA IAURA DOS SANTOS PEREIRA BARBOSA
1º SECRETÁRIO - MRV	100001510531	ZELANDIA BALEEIRO DOURADO FERREIRA	142404600582	TAIS KELLY DOS SANTOS SOUZA
Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES				
Seção: 91	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	116003620566	ELIETE ARRUDA GARCIA	151019360531	LEIDIANA SILVA DOS SANTOS
Local de Votação: 1147 - ESPECIAL GRUPO ESCOLAR D. PEDRO I				
Seção: 30	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	066547440507	DIANE CRISTE PEREIRA SOUZA DOS SANTOS	081605790507	ANGELITA RODRIGUES MONÇÃO PINTO
1º MESÁRIO - MRV	057679330590	SONIA MARCIA PEREIRA LIMA	160860080531	BIANCA FERREIRA BALEEIRO
Local de Votação: 1015 - GRUPO ESCOLAR DOM PEDRO I				
Seção: 28	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	066546240590	LUCIENE BARBOSA PINTO DA SILVA	138428390256	MARLOS JOSE DE CASTRO TERCIO
Local de Votação: 1023 - GRUPO ESCOLAR HERCILIA CASTRO				
Seção: 54	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	116012140558	VIVIANE ROSA DA SILVA SANTOS	162810720558	MARCOS NATAN DA SILVA BALEEIRO
Local de Votação: 1023 - GRUPO ESCOLAR HERCILIA CASTRO				

Seção: 31	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	081605790507	ANGELITA RODRIGUES MONÇÃO PINTO	141099830566	LUIZ OTAVIO MAGALHÃES MONÇÃO
2º MESÁRIO - MRV	141099830566	LUIZ OTAVIO MAGALHÃES MONÇÃO	057665030566	IRACI PEREIRA PARDIM

Local de Votação: 1104 - GRUPO ESCOLAR HERMINIO MONCAO

Seção: 82	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	089534400590	IVANETE FERREIRA DE SOUZA PORTO	141099440558	ANTONIA ALVES DE CARVALHO
1º SECRETÁRIO - MRV	141100980523	DAYANE DE SOUZA DIAS	166668570558	CHARLIANE DA ROCHA SANTOS

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 175ª Zona.

Eu CECÍLIA ANGÉLICA DE AZEVEDO FROTA DIAS Juiz(a) da 175ª Zona Eleitoral/BA.

PALMAS DE MONTE ALTO, 7 de outubro de 2020

Dr(a) CECÍLIA ANGÉLICA DE AZEVEDO FROTA DIAS

Juiz(Juíza) da 175ª Zona Eleitoral/BA

177ª ZONA ELEITORAL - TREMEDAL

EDITAIS

EDITAL 10/2020 - FUNÇÕES ESPECIAIS

EDITAL Nº 010/2020 ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ADERALDO DE MORAIS LEITE JUNIOR, Juiz(Juíza) da 177ª Zona Eleitoral, TREMEDAL/BA, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

EUSELIA FERREIRA PEREIRA	160161640590	ESCRUTINADOR
TIAGO SILVA SOARES	147785370558	ESCRUTINADOR

ANTONIO CARLOS SOARES FONSECA	012628260531	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LENA RUBIA AGUIAR CERQUEIRA CRUZ	062624930582	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARIA PINHEIRO DOS REIS ROCHA	096961700582	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
CRISTIANE SANTANA CUNHA	079469330574	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL PEREIRA, situado à POVOADO DE LAGOA PRETA, SN - ZONA RURAL DANIEL MARQUES LIMA SANTOS 101894880507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LAURO DE FREITAS, situado à POVOADO CARAIBINHA - ZONA RURAL

EDINEIA SANTOS SILVA E SANTOS 069703780574 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA EXUPERIO SILVA, situado à RUA GETULIO VARGAS, S/N - ZONA URBANA ENOQUE CORDEIRO CARIANHA 098182990540 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL PEDRO AMERICO, situado à POVOADO FURADO DA CANCELA - ZONA RURAL FELIPE COSTA XAVIER LACERDA 154765740507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO ALMEIDA DE NOVAIS, situado à POVOADO VENDA VELHA - ZONA RURAL GISELY VIANA FERRAZ 139603890515 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL MARIETA PEREIRA DOS SANTOS, situado à AV. JOAQUIM ARAÚJO, N 100 - ZONA URBANA HILARIO DO AMARAL LEITE 126973430515 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL DE TREMEDAL - EXTENSÃO SÃO FELIPE, situado à POVOADO DE SÃO FELIPE - ZONA RURAL MAURENISE MATOS VIANA 150656750507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE, situado à POVOADO BOA SORTE - ZONA RURAL REGINALDO LIMA DA SILVA 139603400590 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SANTANA, situado à POVOADO VEREDINHA - ZONA RURAL

RICARDO DA SILVA ALVES 096958080515 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE MACIEL DE SOUZA, situado à POVOADO PE DA SERRA - ZONA RURAL SELMO DA SILVA PEREIRA 094385780558 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA, situado à POVOADO DE RIACHAO - ZONA RURAL

SOLON JUNIOR VIEIRA PENA 059753310558 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL DE TREMEDAL, situado à RUA SETE DE SETEMBRO, 146 - ZONA URBANA THIAGO ALVES PEREIRA 136166080531 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOAO FERRAZ DA SILVA, situado à POVOADO VOLTA - ZONA RURAL

VANIA RIBEIRO DIAS 082543720507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM CONSTANT, situado à POVOADO ILHA DE DENTRO - ZONA RURAL VITURINO MARQUES DE ASSUNCAO 108863370590 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FIRMINO FERRAZ DOS ANJOS, situado à POVOADO DE SAO JOAO DOS BRITOS - ZONA RURAL WESLEY SANTOS DA ROCHA 149008860540 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SANTANA, situado à POVOADO VEREDINHA - ZONA RURAL

AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS 150659670590 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL PEDRO AMERICO, situado à POVOADO FURADO DA CANCELA - ZONA RURAL ANGELA LIMA AGUIAR DE SOUSA 154767730558 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL PEDRO AMERICO, situado à POVOADO FURADO DA CANCELA - ZONA RURAL DAIANA SANTOS CONGA 150661420582 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL PEREIRA, situado à POVOADO DE LAGOA PRETA, SN - ZONA RURAL DILMARA SILVA DO VAL 143952590558 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL PEREIRA, situado à POVOADO DE LAGOA PRETA, SN - ZONA RURAL ADALVO PEREIRA FERRAZ DE OLIVEIRA 016900400558 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JUAREZ HORTELIO, situado à POVOADO BOMBA - ZONA RURAL

EDUARDO SILVA SANTOS 150657780515 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO SANTOS, situado à POVOADO BELA VISTA - ZONA RURAL

ELIZETE LOPES SILVA 088935630590 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL CARLOS SANTANA, situado à AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA, S/N - ZONA URBANA FABIANA FERREIRA SANTOS SOUSA 094181150523 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NUNES, situado à POVOADO DE BAIXA DO PANELA - ZONA RURAL

FAGNER ALMEIDA SILVA 136164740590 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOAO FERREIRA DOS SANTOS, situado à POVOADO SUSSUARANA - ZONA RURAL GILMARA ROCHA ALVES 139605090566 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL VICENTE XAVIER DOS SANTOS, situado à POVOADO BANDARRO - ZONA RURAL GILSON XAVIER DE OLIVEIRA 091754320515 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEONE LIMA, situado à POVOADO TIMBO - ZONA RURAL

IVIANE SANTOS PINTO 154767140507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES, situado à AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA, S/N - ZONA URBANA JOÉLIA AVELAR DA SILVA 147787250540 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LAURO FLROES, situado à POVOADO PAU DE ESPINHO - ZONA RURAL

JOSILANE LIMA AZEVEDO 419596690116 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DANIEL RODRIGUES, situado à POVOADO DO AMARGOSO - ZONA RURAL

LUDMILA SILVA FERREIRA 143950020590 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO, situado à POVOADO SABIA - ZONA RURAL

MARIA AUXILIADORA BRITO ALMEIDA 072264130566 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CARNEIRO, situado à POVOADO LAGOA DO ESTEVAO - ZONA RURAL MARIANA NOVAIS DOS SANTOS 157210230558 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA, situado à POVOADO DO PERIPERI - ZONA RURAL MAURICIO SANTIAGO DA SILVA 116960600540 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ODILON VIEIRA, situado à POVOADO JATOBA - ZONA RURAL

NAETE XAVIER RUAS CRUZ 073048830566 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDVALDO FLORES, situado à AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA S/N - ZONA URBANA VALDENI CAMPOS LIMA 143951890507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSE MOÇO FILHO, situado à POVOADO SERRINHA - ZONA RURAL

VAUDICO DA SILVA PEREIRA 076802840515 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: COLEGIO MUNICIPAL DE BELO CAMPO, situado à TRAVESSA SAO JOAO BATISTA S/N - ZONA URBANA WASHINGTON LUIS GUSMAO SOUSA 073074040574 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS FERRAZ, situado à POVOADO TAMANDUA - ZONA RURAL WASHINGTON MAURO SOARES XAVIER DA SILVA 115752570590 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL GERSON ALMEIDA, situado à POVOADO LAGOA SUJA - ZONA RURAL

ALANA PERIQUITO DE OLIVEIRA 154768400558 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL CARLOS SANTANA, situado à AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA, S/N - ZONA URBANA BRUNA OLIVEIRA VIANA 160165830507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDVALDO FLORES, situado à AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA S/N - ZONA URBANA CLARICE SALGADO SANTOS 160162810558 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES, situado à AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA, S/N - ZONA URBANA CLÉIA FREITAS DA EXALTAÇÃO SOARES 134243060540 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL CARLOS SANTANA, situado à AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA, S/N - ZONA URBANA DEBORAH CERQUEIRA REIS 159026180507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDVALDO FLORES, situado à AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA S/N - ZONA URBANA EDJANDRA OLIVEIRA MOTA 088943370523 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES, situado à AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA, S/N - ZONA URBANA EDUARDA SOUSA SILVA 154764310507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDVALDO FLORES, situado à AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA S/N - ZONA URBANA FABIANA FERREIRA SANTOS 088946580540 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL CARLOS SANTANA, situado à AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA, S/N - ZONA URBANA MAIARA SANTOS DA CRUZ 150658960566 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL CARLOS SANTANA, situado à AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA, S/N - ZONA URBANA TANIA COSTA CAMPOS 160159620582 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDVALDO FLORES, situado à AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA S/N - ZONA URBANA IZAURINO SOARES MATOS 078391800566 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR LUIZ EDUARDO MAGALHÃES (ANTIGO EDGAR SANTOS), situado à PRAÇA CENTRO EDUCACIONAL, S/N - ZONA URBANA

JOSE JORGE RIBEIRO SANTOS 083931760574 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA DENINHA, situado à PRAÇA LADISLAU KLENNER, N 596 - ZONA URBANA MARCOS RIBEIRO SERAFIM 103700560507 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR LUIZ LAGO CABRAL, situado à PRAÇA CENTRO EDUCACIONAL, S/N - ZONA URBANA

ROSILENE VIEIRA DE ALMEIDA 061629530574 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR PROF. SOLON GUEMES, situado à PRAÇA CENTRO EDUCACIONAL, S/N - ZONA URBANA SONIA NOVAIS CASTRO 117734200590 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL DE PIRIPÁ, situado à PRAÇA DO CENTRO EDUCACIONAL, S/N - ZONA URBANA FERNANDA MARIA DE JESUS ROCHA 113509240531 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL DE PIRIPÁ, situado à PRAÇA DO CENTRO EDUCACIONAL, S/N - ZONA URBANA FRANCISCA

SILVA COSTA 081339020507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR LUIZ LAGO CABRAL, situado à PRAÇA CENTRO EDUCACIONAL, S/N - ZONA URBANA LILIANE JESUS NOGUEIRA 150659080531 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA DENINHA, situado à PRAÇA LADISLAU KLENNER, N 596 - ZONA URBANA MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA 103704420566 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA DENINHA, situado à PRAÇA LADISLAU KLENNER, N 596 - ZONA URBANA MARTHA CARMEN SANTOS SOUSA GONÇALVES 113507500507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR LUIZ EDUARDO MAGALHÃES (ANTIGO EDGAR SANTOS), situado à PRAÇA CENTRO EDUCACIONAL, S/N - ZONA URBANA

NILZETE VIANA SANTOS 079894310531 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR LUIZ LAGO CABRAL, situado à PRAÇA CENTRO EDUCACIONAL, S/N - ZONA URBANA SIMAURA LIMA DIAS 134222510523 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR LUIZ EDUARDO MAGALHÃES (ANTIGO EDGAR SANTOS), situado à PRAÇA CENTRO EDUCACIONAL, S/N - ZONA URBANA

THAYNA COSTA DE CASTRO 157208580531 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR LUIZ EDUARDO MAGALHÃES (ANTIGO EDGAR SANTOS), situado à PRAÇA CENTRO EDUCACIONAL, S/N - ZONA URBANA

VALERIA CRUZ FERREIRA SANTOS 121011710523 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR LUIZ EDUARDO MAGALHÃES (ANTIGO EDGAR SANTOS), situado à PRAÇA CENTRO EDUCACIONAL, S/N - ZONA URBANA

VANESSA JESUS SILVA SANTOS 140561730507 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL DE PIRIPÁ, situado à PRAÇA DO CENTRO EDUCACIONAL, S/N - ZONA URBANA

EDILENE NOGUEIRA DA SILVA NEVES	108855630558	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ERNANDO DOS SANTOS AMORIM	138722910590	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ISLAINE PATEZ FERRAZ SANTOS	108858110515	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JESUINO NUNES FARIAS	069704570507	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSE LUIZ PEREIRA VIANA	126972510566	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LEANDRO BATISTA COUTINHO	086068090515	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LEILA PEREIRA COSTA BATISTA	099561330566	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	073047870523	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
TATIANE LACERDA FERRAZ TRINDADE	138722160515	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
TEREZA FERRAZ DE OLIVEIRA	034410020531	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
VANDERLEI ROSA DA SILVA	080650610590	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
WELMA SILVA DOS SANTOS RUAS	056163200574	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ROGÉRIO DOS REIS ROCHA	126975640574	INSTRUTOR
WILTON CHAVES BATISTA	094386240523	INSTRUTOR
ANA MARIA RIBEIRO FERRAZ	084240570515	MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
BÁRBARA KELLY RODRIGUES SILVA	154767910531	MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
RITA PEREIRA DO VALE ALMEIDA	004431960507	MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
VANILDA ABADE BRITO	116043310582	MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
VANNUBIA PEREIRA BRITO	080654060515	MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

WELZA SILVA DOS SANTOS PENA	059752250540	MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
-----------------------------	--------------	---------------------------

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 177ª Zona Eleitoral TREMEDAL/BA, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 177ª Zona Eleitoral/BA.

Eu ADERALDO DE MORAIS LEITE JUNIOR Juiz(Juíza) da 177ª Zona Eleitoral, assino.

TREMEDAL, 9 de outubro de 2020

Dr(a) ADERALDO DE MORAIS LEITE JUNIOR

Juiz(Juíza) da 177ª Zona Eleitoral

180ª ZONA ELEITORAL - LAURO DE FREITAS

EDITAIS

PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2020

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO

Nº 83

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) IVAN FIGUEREDO DOURADO, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 180ª Zona Eleitoral - LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2020, pelo Partido Liberal (22 - PL), no município de(o) LAURO DE FREITAS.

Candidato substituto: 22678 - MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO MOREIRA - GAL MOREIRA

Candidato Substituído: 22630 - PRISCILA JOSANE SANTOS RODRIGUES - PRISCILA MAMÃE CHEGOU

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

LAURO DE FREITAS, 08 de Outubro de 2020.

IVAN FIGUEREDO DOURADO

Juiz(Juíza) da 180ª Zona Eleitoral

185ª ZONA ELEITORAL - MATA DE SÃO JOÃO

ATOS JUDICIAIS

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA(12554) Nº 0600029-83.2020.6.05.0185

PROCESSO : 0600029-83.2020.6.05.0185 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (MATA DE SÃO JOÃO - BA)

RELATOR : 185ª ZONA ELEITORAL DE MATA DE SÃO JOÃO BA

REQUERENTE : #-PSD - DIRETÓRIO MUNICIPAL EM MATA DE SÃO JOAO

ADVOGADO : CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO (1941300/BA)

REQUERENTE : CARLOS ALBERTO ARAUJO COSTA FILHO

ADVOGADO : CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO (1941300/BA)

ADVOGADO : MICHEL SOARES REIS (1462000/BA)

INTERESSADO : #-PSDB - DIRETÓRIO MUNICIPAL EM MATA DE SÃO JOÃO BA

ADVOGADO : MILCA DA CONCEICAO COSTA CUNHA (3555400/BA)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

JUSTIÇA ELEITORAL

185ª ZONA ELEITORAL DE MATA DE SÃO JOÃO BA

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (12554) Nº 0600029-83.2020.6.05.0185 / 185ª ZONA ELEITORAL DE MATA DE SÃO JOÃO BA

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO ARAUJO COSTA FILHO, #-PSD - DIRETÓRIO MUNICIPAL EM MATA DE SÃO JOAO

Advogados do(a) REQUERENTE: MICHEL SOARES REIS - BA1462000-A, CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - BA1941300-A

Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - BA1941300-A

INTERESSADO: #-PSDB - DIRETÓRIO MUNICIPAL EM MATA DE SÃO JOÃO BA

Advogado do(a) INTERESSADO: MILCA DA CONCEICAO COSTA CUNHA - BA3555400-A

INTIMAÇÃO

O sistema Processo Judicial Eletrônico científica V.Ex.ª a respeito da inclusão de documento no FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (12554) n. 0600029-83.2020.6.05.0185, nesta data.

MATA DE SÃO JOÃO, 8 de outubro de 2020.

De ordem do MM Juiz Eleitoral desta 185ª Zona, Dr. Admar Ferreira Sousa, INTIMO as partes e o MP da decisão de ID 12690699. Tudo conforme, abaixo transcrito:

DECISÃO

Vistos, etc.

O Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em Mata de São João /BA, interpôs Embargos de Embargos, da Decisão de ID 4388062, pela qual foi julgado os Embargos de Carlos Alberto Araújo Costa Filho, outrora interposto.

Diz o ora Embargante, na petição de ID 8237348, que o MM Juiz não se manifestou quanto a má-fé processual arguida pela agremiação embargante, na petição de ID 4177060, ao juntarem documentos novos aos autos, apenas após a sentença.

Diante disso, postula pela manifestação deste Juiz, nos presentes Embargos de Embargos, sobre o pedido de condenação, por litigância de má-fé, por assim considerar a juntada de documentos novos, aos autos, apenas após a sentença.

O pedido de condenação, do Embargante, por litigância de má-fé, formulado pelo ora Embargante, nas contrarrazões aos Embargos, ID 4177060, foi indeferido "por não vislumbrar deslealdade processual demasiadamente acentuada, a ponto de justificar a medida".

Relatados.

Decido.

Não reconheço a omissão apontada, eis que, não considero a juntada de documentos, após a sentença, um fato dotado de deslealdade processual acentuada, a ponto de justificar condenação, por litigância de má-fé.

Contudo, JULGO PROCEDENTE os Embargos e declaro a sentença, a fim de que integre a mesma o entendimento explícito, deste Juiz, no sentido de que a juntada de documentos novos, aos autos, após a sentença, não enseja vislumbrar deslealdade processual demasiadamente acentuada, a ponto de justificar condenação do outrora Embargante, Carlos Alberto Araújo Costa Filho, por litigância de má-fé.

Indefiro o pedido de encaminhamento dos presentes autos ao MP, mesmo porque o Órgão Ministerial oficiou nos presentes autos.

Intime-se.

Mata de São João/BA, 06 de outubro de 2020.

Bel. ADMAR FERREIRA SOUSA

JUIZ ELEITORAL DA 185ª ZONA

MSJ, 08/10/2020.

Samuel Rocha de Jesus

Chefe de Cartório

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA(12554) Nº 0600029-83.2020.6.05.0185

PROCESSO : 0600029-83.2020.6.05.0185 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (MATA DE SÃO JOÃO - BA)

RELATOR : 185ª ZONA ELEITORAL DE MATA DE SÃO JOÃO BA

REQUERENTE : #-PSD - DIRETÓRIO MUNICIPAL EM MATA DE SÃO JOAO

ADVOGADO : CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO (1941300/BA)

REQUERENTE : CARLOS ALBERTO ARAUJO COSTA FILHO

ADVOGADO : CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO (1941300/BA)

ADVOGADO : MICHEL SOARES REIS (1462000/BA)

INTERESSADO : #-PSDB - DIRETÓRIO MUNICIPAL EM MATA DE SÃO JOÃO BA

ADVOGADO : MILCA DA CONCEICAO COSTA CUNHA (3555400/BA)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

JUSTIÇA ELEITORAL

185ª ZONA ELEITORAL DE MATA DE SÃO JOÃO BA

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (12554) Nº 0600029-83.2020.6.05.0185 / 185ª ZONA ELEITORAL DE MATA DE SÃO JOÃO BA

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO ARAUJO COSTA FILHO, #-PSD - DIRETÓRIO MUNICIPAL EM MATA DE SÃO JOAO

Advogados do(a) REQUERENTE: MICHEL SOARES REIS - BA1462000-A, CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - BA1941300-A

Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - BA1941300-A

INTERESSADO: #-PSDB - DIRETÓRIO MUNICIPAL EM MATA DE SÃO JOÃO BA

Advogado do(a) INTERESSADO: MILCA DA CONCEICAO COSTA CUNHA - BA3555400-A

INTIMAÇÃO

O sistema Processo Judicial Eletrônico científica V.Ex.ª a respeito da inclusão de documento no FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (12554) n. 0600029-83.2020.6.05.0185, nesta data.

MATA DE SÃO JOÃO, 8 de outubro de 2020.

De ordem do MM Juiz Eleitoral desta 185ª Zona, Dr. Admar Ferreira Sousa, INTIMO o PSDB, para ciência do Recurso Eleitoral, ID 5446127, a fim de, no prazo de 03 (três) dias, oferecer razões, acompanhadas ou não de novos documentos. Tudo conforme despacho abaixo transcrito:

DESPACHO

Intime-se o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, para ciência do Recurso Eleitoral, ID 5446127, abrindo-se-lhe vista dos autos, a fim de, no prazo de 03 (três) dias, oferecer razões, acompanhadas ou não de novos documentos.

Mata de São João/BA, 07 de outubro de 2020.

Bel. ADMAR FERREIRA SOUSA

JUIZ ELEITORAL DA 185ª ZONA

MSJ, 08/10/2020

Samuel Rocha de Jesus

Chefe de Cartório

186ª ZONA ELEITORAL - DIAS D'ÁVILA

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600390-97.2020.6.05.0186

PROCESSO : 0600390-97.2020.6.05.0186 REGISTRO DE CANDIDATURA (DIAS D'ÁVILA - BA)

RELATOR : 186ª ZONA ELEITORAL DE DIAS D'ÁVILA BA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERENTE : RONISON SILVA DA CONCEICAO

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

186ª ZONA ELEITORAL DE DIAS D'ÁVILA BA

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600390-97.2020.6.05.0186 / 186ª ZONA ELEITORAL DE DIAS D'ÁVILA BA

REQUERENTE: RONISON SILVA DA CONCEICAO, PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

EDITAL

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSEMAR DIAS CERQUEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 186ª Zona Eleitoral - DIAS D'ÁVILA, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 70 - AVANTE, o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) em vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 23.609/2019, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de DIAS D'ÁVILA.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
70555	DAMARES MATTOS DE OLIVEIRA	PASTORA DAMARES DOS QUERUBINS
70550	RONISON SILVA DA CONCEIÇÃO	RONISON DO SOM
70700	JOEL DOS SANTOS PEREIRA	JOEL LAMAR
70222	EDSON MURÍCIO DA CONCEIÇÃO	BANDEJÃO

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

DIAS D'ÁVILA, 07 de Outubro de 2020.

JOSEMAR DIAS CERQUEIRA

Juiz(Juíza) da 186ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600388-30.2020.6.05.0186

PROCESSO : 0600388-30.2020.6.05.0186 REGISTRO DE CANDIDATURA (DIAS D'ÁVILA - BA)

RELATOR : 186ª ZONA ELEITORAL DE DIAS D'ÁVILA BA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERENTE : DAMARES MATTOS DE OLIVEIRA

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

JUSTIÇA ELEITORAL

186ª ZONA ELEITORAL DE DIAS D'ÁVILA BA

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600388-30.2020.6.05.0186 / 186ª ZONA ELEITORAL DE DIAS D'ÁVILA BA

REQUERENTE: DAMARES MATTOS DE OLIVEIRA, PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

EDITAL Nº 0023

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSEMAR DIAS CERQUEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 186ª Zona Eleitoral - DIAS D'ÁVILA, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 70 - AVANTE, o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) em , nos termos do art. 10 5º da Lei n.º 23.609/2019, vaga(s) remanescente(s) § para concorrerem às Eleições de 2020, no Município de DIAS D'ÁVILA.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
70555	DAMARES MATTOS DE OLIVEIRA	PASTORA DAMARES DOS QUERUBINS

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

DIAS D'ÁVILA, 07 de Outubro de 2020.

JOSEMAR DIAS CERQUEIRA

Juiz(Juíza) da 186ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600389-15.2020.6.05.0186

PROCESSO : 0600389-15.2020.6.05.0186 REGISTRO DE CANDIDATURA (DIAS D'ÁVILA - BA)

RELATOR : 186ª ZONA ELEITORAL DE DIAS D'ÁVILA BA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERENTE : DAMARES MATTOS DE OLIVEIRA

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

186ª ZONA ELEITORAL DE DIAS D'ÁVILA BA

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600389-15.2020.6.05.0186 / 186ª ZONA ELEITORAL DE DIAS D'ÁVILA BA

REQUERENTE: DAMARES MATTOS DE OLIVEIRA, PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

EDITAL Nº 0023

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSEMAR DIAS CERQUEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 186ª Zona Eleitoral - DIAS D'ÁVILA, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 70 - AVANTE, o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) em vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 23.609/2019, para concorrerem às Eleições de 2020, no Município de DIAS D'ÁVILA.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
70555	DAMARES MATTOS DE OLIVEIRA	PASTORA DAMARES DOS QUERUBINS

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

DIAS D'ÁVILA, 07 de Outubro de 2020.

JOSEMAR DIAS CERQUEIRA

Juiz(Juíza) da 186ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600391-82.2020.6.05.0186

PROCESSO : 0600391-82.2020.6.05.0186 REGISTRO DE CANDIDATURA (DIAS D'ÁVILA - BA)

RELATOR : 186ª ZONA ELEITORAL DE DIAS D'ÁVILA BA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERENTE : EDSON MAURICIO DA CONCEICAO

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

186ª ZONA ELEITORAL DE DIAS D'ÁVILA BA

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600391-82.2020.6.05.0186 / 186ª ZONA ELEITORAL DE DIAS D'ÁVILA BA

REQUERENTE: EDSON MAURICIO DA CONCEICAO, PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
EDITAL

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSEMAR DIAS CERQUEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 186ª Zona Eleitoral - DIAS D'ÁVILA, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 70 - AVANTE, o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) em vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 23.609/2019, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de DIAS D'ÁVILA.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
70555	DAMARES MATTOS DE OLIVEIRA	PASTORA DAMARES DOS QUERUBINS
70550	RONISON SILVA DA CONCEIÇÃO	RONISON DO SOM
70700	JOEL DOS SANTOS PEREIRA	JOEL LAMAR
70222	EDSON MURÍCIO DA CONCEIÇÃO	BANDEJÃO

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

DIAS D'ÁVILA, 07 de Outubro de 2020.

 JOSEMAR DIAS CERQUEIRA

Juiz(Juíza) da 186ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600392-67.2020.6.05.0186

PROCESSO : 0600392-67.2020.6.05.0186 REGISTRO DE CANDIDATURA (DIAS D'ÁVILA - BA)

RELATOR : 186ª ZONA ELEITORAL DE DIAS D'ÁVILA BA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERENTE : JOEL DOS SANTOS PEREIRA

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

JUSTIÇA ELEITORAL

186ª ZONA ELEITORAL DE DIAS D'ÁVILA BA

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600392-67.2020.6.05.0186 / 186ª ZONA ELEITORAL DE DIAS D'ÁVILA BA

REQUERENTE: JOEL DOS SANTOS PEREIRA, PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

EDITAL

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSEMAR DIAS CERQUEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 186ª Zona Eleitoral - DIAS D'ÁVILA, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 70 - AVANTE, o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) em vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 23.609/2019, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de DIAS D'ÁVILA.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
70555	DAMARES MATTOS DE OLIVEIRA	PASTORA DAMARES DOS QUERUBINS
70550	RONISON SILVA DA CONCEIÇÃO	RONISON DO SOM
70700	JOEL DOS SANTOS PEREIRA	JOEL LAMAR
70222	EDSON MURÍCIO DA CONCEIÇÃO	BANDEJÃO

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

DIAS D'ÁVILA, 07 de Outubro de 2020.

JOSEMAR DIAS CERQUEIRA

Juiz(Juíza) da 186ª Zona Eleitoral

187ª ZONA ELEITORAL - FORMOSA DO RIO PRETO

EDITAIS**EDITAL Nº 017/2020**

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

O Exmo Sr Dr ANTÔNIO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, Juiz da 187ª Zona Eleitoral, FORMOSA DO RIO PRETO/BA, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados como componentes da Junta Eleitoral e auxiliarem nos respectivos trabalhos os eleitorres abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

DR. ANTÔNIO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO FILHO - 119834240531 - PRESIDENTE

ARGEMIRO DIAS DOS SANTOS NETO - 047387650531 - MEMBRO

MARILENE MARTINS DE SOUZA - 084386800507 - MEMBRO

MÁRCIA CRISTINA SERPA DE LIMA - 134288090523 - 1ª SUPLENTE

PATRÍCIA DE SOUZA SERPA - 127070580531 - 2ª SUPLENTE

MARIZA GOMES DOS SANTOS - 030592430574 - ESCRUTINADORA

JUCARA COX DA CUNHA - 084387660515 - ESCRUTINADORA

FICA DESIGNADA para atuar como Secretária-Geral da Junta Eleitoral a eleitora MARIZA GOMES DOS SANTOS.

FAZ SABER AINDA que as nomeações dos membros e suplentes foram publicadas pela Presidência do TRE-BA no EDITAL DE INDICAÇÃO DE JUNTAS ELEITORAIS N.º 01/2020 em 03 de setembro de 2020. As nomeações dos escrutinadores se deu através do Edital 012/2020, publicado por esta 187ª Zona da Bahia, no DJE do TRE-BA, em 16 de setembro de 2020. Ambos os editais tiveram seus prazos decorridos sem que houvesse qualquer impugnação pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Exmo. Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020. Eu, Rodrigo Loureiro de Albuquerque, Chefe de Cartório, lavrei e conferi o presente.

ANTÔNIO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO FILHO

JUIZ ELEITORAL

189ª ZONA ELEITORAL - ITABELA

ATOS JUDICIAIS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600079-97.2020.6.05.0189

PROCESSO : 0600079-97.2020.6.05.0189 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ITABELA - BA)

RELATOR : 189ª ZONA ELEITORAL DE ITABELA BA

REQUERENTE : ANISIA SILVA BARBOSA

ADVOGADO : WALTER SERRA SABAINI (8932/BA)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

JUSTIÇA ELEITORAL

189ª ZONA ELEITORAL DE ITABELA BA

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) Nº 0600079-97.2020.6.05.0189 / 189ª ZONA ELEITORAL DE ITABELA BA

REQUERENTE: ANISIA SILVA BARBOSA

Advogado do(a) REQUERENTE: WALTER SERRA SABAINI - BA8932

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de requerimento de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais da candidata a vereadora para as eleições de 2012, ANÍSIA SILVA BARBOSA.

Intimada a juntar mídia de conciliação de prestação de contas eleitorais, a candidata ficou-se inerte, deixando transcorrer, *in albis*, o prazo legal de 3 dias sem manifestação.

Diante do acima exposto, com fulcro no art. 485, VI, segunda parte, do CPC, JULGO EXTINTO o processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO por falta de interesse processual.

Publique-se. Registre-se. Prazo recursal de 03 dias, a contar da publicação no DJE.

Com o trânsito em julgado, devidamente certificado, arquivem-se os autos.

Itabela, 07 de outubro de 2020.

Heitor Awi Machado de Attayde

Juiz Eleitoral

201ª ZONA ELEITORAL - ITAMBÉ

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600325-57.2020.6.05.0201

PROCESSO : 0600325-57.2020.6.05.0201 REPRESENTAÇÃO (ITAMBÉ - BA)
RELATOR : 201ª ZONA ELEITORAL DE ITAMBÉ BA
REPRESENTANTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE ITAMBE BAHIA DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS
ADVOGADO : RONADY MORENO BOTELHO (15935/BA)
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
REPRESENTADO : EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

JUSTIÇA ELEITORAL

201ª ZONA ELEITORAL DE ITAMBÉ BA

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600325-57.2020.6.05.0201 / 201ª ZONA ELEITORAL DE ITAMBÉ BA

REPRESENTANTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE ITAMBE BAHIA DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS

Advogado do(a) REPRESENTANTE: RONADY MORENO BOTELHO - BA15935

REPRESENTADO: EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

DECISÃO

1. A COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO CIDADANIA (ANTIGO PPS) apresentou REPRESENTAÇÃO em face de Eduardo Coelho de Paiva Gama, atual prefeito de Itambé e candidato a reeleição pelo Partido dos Trabalhadores, alegando que a Prefeitura Municipal vem veiculando propaganda pessoal do candidato imiscuída nas propagandas de obras em realização por aquela Casa Administrativa. Aduz que a propaganda tem sido veiculada tanto de maneira física, por meio de cartazes fixados nos pontos de obras, como por meio digital, na página da Prefeitura de Itambé no rede social "FACEBOOK".

2. Pediu concessão de tutela de urgência para suprimir a indigitada veiculação, o recebimento e o processamento do feito como "propaganda institucional irregular" e, ao final, a aplicação de multa pecuniária ao representado.

3. É o que importa relatar. DECIDO.

4. Em consulta aos autos do processo eletrônico de número 0600115-06.2020.6.05.0201 (DRAP da Coligação "O Progresso com competência e honestidade"), verifico que a agremiação partidária ora representante encontra-se coligada, com outras tantas, para participar das eleições majoritárias, em que se escolhem prefeito e vice-prefeito.

5. Isoladamente, esta mesma agremiação registrou candidatos a vereador e, portanto, também participa das eleições proporcionais.

6. Desde a Emenda Constitucional 97/2017, estabeleceu-se o fim de coligações para eleições proporcionais. É tal a dicção do constituinte derivado:

"É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios e sobre sua organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações

nas eleições majoritárias, vedada a sua celebração nas eleições proporcionais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária." (art. 1º da Emenda Constitucional 97/2017, com destaque aditado.)

7. Adiante, o reformador assim acrescenta: "Art. 2º A vedação à celebração de coligações nas eleições proporcionais, prevista no [§ 1º do art. 17 da Constituição Federal](#), aplicar-se-á a partir das eleições de 2020."

8. Tal ocorre neste pleito. Se, em uma primeira vista e a um olhar desatendo, tem-se a impressão de que os pleitos majoritário e proporcional se mesclam, por ocorrer em uma mesma oportunidade, claro é que tratam-se de modelos distintos de eleição. São sistemas eleitorais sobremodo diversos. A ver alguns exemplos.

9. Na eleição majoritária, que visa a todos os cargos executivos e aos senadores, os eleitos o são por maioria simples ou absoluta (nas hipóteses de segundo turno). Já para que seja eleito um candidato nas eleições proporcionais, que visam aos cargos legislativos, exceto o cargo de senador, leva-se também em consideração, para efetiva eleição de determinado candidato, a ideologia que a agremiação partidária representa, na medida em que o número de votos recebidos por esta agremiação (os chamados "votos de legenda") influencia diretamente no resultado final deste pleito.

10. Não bastasse isto, apesar de realizarem-se numa mesma oportunidade, como dito, têm estes pleitos trâmites processuais diversos. A partir das Eleições 2020, a agremiação participante da eleição proporcional encaminha à Justiça Eleitoral, para fins de registro de candidatura, seus demonstrativos de regularidade de maneira independente do que pode ser aviado pela coligação de que faz parte na eleição majoritária. Isto implica constatar e assumir que o indeferimento da coligação participante das eleições majoritárias não implica a rejeição dos demonstrativos de um dos seus partidos, que concorrem nas eleições proporcionais.

11. Tais fatos demarcam, de maneira indubitosa, a total independência entre a atuação de um partido isolado, nas eleições proporcionais, e as ações da coligação que participa da eleição majoritária, em que pesem as relações de apoio que os candidatos de uma prestam aos da outra, bem como sua comunhão de esforços. Tão patente é esta independência, que o próprio TSE assim já decidiu:

"RECURSO ESPECIAL. ELEIÇÕES 2014. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. PREFEITURA. PERÍODO VEDADO. DEPUTADO FEDERAL. BENEFICIÁRIO. REEXAME. SÚMULA 7/STJ. DESPROVIMENTO.

Do histórico da demanda.

1. Alexandre Lucena (Prefeito de Cidade Gaúcha/PR) e José Carlos Becker de Oliveira e Silva (Deputado Federal reeleito em 2014) foram multados em R\$ 15.000,00 cada um por ostensiva propaganda favorável ao segundo recorrente em informativo institucional do Município que circulara já durante o período de campanha nas eleições gerais de 2014 (art. 73, VI, b, da Lei 9.504/97).

Das questões preliminares.

1. O recurso cabível é o especial, porquanto na inicial pugnou-se apenas por se impor multa aos recorrentes.

2. Partido político que se coligou apenas para pleito majoritário tem legitimidade para agir de modo isolado no proporcional, situação em que se enquadra o recorrido (Diretório Estadual do Partido do Movimento Democrático Brasileiro). Precedentes.

3. O pedido delimita-se pelos fatos imputados aos réus e não pela errônea capitulação legal que deles se faça (precedentes). Embora a exordial remeta à conduta vedada do art. 73, II, da Lei 9.504

/97 (uso em favor de candidato de materiais e serviços custeados pelo erário), correta a subsunção dos fatos pela Corte Regional ao art. 73, VI, b (publicidade institucional em período crítico)."

(RESPE - Recurso Especial Eleitoral nº 156388 - CURITIBA - PR. Relator(a) Min. Herman Benjamin. DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 199, Data 17/10/2016, Página 35-36. Destaquei) "RECURSO ESPECIAL. ELEIÇÃO 2000. PROPAGANDA IRREGULAR. BEM PARTICULAR DE USO COMUM. RESTRIÇÃO. PARTIDO COLIGADO. REPRESENTAÇÃO. LEGITIMIDADE. PRÉVIO CONHECIMENTO. PROVIMENTO NEGADO.

I- A agremiação partidária que se coligou apenas para a eleição proporcional tem legitimidade para agir isoladamente no pleito majoritário.

II- Não é o recurso especial via própria para o exame de matéria fática.

III- Com o intuito de se garantir maior igualdade entre os candidatos ao pleito, impõe-se restrição à propaganda eleitoral realizada em estabelecimento particular de uso comum.

IV- Não se conhece do recurso pela divergência, quando a decisão recorrida estiver em sintonia com a jurisprudência do TSE, ou quando não realizado o devido confronto analítico."

RESPE nº 19711 - ACOPIARA - CE. Relator(a) Min. Francisco Peçanha Martins. DJ - Diário de justiça, Volume 1, Data 21/11/2003, Página 162. Grifei)

12. O que tais precedentes superiores assentam é que o partido tem legitimidade para defender, isoladamente, os interesses afetos à eleições de que participa, seja majoritária ou proporcional, desde que, nesta mesma eleição, não esteja coligado. O caso em exame mostra o contrário: uma agremiação pretende atuar isoladamente na eleição majoritária estando, nesta mesma eleição, coligado.

13. Ora, considerado polo passivo da ação, é de se notar que o escopo aqui alcança diretamente o pleito majoritário nestas Eleições 2020. Se se pode falar em eventual desequilíbrio no pleito, falasse, claro está, do pleito majoritário, posto que o polo passivo é ocupado por *prefeito candidato a reeleição*.

14. Argumentar-se-ia que a propaganda institucional que se visa a suprimir desestabilizaria, de alguma forma, a eleição proporcional. Mas tal apenas poderia ocorrer de maneira sobremodo remota, arduamente demonstrável, o que foge dos lindes e dos objetivos desta ação.

15. A apuração de conduta vedada aos agentes públicos em campanha eleitoral se dá pelo rito previsto no art. 22 da Lei Complementar (LC) 64/90 (art. 73, § 12, da Lei 9.504/97). Segundo este dispositivo, são legitimados para representar os partidos, as coligações, os candidatos e o Ministério Público.

16. Entretanto, como já articulado acima, a controvérsia posta em agora em juízo envolve diretamente interesses da corrida pelo cargo de prefeito; tem em mira, portanto, o pleito majoritário, do qual o partido ora representante toma parte de forma coligada. Carece, pois, de legitimidade para aqui atuar isoladamente, sendo necessária a extinção do feito, sem resolução do seu mérito.

17. Sobre a falta de legitimidade para partido coligado atuar isoladamente, o TSE já assentou, para ficar em apenas um exemplo:

"ELEIÇÕES 2016. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. VEREADOR. DECISÃO REGIONAL. ILEGITIMIDADE ATIVA. PARTIDO POLÍTICO COLIGADO. PROPOSITURA DA DEMANDA NO CURSO DO PROCESSO ELEITORAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

1. O Tribunal de origem asseverou que o partido integrou coligação tanto para o pleito proporcional como para o majoritário, propondo, individualmente, a ação eleitoral ao final de setembro do ano da eleição municipal, ou seja, durante o curso do processo eleitoral, o que evidencia a sua ilegitimidade ativa.

2. A jurisprudência desta Corte Superior é pacífica no sentido de que o partido político coligado não tem legitimidade para atuar de forma isolada no curso do processo eleitoral, o que abrange, inclusive, as ações eleitorais de cassação. Tal capacidade processual somente se restabelece após o advento do pleito e em observância à preservação do interesse público. Precedentes.

3. O § 1º do art. 6º da Lei das Eleições dispõe que: "A coligação terá denominação própria, que poderá ser a junção de todas as siglas dos partidos que a integram, sendo a ela atribuídas as prerrogativas e obrigações de partido político no que se refere ao processo eleitoral, e devendo funcionar como um só partido no relacionamento com a Justiça Eleitoral e no trato dos interesses interpartidários".

4. Ainda que a legitimidade do partido seja a regra, nos termos dos arts. 22, caput, da LC 64/90 e 96, caput, da Lei 9.504/97, fato é que, caso seja celebrada coligação para atuação no processo eleitoral, a legitimidade, durante a campanha, fica reservada a ela, e não aos partidos coligados, de forma individual, considerando, notadamente, o acordo de vontades firmado para a aglutinação de legendas e a comunhão de interesses envolvidos durante o período crítico eleitoral.

Agravo regimental a que se nega provimento."

(AI - Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 50355 - ITURAMA - MG. Relator(a) Min. Admar Gonzaga. DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 186, Data 26/09/2017, Página 7. Grifei.)

18. Pelo exposto, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, IV, do Novo Código de Processo Civil, aqui aplicado subsidiariamente.

19. Por tratar-se do rito previsto na LC 64/90, INTIME-SE pelo Diário de Justiça eletrônico. Itambé (BA), 9 de outubro de 2020.

ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA
JUÍZA ELEITORAL

202ª ZONA ELEITORAL - SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAIS

EDITAL DE VAGA REMANESCENTE

JUSTIÇA ELEITORAL

JUÍZO DA 202ª ZONA ELEITORAL - SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL DE VAGA REMANESCENTE

Nº 0076

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Rodrigo Alexandre Rizzato, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 202ª Zona Eleitoral - SANTO ANTÔNIO DE JESUS, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM, o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) em vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 23.609/2019, para concorrerem às Eleições de 2020, no Município de SANTO ANTÔNIO DE JESUS.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
25255	JOAO SOUZA DE OLIVEIRA	JOÃO DO OURO

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SANTO ANTÔNIO DE JESUS, 10 de Outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Rizzato
Juiz(Juíza) da 202ª Zona Eleitoral

EDITAL DE VAGA REMANESCENTE

JUSTIÇA ELEITORAL

JUÍZO DA 202ª ZONA ELEITORAL - SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL VAGA REMANESCENTE

Nº 0077

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Rodrigo Alexandre Rizzato, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 202ª Zona Eleitoral - SANTO ANTÔNIO DE JESUS, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM, o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) em vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 23.609/2019, para concorrerem às Eleições de 2020, no Município de SANTO ANTÔNIO DE JESUS.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
25025	JOSELITA JESUS DE OLIVEIRA	JOSELITA

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SANTO ANTÔNIO DE JESUS, 10 de Outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Rizzato
Juiz(Juíza) da 202ª Zona Eleitoral

ÍNDICE DE PROCESSOS

APEI 0000098-49.2018.6.05.0052	26
ARE 0600912-03.2020.6.05.0000	10
FP 0600029-83.2020.6.05.0185	96 98
FP 0600084-29.2020.6.05.0122	46
LAP 0600087-81.2020.6.05.0122	44
NIP 0600237-30.2020.6.05.0068	34
PC-PP 0600095-59.2020.6.05.0154	71
PC-PP 0600553-53.2020.6.05.0000	9
PCE 0000337-94.2016.6.05.0158	72 73
PetCiv 0600065-85.2020.6.05.0166	75
PetCiv 0600119-25.2020.6.05.0110	43
PetCiv 0600888-72.2020.6.05.0000	69
RCand 0600018-97.2020.6.05.0009	14
RCand 0600154-44.2020.6.05.0155	68
RCand 0600155-29.2020.6.05.0155	69
RCand 0600241-64.2020.6.05.0166	74
RCand 0600331-60.2020.6.05.0073	39
RCand 0600359-40.2020.6.05.0069	36
RCand 0600388-30.2020.6.05.0186	100

RCand 0600389-15.2020.6.05.0186	100
RCand 0600390-97.2020.6.05.0186	99
RCand 0600391-82.2020.6.05.0186	101
RCand 0600392-67.2020.6.05.0186	102
RCand 0600395-79.2020.6.05.0070	38
RCand 0600405-86.2020.6.05.0050	25
RCand 0600419-61.2020.6.05.0150	48
RCand 0600643-96.2020.6.05.0150	48
RROPCE 0600079-97.2020.6.05.0189	104
RROPCO 0600083-44.2020.6.05.0122	45
RSE 0600103-80.2020.6.05.0107	42
Rp 0600097-50.2020.6.05.0050	26
Rp 0600325-57.2020.6.05.0201	105
TutAntAnt 0600033-62.2020.6.05.0075	36
TutCautAnt 0600953-67.2020.6.05.0000	6